



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MODALIDADE/Nº – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE
ENTREGA – PARCELADA
OBJETO – REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

EMPRESAS VENCEDORAS

MP CONSTRUTORA LTDA	R\$ 18.000,00
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	R\$ 5.050,00

DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA DE ABERTURA
28 de maio de 2024	16 de junho de 2023 10:hs



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Executiva desta Casa Legislativa, visando atender às demandas da atenção desta Casa Legislativa para um bom andamento dos processos administrativo.

Responsável pela Demanda: Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Chefe do Controle Interno

Email: camara@cmnovasoure.ba.gov.br

1. Objeto:

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR, AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

- 1.1.1. O Objeto solicitado tem como justificativa o atendimento a lei complementar 131/2009, 12.527/11, MP 2.200-2/2001, A Lei Federal nº 14.133/2021 no que se refere a publicidade dos atos descritos. A constituição da República garante ao cidadão o acesso aos dados públicos gerados e mantidos pelo governo. É direito de todo o cidadão ter acesso aos gastos públicos, quem são os servidores municipal, quanto ganham entre outros dados. O dever de publicidade e transparência exige que as informações administrativas estejam à disposição do cidadão de forma rápida e simples. No ano de 2011 promulgou-se a lei da transparência, lei nº 12.527/2011, a qual determina que o Poder Público deve dar publicidade de seus atos, facilitando o acesso à informação aos cidadãos, com publicações de algumas informações por meio eletrônico e demais meios. A constituição da República trouxe em seu arcabouço, especificamente em seu artigo 37, princípios que deveriam servir de norte para todo ato da Administração Pública, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Em 2021, a nova lei de licitações passou a exigir que os atos licitatórios sejam publicados no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. O exercício do poder deve ser acessível ao conhecimento de toda a comunidade e, especialmente, daqueles que serão afetados pelo ato decisório. A publicidade se afirma como instrumento de transparência e verificação da lisura dos atos praticados. No que concerne o princípio da publicidade não se pode deixar de invocar os ensinamentos seguintes: A publicidade sempre foi tida como um princípio administrativo, porque se entende que o Poder Público, por ser público, deve agir com maior transparência possível, a fim de que os administrados tenham, a toda hora, conhecimento do que os administradores estão fazendo. Em princípio, por conseguinte, não se admitem ações sigilosas a Administração Pública, por isso mesmo é pública, maneja coisa pública, do povo. Enfim a publicidade, como princípio da administração pública, abrange toda a atuação estatal, não só sob o aspecto de divulgação oficial de seus atos como também propiciarão de conhecimento da conduta interna de seus agentes. Publicidade atinge, assim, os atos concluídos e em formação, os processos em andamento, os pareceres dos órgãos técnicos e jurídicos, os despachos intermediários e finais, as atas de julgamento das licitações e os contratos com quaisquer interessados, bem como os comprovantes de despesas e as prestações de contas submetidas aos órgãos competentes. Tudo isto é papel ou documento público que pode ser examinado na repartição por qualquer interessado.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios à nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

2.2. Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

2.3. Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, pinturas e outros correlatos.

Fundamento Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

*Nota

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora
1	01	<u>Mão de obra de Pintor:</u> Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, acabamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades			



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

		correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480		
2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, separar e fornecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e afins.	HORAS	Até 480		
					TOTAL	R\$

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS		
02	CIMENTO	30	SACOS		
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND		
				TOTAL	

LOTE III – AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8 ³ MTS	METROS CUBICO		

LOTE IV – PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22		
				TOTAL	

Quantidade	MEDIDAS A SEREM FEITAS
01	PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19
02	PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO
4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em maio de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X)

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____ (justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguinte parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítio eletrônico especializado ou de domínio amplo, desde que contenha data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com o fornecedor (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais

eletrônicas, desde que as datas das notas fiscais estejam no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada no banco de preços, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento/serviços, foram selecionados os valores mais vantajosos para esta Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/SERVIÇO:

Baixo

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

() Sim - Informar DFD

(x) Não

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Controle Inter desta Câmara

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU DO SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Sr^a Bruna Leticia Santana Pimentel

OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se

se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Soure, 17 de maio de 2024.

Ana Carla de Almeida Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

(Nome, matrícula e assinatura)

148





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Sr^a. Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Para cumprimento do Decreto n. 10.024/2019, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

Unidade solicitante:	CONTROLE INTERNO
Servidor ou equipe responsável pelas informações acerca do objeto do ETP e Termo de Referência da contratação:	Servidores da unidade solicitante: Ana Carla de Araujo Santos Oliveira Sr ^a Bruna Letícia Santana Pimentel
Art. 9º - IN 58/2022 SEGES I. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra. Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional. Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, pinturas e outros correlatos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Art. 9º - IN 58/2022 SEGES

II. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

Mão de obra de Pintor: Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, lixamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material, Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

	1.2 SERVENTE DE PEDREIRO DESCRIÇÃO: Executar tarefas manuais simples na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil. DETALHADA: - Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção daqueles materiais. Escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica. Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa. Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções. Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. <i>A Câmara Municipal espera resultados satisfatórios nos seguintes termos: Qualidade na Execução: Assegurar que todos os serviços realizados atendam aos padrões de qualidade estabelecidos, seguindo normas e regulamentações pertinentes. Redução de Incidentes e Defeitos:</i> • Diminuição significativa de incidentes relacionados a instalações elétricas, hidráulicas e estruturas em geral. • Identificação precoce de defeitos, evitando agravamento e custos adicionais. Aumento da Vida Útil das Instalações: • Implementação de práticas de manutenção preditiva, contribuindo para o prolongamento da vida útil das instalações.
--	---



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

	municipais. Agilidade e Cumprimento de Prazos: • Cumprimento rigoroso dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço. • Resposta ágil a situações emergenciais, minimizando impactos nas atividades cotidianas. A implementação desses serviços visa não apenas atender às demandas estruturais, elétricas e hidráulicas, mas também contribuir para a segurança, eficiência e satisfação dos usuários e servidores públicos. A busca contínua por melhorias e a ênfase na qualidade são fundamentais para alcançar os resultados pretendidos e promover um ambiente mais seguro e funcional.
Art. 9º - IN 58/2022 SEGES III. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.	• A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda: Os serviços em questão são fundamentais para a manutenção e conservação de instalações, sendo demandados em situações que requerem agilidade e eficiência. Diante disso, a contratação por hora trabalhada torna-se uma opção viável para pequenos reparos, permitindo uma flexibilidade no tempo de serviço. Com Fornecimento de Materiais: • Justificativa: Quando a contratante busca maior conveniência e não quer se envolver diretamente na aquisição de materiais, a opção com fornecimento de materiais permite que os profissionais gerenciem esse aspecto, otimizando o tempo da contratante. Sem Fornecimento de Materiais: • Justificativa: A contratação sem fornecimento de materiais proporciona à contratante um controle mais direto sobre a qualidade e origem dos insumos. Essa abordagem é indicada quando se deseja um gerenciamento mais efetivo dos materiais utilizados nos reparos. A melhor solução para a contratante seria a modalidade de Pregão Registro de Preços, sem fornecimento de materiais, que permite um maior controle orçamentário por parte da contratante, evitando surpresas financeiras e garantindo previsibilidade nos custos dos pequenos reparos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

A Contratação está prevista no Plano Anual de Contratações?	☐ Sim. ☒ Não. Justificar, de forma sucinta, a razão da não inclusão prévia no PAC. Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2.311 de 13 de Novembro de 2023. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.
Houve contratação semelhante em exercícios anteriores?	☐ Não ☒ Sim • Processo Pregão nº 006 / 2023 • Processo Pregão nº 008 / 2023 • Processo Pregão nº 011 / 2023 ☐ Houve incidentes durante o procedimento de seleção da proposta ou na execução do contrato, ou em ambos. Relatar ☒ Não houveram incidentes na execução das ARP's ou contratos oriundos dos processos relativos ao exercício anterior. ☐ As lições aprendidas estão sendo consideradas neste estudo? Relatar

Objeto:	Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.
----------------	--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

	Detalhamento do objeto: ● MATERIAL ● MÃO DE OBRA DE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO ● MÃO DE OBRA DE PINTOR Há indicação de marcas? (x) Não. () Sim. Justificativa: Foi adotada marca de referência? (x) Não. () Sim, justificativa: Requisitos técnicos Requisitos de garantia Requisitos legais: (todas essas informações deverão constar no Termo de Referência do Edital)
	Quantidades estimadas: 01 - Quantidade 480 horas MÃO DE OBRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO 02 - Quantidade 480 horas - MÃO DE OBRA DE PINTOR
	Previsão inicial de valores: anexo a planilha orçamentaria () Não.
Quantidade:	(x) Sim. Informar:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

	Será formado registro de preços? Sim
	() Não.
	() Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, depois, justificar no termo de referência.
<i>Estimativa das quantidades (unidades).</i>	(x) Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.
	Modo de Fornecimento: POR HORA TRABALHADA MATERIAL -- ENTREGA PARCELADO
Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:	Previsto para Julho / 2024
Condições de contratação	06 meses
Condições de habilitação	a) habilitação jurídica; b) qualificação técnica; c) qualificação econômico-financeira; d) regularidade fiscal e trabalhista.

- LEVANTAMENTO DE MERCADO
COTAÇÕES DO MERCADO LOCAL

- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, ORÇAMENTÁRIOS, PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

ANEXOS: COTAÇÕES – SEGUIR: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

*** Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

11 GERENCIAMENTO DE RISCOS

Quadro 01 – Matriz de Calculo de Risco.

LEGENDA NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1	2	3	4	5
Extremo						
Alto						
Médio						
Baixo						
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10	15	20	25
	4 ALTO	4	8	12	16	20
	3 MÉDIO	3	6	9	12	15
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5

Observamos no quadro 01 - Matriz de calculo de Risco, que o resultado do impacto é dado pelo produto do valor da probabilidade pelo valor do impacto. Assim, temos: $(\text{valor do impacto}) \times (\text{valor da probabilidade}) = \text{resultado do impacto}$.

QUADRO 02 - MAPA DE RISCO – PLANEJAMENTO.

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Proba bilidade	Impa cto	Pontu ação	Controles / Contingência	Responsável

			e		Final		
1	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade.	4	4		Capacitar os atores; Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados	Setor Requerente Ordenador
2	Falta de recursos para a contratação	Contingenciamento	1	4	4	Ajustar o escopo	Ordenador
3	TR inadequado	Sobrecarga; falta de capacitação; não consolidação das informações	2	4	8	Capacitar os servidores	Equipe planejamento Ordenador
4	Contratação não atende às necessidades da Administração	Ausência de Análise Detalhada da Necessidade de Contratação	1	4	4	Capacitar os servidores	Requerente Ordenador

QUADRO 03 - MAPA DE RISCO – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Seq.	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controle/Contingência	Responsável
1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos requisitos de habilitação;	1	5	5	Capacitação do setor requisitante Capacitação da equipe de compras, licitações e contratos.	Coordenação de Licitações e Contratos Ordenador
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	3	4	12	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	Coordenação de Licitações e Contratos Ordenador
3	Licitação deserta	Ausência de fornecedores com	1	5	5	Elaborar estudos	Requerente

		possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação				completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação.	Falta de capacitação; Ausência atuação da Equipe de Apoio.	2	4	8	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro Ordenador
5	Habilitação de empresa em desacordo com as cláusulas do Edital.	Desconhecimento do Edital pelo Pregoeiro;	2	5	10	Elaborar Check list; Treinar os servidores Estabelecer rotinas	Pregoeiro Ordenador

Quadro 04- mapa de risco – gestão do contrato

Nº	Riscos	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Pontuação Final	Controles/Contingência
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores	2	5	10	Estabelecer rotinas; Capacitar os servidores
2	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais	Sobrecarga de trabalho, excesso de contratos	4	5		Capacitar os fiscais Incrementar os RH
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades	4	5		Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual
4	Paralisação dos serviços por falta	Demora no repasse dos valores para	3	5		Solicitar providências

	de pagamento	liquidação das NFs				junto Controladoria.
--	--------------	--------------------	--	--	--	----------------------

01 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Lei 14.133/2021 Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III. Assim, concluímos pela viabilidade da contratação.

Nova Soure/Ba 17/052024.



Chefe do Controle Interno



Fiscal de Contrato

02 APROVAÇÃO DO ESTUDO PRELIMINAR

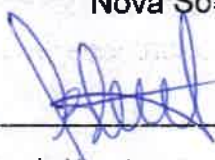
A Equipe de Planejamento submete este Estudo Preliminar ao Presidente desta Casa Legislativa para aprovação ou apresentação de alterações:

(☒) Aprovo.

() Aprovo mediante o atendimento das seguintes recomendações:

() Não aprovo, em razão de: _____

Nova Soure, 17 de Maio de 2024



Barimar do Nascimento
Presidente/vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA

(Processo Administrativo nº.005/2024)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MARMORE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. JUSTIFICATIVA

Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo serviços de alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria, eletricista, e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, eletricista, pinturas e outros correlatos.

O material de construção e pedra de marmore para implementar o serviço os setores desta Câmara a Unidade tem seu prédio faltando adquirir alguns itens para que os serviços relacionados ao lote 1 PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS possa ser concluído os trabalhos. Por isso há a necessidade de comprar, situação e intervenções necessárias para adequação desta Câmara Municipal.

2. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que os serviços dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público e aos usuários pela necessidade dos serviços para Câmara Municipal, destinados ao uso dos funcionários e da população.

3. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qt.	Valor Ref.	Valor total Estimado
------	-----	------------------------	-----	-----	------------	----------------------



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

					Hora	
1	01	Mão de obra de Pintor: Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, lixamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480		
2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, separar e abastecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e afins.	HORAS	Até 480		
					TOTAL	R\$

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS		
02	CIMENTO	30	SACOS		
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND		
				TOTAL	R\$

LOTE III – AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8ª	METROS CUBICO		

LOTE IV – PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22		
				TOTAL	

Quantidade	MEDIDAS A SEREM FEITAS
01	PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19
02	PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19

4. DOS SERVIÇOS LOTE I:



PINTOR:

Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção preventiva ou corretiva de pinturas em geral (paredes internas e externas, esquadrias, forro, e todos os demais componentes de uma edificação);

orientar a composição de mistura (tintas e produtos similares), dosando as quantidade para obter a cor desejada;

executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO:

Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram feitas pesquisa no Banco de Preço e analisadas contratações similares anteriores nesta Câmara com os Pregões Presenciais Nº 007; 008; 009; 011; 012 e 013/2023, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Casa Legislativa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

3.2. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve material de Construção, pedras de Mármore e a prestação de serviço de mão de obra para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure/Ba.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda desta Casa Legislativa estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15

2013-12-15



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência desta Ata de contratação é 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material contados do(a) dia de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. Os serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual

1.11. [ANO], DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1.11.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços de mão de obras, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

1.11.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Subcontratação

1.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.12.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

Garantia da contratação

1.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Condições de Entrega

- 1.14. Os serviço e materiais, objetos da presente licitação, serão realizadas mediante solicitação desta Casa Legislativa, de acordo a sua necessidade, ficando por conta do (s) licitante (s) vencedor (es) a entrega no respectivo setor.
- 1.15. Os Serviço/materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da análise pelo fiscal de contrato, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento dos serviços.
- a) As propostas serão analisadas pelo agente de Contratação e seus auxiliares, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos.
- 1.16. *Caso não seja possível realiza os serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 1.17. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]
- 1.18. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.*
- 1.19. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 1.20. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o produto, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução da troca.*
- 1.21. *Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 1.22. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 1.23. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 1.24. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 1.25. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 1.26. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.27. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 1.28. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca

中国の歴史と文化

第一章 中国の歴史

1. 中国の歴史

2. 中国の文化

3. 中国の地理

4. 中国の政治

5. 中国の経済

6. 中国の社会

7. 中国の宗教

8. 中国の科学

9. 中国の芸術

10. 中国の文学

11. 中国の音楽

12. 中国の美術

13. 中国の建築

14. 中国の服飾

15. 中国の食文化

16. 中国の習慣

17. 中国の法律

18. 中国の教育

19. 中国の医療

20. 中国のスポーツ



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.29. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.30. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para esta Câmara Municipal. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.30.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.30.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.30.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.30.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.30.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.31.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).



1.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.39. Os serviço/Material serão analisados após a realização do mesmo, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.40. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.41. A aprovação definitiva ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.42. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dia útil.

1.43. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.44. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.45. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.46. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Liquidação

1.47. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.47.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.48. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.48.1. o prazo de validade;
- 1.48.2. a data da emissão;
- 1.48.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.48.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.48.5. o valor a pagar; e
- 1.48.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.49. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.50. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.51. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.52. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.53. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.54. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.55. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.56. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Forma de pagamento

- 1.57. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.58. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.59. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.59.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.60. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 1.61. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 1.61.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 1.62. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 1.63. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 1.64. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 1.65. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 1.66. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

- 1.67. Os serviço do objeto será parcelado.

State - 1914

Page 100

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914

1914



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Exigências de habilitação

1.68. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.69. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) ~~Declaração~~ Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que a _____ (Razão Social da _____, CNPJ nº _____, localizada na _____) **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024**, promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA**, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital. (emitida em papel timbrado da empresa e assinada pelo outorgante ou outorgado)
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018).
- e) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.
- h) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, dentro do prazo de validade.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), dentro do prazo de validade.

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.70. Comprovação que a empresa proponente ter executado anteriormente serviços pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for direto publico acompanhado por contrato e/ou publicação ou extrato na imprensa oficial.

DATE: AUG 26 1951
 PAGE: 3

Time	Location
10:00	10:00
10:05	10:05
10:10	10:10
10:15	10:15
10:20	10:20
10:25	10:25
10:30	10:30
10:35	10:35
10:40	10:40
10:45	10:45
10:50	10:50
10:55	10:55
11:00	11:00
11:05	11:05
11:10	11:10
11:15	11:15
11:20	11:20
11:25	11:25
11:30	11:30
11:35	11:35
11:40	11:40
11:45	11:45
11:50	11:50
11:55	11:55
12:00	12:00
12:05	12:05
12:10	12:10
12:15	12:15
12:20	12:20
12:25	12:25
12:30	12:30
12:35	12:35
12:40	12:40
12:45	12:45
12:50	12:50
12:55	12:55
13:00	13:00
13:05	13:05
13:10	13:10
13:15	13:15
13:20	13:20
13:25	13:25
13:30	13:30
13:35	13:35
13:40	13:40
13:45	13:45
13:50	13:50
13:55	13:55
14:00	14:00
14:05	14:05
14:10	14:10
14:15	14:15
14:20	14:20
14:25	14:25
14:30	14:30
14:35	14:35
14:40	14:40
14:45	14:45
14:50	14:50
14:55	14:55
15:00	15:00
15:05	15:05
15:10	15:10
15:15	15:15
15:20	15:20
15:25	15:25
15:30	15:30
15:35	15:35
15:40	15:40
15:45	15:45
15:50	15:50
15:55	15:55
16:00	16:00
16:05	16:05
16:10	16:10
16:15	16:15
16:20	16:20
16:25	16:25
16:30	16:30
16:35	16:35
16:40	16:40
16:45	16:45
16:50	16:50
16:55	16:55
17:00	17:00
17:05	17:05
17:10	17:10
17:15	17:15
17:20	17:20
17:25	17:25
17:30	17:30
17:35	17:35
17:40	17:40
17:45	17:45
17:50	17:50
17:55	17:55
18:00	18:00
18:05	18:05
18:10	18:10
18:15	18:15
18:20	18:20
18:25	18:25
18:30	18:30
18:35	18:35
18:40	18:40
18:45	18:45
18:50	18:50
18:55	18:55
19:00	19:00
19:05	19:05
19:10	19:10
19:15	19:15
19:20	19:20
19:25	19:25
19:30	19:30
19:35	19:35
19:40	19:40
19:45	19:45
19:50	19:50
19:55	19:55
20:00	20:00
20:05	20:05
20:10	20:10
20:15	20:15
20:20	20:20
20:25	20:25
20:30	20:30
20:35	20:35
20:40	20:40
20:45	20:45
20:50	20:50
20:55	20:55
21:00	21:00
21:05	21:05
21:10	21:10
21:15	21:15
21:20	21:20
21:25	21:25
21:30	21:30
21:35	21:35
21:40	21:40
21:45	21:45
21:50	21:50
21:55	21:55
22:00	22:00
22:05	22:05
22:10	22:10
22:15	22:15
22:20	22:20
22:25	22:25
22:30	22:30
22:35	22:35
22:40	22:40
22:45	22:45
22:50	22:50
22:55	22:55
23:00	23:00
23:05	23:05
23:10	23:10
23:15	23:15
23:20	23:20
23:25	23:25
23:30	23:30
23:35	23:35
23:40	23:40
23:45	23:45
23:50	23:50
23:55	23:55
24:00	24:00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Serão considerados os atestados que comprovem os serviços de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal

1.71. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.72. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.73. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.73.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.74. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.75. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.76. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.77. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.77.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.78. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.78.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.79. A verificação pelo agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.79.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de Contratação.

1.79.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.80. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.80.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.80.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.81. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.81.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e será feita a diligência por o Agente de Contratação.

1.81.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.82. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.83. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

1.84. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.85. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.86. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.87. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.88. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.88.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.88.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.88.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.88.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

1.89. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

1.90. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.91. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.91.1. fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.92. O custo estimado total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (XXXXXX).

1.93. Para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.93.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.93.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.93.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.93.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento a Câmara de Nova Soure - Ba, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da requisição de compra de cada item.

1.94. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

16.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do;

16.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

LIBRARY

1200 EAST 58TH STREET

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3000

FAX: 773-936-3000

WWW.CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU

CHICAGO.EDU



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

16.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

16.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Realiza os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Câmara;

17.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado;

17.2 Aceitar os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) propostos pela Câmara Municipal de Nova Soure, conforme previsto no art. 4º - I, da Lei 13.979/2020;

17.3 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

17.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Nova Soure e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

17.5 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

17.6 Manter durante a vigência desta Ata de contratual, todas as condições de habilitação do certame;

17.7 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

17.8 Cumprir o presente Contrato de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto nas demais cláusulas, bem como na legislação vigente.

17.9 Entregar os produtos no prazo e local a serem indicados na solicitação do Fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absolutas condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

17.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.

17.12 Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

17.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

17.14 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

18 - DO FISCAL DE CONTRATO

Fica responsável por esta Ata de contrato a Sr^a Bruna Letícia Santana Pimentel



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

19 Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.2 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2024, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

23. - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

23.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure 21 de maio de 2024.


Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Pregão Eletrônico Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

- 01.01. - Câmara Municipal
- 2.001 – Gestão e Desenv. das Ações da Câmara
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$23.137,18 (vinte e três mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos)

VIGÊNCIA: __/07/2024 A 31/12/2024

EXERCÍCIO: 2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

2. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

2.1. Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

2.2. Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

2.3. Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, pinturas e outros correlatos.

Fundamento Legal:

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

***Nota**

A quantidade a ser adquirida deverá ser justificada, conforme diretrizes do art. 15, §7º, inc. II da Lei Geral de Licitações, estando condizente com o consumo/utilização do Órgão ou entidade, uma vez que, na situação atual, deve ser realizada uma contratação consciente, sem estoques desnecessários, com o intuito de manter o equilíbrio do abastecimento do mercado.

3. Descrições e quantidades

LOTE 1 - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	Mão de obra de Pintor: Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. reparar a superfície incluindo reparo ou reenchimento em área danificada com material específico, lixamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480		
2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, separar e abastecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e afins.	HORAS	Até 480		



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

					TOTAL	RS 8.024,00
--	--	--	--	--	--------------	------------------------------

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	UN D	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS		
02	CIMENTO	30	SACOS		
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND		
				TOTAL	RS

LOTE III – AREIA

ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8 ³ MTS	METROS CUBICO		

LOTE IV – PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22		

Quantidade	MEDIDAS A SEREM FEITAS
01	PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19
02	PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: PARCELADO APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SETOR DE LICITAÇÃO

4.4. Prazo para pagamento: MENSALMENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciado em maio de 2024

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de (X)

() Média

(x) Mediana

() Menor Preço

() Outra: _____ (justificar o método adotado)

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando o seguinte parâmetro, observado o Decreto que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Olindina/BA:

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

(X) II. Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() V. Pesquisa com os fornecedores (orçamento), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada no banco de preços, eliminadas as discrepâncias de unidade de fornecimento/serviços, foram selecionados os valores mais vantajosos para esta Casa Legislativa.

GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA/SERVIÇO:

Baixo

VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Setor de Controle Inter desta Câmara

INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ ALIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

Srª Bruna Letícia Santana Pimentel

OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Não há.

ANEXOS:

A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.
Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Nova Soure, 17 maio de 2024.

Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS
E CONTRATAÇÕES**

NOVA SOURE, 20 de maio de 2024.

Unidade Requisitante: Setor Administrativo da Câmara

PARA: Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, vimos solicitar a Vossa Excelência que sejam tomadas providências cabíveis, visando a realização de um processo Pregão Eletrônico de acordo com as normais legais da Lei Federal 14.133/2021.

Os critérios de aceitabilidade das propostas e exigências de habilitação serão os fixados no edital. Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, estadual e municipal, a necessidade dos referidos serviços, bem como, constatando que existe disponibilidade de Dotação Orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminhamos a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise, autorize a abertura do competente Processo Licitatório, na modalidade Contratação Direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo os protestos de elevada estima.

Atenciosamente

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Nova Soure/BA, 20 de maio de 2024.

AO SETOR DA DIRETORIA GERAL

Ref. Ao Parecer para deflagração da Licitação.

Tendo em vista a requisição feita, expedido por este setor da Diretoria Geral desta Câmara, a presente licitação tem por objeto Registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricista, pintor, auxiliar/servente de obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Certo de que serei atendido, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

Bruna Leticia Santana Pimentel
Secretarial Geral



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS E CONTRATAÇÕES

NOVA SOURE/BA, 21 de maio de 2024.

DE: Presidente da Câmara Municipal
PARA: Pregoeiro

AUTORIZO ao Pregoeiro desta Câmara Municipal, instituída pela **Portaria nº 01/2024**, a instaurar o devido processo de Pregão Eletrônico para a Registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricista, pintor, auxiliar/servente de obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

Assim, conforme solicitação, devendo esta comissão observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, ocorrendo às respectivas despesas à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal do Exercício corrente, devendo ser mantido prévio entendimento com a Diretoria Administrativa e Financeira para a reserva ou providência de dotações orçamentárias necessárias a esse fim, solicitar a emissão de parecer técnico junto a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, bem como, tomar as todas providências para autuação do referido processo de contratação.

Atenciosamente,

Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

NOVA SOURE/BA, 21 de maio de 2024.

DO: Pregoeiro.

PARA: Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil

Prezado Senhor,

Em atendimento às determinações do Excelentíssimo Senhor Presidente, abro vistas do processo a Vossa Senhoria para solicitar informação orçamentária referente à solicitação Registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricista, pintor, auxiliar/servente de obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital.

No valor estimado de R\$23.137,18 (vinte e três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme processo apenso.

Ciente do pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,


Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

INFORMAÇÕES DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NOVA SOURE/BA, 21 de maio de 2024.

DE: **Departamento de Assessoria e Consultoria Contábil**
PARA: **Pregoeiro**

Prezado Senhor,

Atendendo as solicitações, referente ao processo de Pregão Eletrônico do Setor Administrativo desta Casa Legislativa, para a formalização de Registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricitista, pintor, auxiliar/servente de obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital, tem suporte orçamentário para sua efetivação e ocorrerá nas seguintes Dotações:

01.01. - Câmara Municipal
2.001 - Gestão e Desenv. das Ações da Câmara
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

José Carlos Dantas de Matos
Contador
CRC/BA 027627/O



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

COTAÇÃO

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 22:18:11 e 21/05/2024 22:18:31
Relatório gerado no dia 27/05/2024 22:21:58 (F: 138.118.232.104)
cotação rápida 6519

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	areia	R\$	115,89		R\$ 115,89		1	Unidade	R\$ 115,89
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	PMSP PMSP	Dispensa de Licitação Nº 34/2023 UASG: 925082	1	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA	400	Metro Cúbico	01/02/2024	R\$	124,00
2	SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG Secretaria da Fazenda Secretaria da Fazenda do Tocantins	NºPregão:1232 023 UASG:925956	10	Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa	10	Metro Cúbico	12/01/2024	R\$	124,92
3	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea 4º grupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão: 6202 3 UASG:160127	2	Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa,	50	Metro Cúbico	27/12/2023	R\$	98,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,89

Valor Global: R\$ 115,89

Detalhamento dos Itens

Item 1: areia		R\$	115,89
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	areia, tipo lavada, granulometria média	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	124,00
Órgão:		Data: 01/02/2024	
PMSP PMSP		Modalidade: Dispensa de Licitação	
Objeto:		Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2023	
		Lote/Item: 1 / 1	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	

Descrição: Aquisição de areia média lavada
AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA MÉDIA

Quantidade: 400,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.826.183/0001-52	COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	R\$	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 124,92

Órgão: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG | Secretaria da Fazenda |
Secretaria da Fazenda do Tocantins

Objeto: Aquisição de material de consumo - adesivo plástico, arame farpado,
brita, etc.,

Descrição: Areia Tipo: Lavada , Granulometria: Grossa

Data: 12/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:1232023
Lote/Item: / 10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
33.572.793/0004-15	VALADARES COMERCIAL LTDA	R\$	69,00
36.435.916/0001-11	VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R\$	69,85
31.512.534/0001-20	JVC ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R\$	179,99
50.939.843/0001-26	CM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	232,73

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 98,76

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do
Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 4º grupo de Artilharia
Antiaérea

Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentais, utilizando como
critério o maior desconto percentual unitário tomando como
referência a tabela SINAPI.

Descrição: Tipo: Lavada, Granulometria: Grossa,

Data: 27/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:62023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50,00
Unidade: Metro Cúbico
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.801.716/0001-11	STB COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	98,76

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 21:17:59 e 20/05/2024 21:18:24
Relatório gerado no dia 20/05/2024 21:24:26 (IP: 138.118.232.104)
cotação rápida 6516

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	argamassa	R\$	33,62	R\$ 33,62		R\$ 33,62	1	Unidade R\$ 33,62	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICIPIO DE COCOS	14222012000175-1-000001-2024	40	Argamassa	198	Unidade	06/05/2024 09:00:00	R\$	29,85
2	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15180714000104-1-000132-2023	1	Argamassa	180	Saco 5,00 KG	20/12/2023 09:00:00	R\$	36,00
3	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	15180714000104-1-000109-2023	14	Argamassa	500	Saco 20,00 KG	04/12/2023 10:00:00	R\$	35,00
Média dos Preços Obtidos:								R\$	33,62
Valor Global:								R\$	33,62

Detalhamento dos Itens

Item 1: argamassa		R\$	33,62
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	argamassa	0	
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	29,85
Órgão:		Data: 06/05/2024 09:00:00	
MUNICIPIO DE COCOS		Modalidade: Pregão - Eletrônico	
Objeto: Contratação de empresa para as aquisições de materiais de construção destinados às demandas das Secretarias Municipais e Órgãos Vinculados do Município de Cocos,, conforme condições e exigências		Identificação: 14222012000175-1-000001-2024	
Descrição:		Lote/Item: 1 / 40	
Argamassa		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
		Quantidade: 198,00	
		Unidade: Unidade	
		Data Homologação: 10/05/2024	
		UF: BA	
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final	
13.744.255/0001-00	CONSTRUCOES MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R\$	29,85

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

36,00

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Objeto: Registro de Preços -109/2023 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE DRYWALL PARA O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO visando atender as necessidades do Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo

Descrição:

Argamassa

Data: 20/12/2023 09:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 15180714000104-1-000132-2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 180,00

Unidade: Saco 5,00 KG

Data Homologação: 30/01/2024

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.618.434/0001-86	48.618.434 NADSON CIRQUEIRA ROCHA	R\$ 36,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

35,00

Órgão:

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Objeto:

Aquisição suplementar de materiais de manutenção civil

Descrição:

Argamassa

Data: 04/12/2023 10:00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

Identificação: 15180714000104-1-000109-2023

Lote/Item: 1 / 14

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 500,00

Unidade: Saco 20,00 KG

Data Homologação: 13/12/2023

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.546.650/0001-44	PATAMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 35,00



Pesquisa realizada entre 20/05/2024 21:21:25 e 20/05/2024 21:21:41

Relatório gerado no dia 20/05/2024 21:22:19 (IP: 138.118.232.104)

cotação rápida 6517

Média dos Preços Obtidos:	R\$	50,58
----------------------------------	------------	--------------

Valor Global:	R\$	50,58
---------------	-----	-------

Detalhamento dos Itens

Item 1: cimento, comum, cinza. embalagem: saco com 50 kg, com dados de i R\$ 50,58

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cimento, comum, cinza. embalagem: saco com 50 kg, com dados de identificação do	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 47,73

Órgão:

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO JACUIPE

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de cimentos, blocos, telhas e agregados civis, para atender a demanda das diversas secretarias do município de Riachão do Jacuípe -- BA

Descrição: CIMENTO, COMUM, CINZA. EMBALAGEM: SACO COM 50 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.

Data: 15/02/2024 09:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 002-2024-RIACHÃO DO JACUIPE-BA-
Lote/Item: 13 /
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearch/>
Quantidade: 400,00
Unidade: SC

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.618.088/0001-63	JL GOMES SOUZA	R\$	42,95
00.573.098/0001-76	RONA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	52,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel

Objeto:

Engenharia - materiais

Descrição: CIMENTO, COMPOSTO, RESISTENTE A SULFATO CPII-Z-320 RS, SACO 50,0 QUILOGRAMAS

Data: 09/01/2024 08:30:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
Identificação: 1211_1_2023_pesrp_CPSMCA
Lote/Item: 3 / 6
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Saca

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.185.142/0001-83	PAULO KLEN SOUSA SILVA	R\$	45,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 59,00

Órgão:

13.100.102/0001-20 - MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Objeto: Registro de preços visando eventual futura aquisição de forma parcelada materiais de construção em geral para atender às necessidades deste Município

Descrição:

Saco de cimento

Data: 04/12/2023 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76471
Lote/Item: 92 / 92
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 10.000,00
Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.029.663/0001-06	CASA SÃO PAULO LTDA	R\$	59,00

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 20/05/2024 22:11:50 e 20/05/2024 22:11:35
Relatório gerado no dia 20/05/2024 22:12:21 (UF: 138.118.232.104)
cotação rápida 6518

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	fechadura	R\$	168,50		R\$ 168,50		1	Unidade R\$ 168,50	
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:792023 UASC:926982	37	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Aço , Material Trinco: Ferro Preto , Material Falsa Testa: Ferro Preto , Material Contratesta: Ferro Preto , Características Adicionais: Tubular / Chave Central / Trava Segurança	7500	Conjunto	19/01/2024	R\$	180,00
2	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão	NºPregão:792023 UASC:926982	38	Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Aço , Material Trinco: Ferro Preto , Material Falsa Testa: Ferro Preto , Material Contratesta: Ferro Preto , Características Adicionais: Tubular / Chave Central / Trava Segurança	13125	Conjunto	19/01/2024	R\$	157,00

Média dos Preços Obidos: R\$ 168,50

Valor Global: R\$ 168,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: fechadura

R\$

168,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fechadura material caixa: aço , material tampa: aço , material lingueta: aço , material trinco:	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

180,00

Órgão:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais voltados à marcenaria - insumos para montagem - ferragens..

Descrição:

Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Aço , Material Trinco: Ferro Preto , Material Falsa Testa: Ferro

Data: 19/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:792023

Lote/Item: 1 / 37

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.500,00

Unidade: Conjunto

UF: MA

Data Homologação: 31/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	170,00
04.096.016/0001-09	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	175,00
14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	180,00
13.788.337/0001-57	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	180,00
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	187,00
42.286.399/0001-69	JOSIAS MENDES DOS SANTOS	R\$	187,25

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

157,00

Órgão:

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Maranhão

Objeto:

Registro de preços para aquisição de materiais voltados à marcenaria - insumos para montagem - ferragens..

Descrição:

Fechadura Material Caixa: Aço , Material Tampa: Aço , Material Lingueta: Aço , Material Trinco: Ferro Preto , Material Falsa Testa: Ferro

Data: 19/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NºPregão:792023

Lote/Item: 1 / 38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13.125,00

Unidade: Conjunto

UF: MA

Data Homologação: 31/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
13.788.337/0001-57	FOURENG EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$	150,00
02.815.283/0001-55	IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	152,00
14.298.960/0001-94	ALIANCA MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$	155,00
51.564.827/0001-69	INOVARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	159,00
42.286.399/0001-69	JOSIAS MENDES DOS SANTOS	R\$	159,32
04.096.016/0001-09	P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	159,36

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 26/05/2024 22:37:34 e 26/05/2024 22:36:54
Relatório gerado no dia 26/05/2024 22:37:53 (IP: 138.138.232.104)
cotação rápida 6520

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	pedra bruta	R\$ 54,00	R\$ 54,00		R\$ 54,00	1	Unidade	R\$ 54,00	
Preço ComprastNet	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	95.590.832/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO	NºPregão:762023 UA5G:985495	8	Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré- Moldados, Uso Em Geral	250	Metro Cúbico	28/11/2023	R\$ 54,00	
Média dos Preços Obtidos:								R\$ 54,00	
Valor Global:								R\$ 54,00	

Detalhamento dos Itens

Item 1: pedra bruta		R\$ 54,00
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	pedra bruta tipo: rachão , aplicação: fabricação de concreto, pré-moldados, uso em geral	0
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 54,00
Órgão:		Data: 28/11/2023
95.590.832/0001-11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO		Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de pó de pedra, pedra britada, pedrisco, pedra rachão, brita graduada e pedra brita tipo bica corrida para realização das atividades corriqueiras do departamento de Viação, Obras e Urbanismo.		Identificação: NºPregão:762023
Descrição: Pedra Bruta Tipo: Rachão , Aplicação: Fabricação De Concreto, Pré-Moldados, Uso Em Geral		Lote/Item: / 8
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade: 250,00
		Unidade: Metro Cúbico
		UF: PR
		Data Homologação: 01/12/2023
CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.595.445/0001-96	PEDREIRA MOTER LTDA	50,40
32.595.750/0001-40	MATERIAIS DE CONTRUÇÃO ZANIN LTDA	54,00
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	200,00

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 22/05/2024 23:02:18 e 21/05/2024 23:02:07
Relatório gerado no dia 21/05/2024 23:02:48 (Nº: 106.518.232.104)
cotação rápida 5448

		Valor Unit.						
Item	Nome	(PMS)	Preço Estimado	Porcentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	pintor (horista)	RS	23,42	RS	1,42	RS	23,42	
							1	Unidade
								RS
								23,42
Preço PMS	Descrição Produto			UF		Mês/Ano		Preço
1	PINTOR (HORISTA)			BA		03/2024		RS
2	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)			BA		03/2024		RS
3	PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)			BA		03/2024		RS
4	Pintor			BA		04/2024		RS
								27,61
Média dos Preços Obtidos:								RS
								23,42
Valor Global:								RS
								23,42

Detalhamento dos Itens

Item 1: pintor (horista)

R\$ 23,42

Quantidade Descrição
1 Unidade pintor (horista)

Observação

Preço PMS 1 R\$ 19,88

Código Produto 1: 00004783
Código Produto 2: 0
Descrição: PINTOR (HORISTA)
Mês/Ano: 03/2024
UF: BA
Unidade: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 2 R\$ 21,83

Código Produto 1: 00004785
Código Produto 2: 0
Descrição: PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)
Mês/Ano: 03/2024
UF: BA
Unidade: H
Preço Desonerado: Sim

Preço PMS 3 R\$ 25,86

Código Produto 1: 00004785
Código Produto 2: 0
Descrição: PINTOR PARA TINTA EPOXI (HORISTA)
Mês/Ano: 03/2024
UF: BA
Unidade: H
Preço Desonerado: Não

Preço Desonerado: Sim

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

CHICAGO, ILLINOIS 60637

Responsável: EDEMIR ROMÃO



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 11/05/2024 23:05:18 e 11/05/2024 23:06:13
Relatório gerado no dia 11/05/2024 23:05:46 (IP: 178.118.232.104)
cotação rápida 6449

Item	Nome	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total	
1	Serviço do servente de pedreiro	R\$	15,67	R\$ 15,68	R\$ 15,68	1	Unidade	R\$ 15,68	
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
1	MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA	12-2024-BARRA DO GUARITA-RS- MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA- PREGÃO ELETRÔNICO	2	SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIROS	2000	H	13/05/2024 08:30:00	R\$	15,25
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	00012123	2	SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO	3000	HR	28/11/2023 00:00:00	R\$	16,10
Média dos Preços Obtidos:								R\$	15,68
Valor Global:								R\$	15,68

Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de servente de pedreiro

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	serviço de servente de pedreiro	15,68	0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,25

Órgão:

Data: 13/05/2024 08:30:00

MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 12-2024-BARRA DO GUARITA-RS- MUNICÍPIO

Lote/Item: 2 /

Fonte: <https://bic.mpras.com/Process/ProcessSearch>

Quantidade: 2.000,00

Unidade: H

Descrição:
SERVIÇOS DE SERVENTE DE PEDREIROS

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.239.256/0001-00	ELEDENIR ALVES DA SILVA- SERVICOS ELETRICOS	R\$
27.775.149/0001-07	WANIR SCHMITZ 4546890082	R\$ 15,99

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,10

Órgão:

Data: 28/11/2023 00:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS, PRAÇAS E CEMITÉRIO MUNICIPAL, SEM

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Identificação: 00012123

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: 177.200.78.226-8079/transparencia/

Quantidade: 3.000,00

Unidade: HR

Descrição:
SERVIÇO DE SERVENTE DE PEDREIRO

Data Homologação: 29/11/2023

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.172.938/0001-46	MARIA EDUARDA FARIAS GOMES 45681722848	R\$

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

COTAÇÃO DE PREÇOS

MAO DE OBRA E MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Banco de Preço 01		Banco de Preço 02		Banco de Preço 03		MÉDIA REAL	
										VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA 20KG	SACOS	30	R\$ 29,85	R\$ 895,50	R\$ 36,00	R\$ 1.050,00	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	R\$ 33,62	R\$ 1.008,60
2	CIMENTO	SACOS	30	R\$ 47,73	R\$ 1.431,90	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	R\$ 59,00	R\$ 1.770,00	R\$ 50,58	R\$ 1.517,40
3	FECHADURA TUBULAR	UND	3	R\$ 168,50	R\$ 505,50	R\$ 157,00	R\$ 471,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 168,50	R\$ 505,50
TOTAL:				R\$ 2.832,90		R\$ 2.871,00		R\$ 3.390,00		R\$ 3.031,50	

NOVA SOURE- 21-05-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

COTAÇÃO DE PREÇOS

MAO DE OBRA E MATERIAL

										MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Banco de Preço 02		Banco de Preço 01		Banco de Preço 03		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mão de obra de Pintor	Horas	8	R\$ 18,88	R\$ 151,04	R\$ 21,83	R\$ 174,64	R\$ 25,36	R\$ 202,88	R\$ 22,02	R\$ 176,16
2	Auxiliar/Servente de Obras	Horas	8	R\$ 14,50	R\$ 116,00	R\$ 15,99	R\$ 127,92	R\$ 16,10	R\$ 128,80	R\$ 15,53	R\$ 124,24
TOTAL:				R\$ 267,04		R\$ 302,56		R\$ 331,68		R\$ 300,40	

NOVA SOURE- 21-05-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

COTAÇÃO DE PREÇOS

MAO DE OBRA E MATERIAL

										MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Banco de Preço 01		Banco de Preço 02		Banco de Preço 03		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AREIA BRANCA 8"	METROS	8	R\$ 124,00	R\$ 992,00	R\$ 124,92	R\$ 999,36	R\$ 98,76	R\$ 790,08	R\$ 115,89	R\$ 927,12
	TOTAL:			R\$ 992,00		R\$ 999,36		R\$ 790,08			R\$ 927,12

NOVA SOURE- 21-05-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

COTAÇÃO DE PREÇOS

MAO DE OBRA E MATERIAL

											MÉDIA REAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Banco de Preço 01		Banco de Preço 02		Banco de Preço 03			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MARMORE	METROS	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40		R\$ 52,80	R\$ 52,80
	TOTAL:			R\$ 54,00		R\$ 54,00		R\$ 50,40			R\$ 52,80	

NOVA SOURE- 21-05-2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Memorando Interno

Ref.: Processo Administrativo nº 005 /2024
Nova Soure 21 de maio de 2024

SOLICITAÇÃO DE EXAME DA ASSESSORIA JURÍDICA

DO: Pregoeiro.

PARA: Assessoria e Consultoria Jurídica da Câmara Municipal.

Ref. Solicitação de Parecer Jurídico.

Excelentíssimo Senhor

Vimos por meio do presente, solicitar a V. Sa. Parecer sobre processo administrativo 005 /2024 da Câmara Municipal de NOVA SOURE, referente ao processo licitatório na Modalidade Contratação – Pregão Eletrônico /2024, cujo objeto Registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricista, pintor, auxiliar/servente de obras. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste em edital..

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,



Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 005/2024
Pregão Eletrônico Nº 001/2024

Ao dia 21 de maio do corrente ano, na sede da Câmara de Municipal de NOVA SOURE, foi encaminhado ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo do Setor Administrativo a Câmara Municipal, contendo a descrição clara e suficiente do pretenso serviço, caracterização da essencialidade da contratação direta em razão do menor valor, a compatibilidade dos preços com praticado no mercado e posterior identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, ou seja, todos os requisitos autorizadores para realização da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente desta Casa Legislativa, para deflagrar o procedimento Licitatório arrimada no art. 28; I; lei nº 14.133/21, pelo que o processo administrativo autuo sob o nº **005/2024**. Assim para constar eu, **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**, Pregoeiro, faço o presente registro e autuação.

NOVA SOURE, 21 de maio de 2024.

Paulo Eduardo Saldanha da Silva
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Nova Soure - Bahia, 25 de maio de 2024.

Da: Controle Interno

Para: Presidência desta Câmara

Assunto: Requisitar a V. Exa, abertura da processo de Seleção da melhor proposta para Registro de Preços para registro de preço do tipo menor preço por item, contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de serviços pedreiro, eletricista, pintor, auxiliar/servente de obras.

Ademais, o valor proposto se amolda perfeitamente ao limite estabelecido Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 011/2024 e demais legislação aplicável Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber:

Em anexo, seguem os seguintes documentos complementares, a saber: 1 - Documento de

formalização da demanda;

2 - Estimativa de despesa, obtida a partir da proposta comercial e o mapa comparativo dos valores de empresas que atuam no mesmo segmento comercial, pesquisa do banco de preços, conforme disposto no artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021

3 - Termo de Referência. 4 - Minuta de contrato

Atenciosamente,


Srª Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

Autorizo a Comissão contratação proceder todos os atos necessários à abertura de Processo de Pregão Eletrônico 01/2024, com vistas a atender à solicitação do Departamento de Controle Interno.

Em, 25 / 05 / 2024.


Barimar do Nascimento
Vereador e Presidente desta Casa Legislativa



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Nova Soure - BA

CNPJ Nº. 04.865.130/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

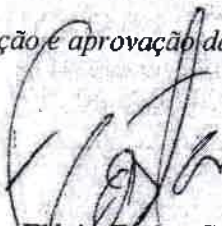
Processo de Pregão Eletrônico Nº 001/2024

O Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município, no uso e gozo de suas atribuições legais, solicitou a esta Procuradoria emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de no tocante ao Processo Administrativo 005/24, Processo na modalidade de Pregão Eletrônico de Nº 001/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório a contratação empresa para serviços de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras, e, contratação de empresa para aquisição de material de construção, preço por lote, através de Ata Registro de Preço, do tipo menor preço, para atender à Câmara Municipal de Nova Soure, com fundamento nos Arts. 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, ainda Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação do feito, com as documentações obrigatórias dos licitantes do certame, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para seus trâmites legais e formais, inerente a esta fase.

É o parecer, que ora submeto à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Nova Soure-Bahia, 28 de maio de 2024.


Flávio Farias Costa
OAB/BA- 61.111
Procurador Jurídico



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE.

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

- **INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** 28/05/2024 às 12hs
- **DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12/06/2024 às 08hs
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 12/06/2024 às 10hs
- **SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:** www.bll.org.br
- **COORDENAÇÃO DO PROCESSO:** Agente de Contratação: **Paulo Eduardo Saldanha da Silva**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:
Aberto/fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO

Sumário

1. DO OBJETO	2
■ DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
■ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
■	
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº.005/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, por meio do(a) setor de licitações, sediado(a) localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

- 1.1. Os serviços deverão ser na sede da Câmara Municipal, e obrigatoriamente acompanhadas da cópia da Nota de Empenho.
- 1.2. As quantidades constantes no Termo de Referência são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.
- 1.3. - Os valores constantes do Termo de Referência, para os preços unitários, são os preços máximos por serviço que serão admitidos nesta licitação.
- 1.4. - O Valor Unitário cotado pelos participantes do certame deverá corresponder ao preço ao qual será crescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:

Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, pinturas e outros correlatos.

DO REGISTRO DE PREÇOS

1.5. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1.6. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1.6.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

1.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

THE HISTORY OF THE

REIGN OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN BURNET

OF

THE UNIVERSITY OF OXFORD

IN TWO VOLUMES

THE FIRST

OF THE

REIGN

OF

CHARLES THE FIRST

BY

JOHN BURNET

OF

THE UNIVERSITY OF OXFORD

IN TWO VOLUMES

THE SECOND

OF THE

REIGN

OF

CHARLES THE FIRST



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.9. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

1.10. *Participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

1.10.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

1.11. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

1.12. Não poderão disputar esta licitação:

1.12.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.12.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.12.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.12.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.12.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.12.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.12.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

1.12.8. agente público do órgão ou entidade licitante;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- 1.12.9. *peças jurídicas reunidas em consórcio;*
- 1.12.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 1.12.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.13. O impedimento de que trata o item 1.12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 1.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.12.2 e 1.12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 1.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 1.16. O disposto nos itens 1.12.2 e 1.12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 1.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 1.18. A vedação de que trata o item 1.12.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1.19. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.bli.org.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 1.20. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 1.87.1 deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.21. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

1.21.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

1.21.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.21.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.21.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.22. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.23. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.23.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

1.23.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

1.24. A falsidade da declaração de que trata os itens 1.21 ou 1.23 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

1.25. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

1.26. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

FREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.27. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

1.28. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

1.28.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

1.28.2. os lances serão de envio automático pelo sistema www.bll.org.br, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

1.29. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

1.29.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

1.30. O valor final mínimo de desconto final máximo parametrizado na forma do item 1.28n possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

1.31. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

1.32. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

1.33. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

1.33.1. *Valor total;*

1.33.2. Quantidade cotada.

1.34. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

1.34.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.35. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

1.36. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.37. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

1.38. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.39. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

1.40. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.40.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

1.40.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

1.40.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

1.41. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

1.42. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- 1.43. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 1.44. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 1.45. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 1.46. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote
- 1.47. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 1.48. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 1.49. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 50 (cinquenta reais)*.
- 1.50. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de cinco segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 1.51. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 1.52. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 1.52.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 1.52.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.52.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 1.52.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 1.52.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

THE HISTORY OF THE

The first part of the history of the
 world is the history of the
 creation of the world and the
 history of the world from the
 beginning of time to the
 present day. The second part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The third part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The fourth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The fifth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The sixth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The seventh part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The eighth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The ninth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day. The tenth part
 of the history of the world is
 the history of the world from
 the beginning of time to the
 present day.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.53. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

1.53.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 1.53, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

1.53.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

1.53.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

1.53.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

1.53.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

1.53.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

1.54. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

1.55. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

1.56. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

1.57. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

1.58. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

1.59. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.60. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

1.60.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.60.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.60.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.60.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

1.61. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.61.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

1.61.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.61.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.61.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.61.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.61.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.61.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

1.61.2.2. empresas brasileiras;

1.61.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.61.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

1.62. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.62.1. *A licitação em lote, a contratação posterior de item específico do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:*

1.62.1.1. *Mesmo a licitação sendo ITEM, o valor unitário de cada item não pode ser superior ao registrado no TERMO DE REFERENCIA*

1.62.1.2. *Caso a empresa por engano ou outro equívoco, insira na sua proposta preço final acima do referencial cotado por esta Administração, será dado o prazo de no máximo 1(uma) hora para reenviar a proposta corrigida caso ultrapasse o limite deste prazo, chamaremos a empresa seguinte.*

1.62.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo:*

1.62.3. *A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.*

1.62.4. *A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.*

1.62.5. *O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.*

1.62.6. *O agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.*

1.62.7. *É facultado ao agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.*

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.63. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

1.64. Encerrada a etapa de negociação, o agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 1.12 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.64.1. SICAF;

1.64.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.64.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.65. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

1.66. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

1.66.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

1.66.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

1.66.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

1.67. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

1.68. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 1.10.1 e 1.23 deste edital.

1.69. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.70. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 1.70.1. conter vícios insanáveis;
- 1.70.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 1.70.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 1.70.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 1.70.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

1.71. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

1.71.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de Contratação, que comprove:

1.71.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

1.71.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

1.71.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

1.72. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

1.73. Caso o custo item estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

1.74. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

1.74.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

1.74.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.75. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.76. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) **Declaração de** O Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que a _____ (Razão Social), CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024**, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital. **(emitida em papel timbrado da empresa e assinada pelo outorgante ou outorgado)**

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018).
- e) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.
- h) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, dentro do prazo de validade.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), dentro do prazo de validade.

LA 100-100000

LA 100-100000

LA 100-100000

LA 100-100000

LA 100-100000

LA 100-100000

LA 100-100000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.77. Comprovação de a empresa proponente ter executado anteriormente fornecimento pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for direto publico acompanhado por contrato e/ou publicação ou extrato na imprensa oficial.

1.78. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviços(s).

Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal

1.79. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.80. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.81. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.81.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.82. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.83. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.84. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.85. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

154



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.85.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.86. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

1.86.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).

1.87. A verificação pelo agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.87.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de Contratação.

1.87.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.88. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.88.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.88.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.89. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.89.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e será feito a diligência por o Agente de Contratação.

1.89.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.90. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.91. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.87.1.

1.92. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.93. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

1.94. Certificado da Vigilância Sanitária Estadual, Federal ou Municipal se houver, de comprovação junto à mesma de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.95. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.96. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.97. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.97.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.97.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.97.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.97.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.98. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

145



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.99. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.100. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.101. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.102. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.103. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.104. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.105. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.106. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.107. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 1.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

1.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

1.7. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.7.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.7.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.7.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

1.7.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

1.8. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

1.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

1.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

1.11. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao-e.bb.com.br; PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no portal do Município Nova Soure.ba.gov.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

1.15. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

1.15.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de Contratação/a durante o certame;

1.15.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1.15.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.15.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.15.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.15.2.4. deixar de apresentar amostra;

1.15.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.15.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.15.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.15.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

1.15.5. fraudar a licitação

1.15.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.15.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.15.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.15.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.15.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.15.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

1.16. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.16.1. advertência;

1.16.2. multa;

1.16.3. impedimento de licitar e contratar e

1.16.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

1.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.17.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

1.17.2. as peculiaridades do caso concreto

1.17.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.17.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.17.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.18. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- 1.18.1. Para as infrações previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, a multa será de 8% do valor do contrato licitado.
- 1.18.2. Para as infrações previstas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, a multa será de 25% do valor do contrato licitado.
- 1.19. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 1.20. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 1.21. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 1.22. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.15.4, 1.15.5, 1.15.6, 1.15.7 e 1.15.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.15.1, 1.15.2 e 1.15.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.23. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.15.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 1.24. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 1.25. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.26. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

1.27. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.28. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1.29. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

1.30. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.31. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: e-mail: camara@cmnovasoure.ba.gov.br.

1.32. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

1.32.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

1.33. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.34. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

1.35. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

1.36. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

1.37. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

1.38. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.39. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

1.40. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

1.41. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

1.42. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

1.43. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: licitacoes-e.com.br e NovaSoure.ba.gov.br.

1.44. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.44.1. ANEXO I - Termo de Referência

1.44.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III - Modelo de declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação

ANEXO IV Modelo de declaração de proteção ao trabalho do menor

ANEXO V Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO VI Declaração unificada

ANEXO VII – Declaração ME

ANEXO VIII – Dado do fornecedor

ANEXO IX - Minuta da Ata de contrato

ANEXO X - Minuta de Contrato

Nova Soure, 27 de maio de 2024.


ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

ESTIMATIVA DE PREÇO

1. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	Mão de obra de Pintor: Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, xamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480	R\$ 22,02	R\$ 10.569,60
2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, preparar e abastecer materiais para linhas de			R\$15,53	R\$ 7.454,40



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

	rodução. Fazer montagem de equipamentos, peração e limpeza de maquinas, assim como prestar assistência aos operadores e fins.	HORAS	Até 480		
				TOTAL	R\$ 18.024,00

LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS	R\$33,62	R\$1.008,60
02	CIMENTO	30	SACOS	R\$50,58	R\$1.517,40
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND	R\$168,50	R\$505,50
				TOTAL	R\$3.031,50

LOTE III – AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8³MTS	METROS CUBICO	R\$115,89	R\$927,12

LOTE IV – PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22	52,48	R\$1.154,56
				TOTAL	R\$1.154,56

Quantidade	MEDIDAS A SEREM FEITAS
01	PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19
02	PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI

PAI



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA

(Processo Administrativo nº.005/2024)

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2. REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

2.1. JUSTIFICATIVA

Diante da indisponibilidade de servidores públicos profissionais no quadro da Câmara Municipal de Nova Soure, nos leva a obrigatoriedade da terceirização, sendo estes serviços de caráter previsível ou não por serem causados por motivos alheios a nossa vontade, dentre os quais é o caso do desgaste natural, das ações de intempéries e elementos naturais, razão pela qual se faz necessária a contratação da mão de obra.

Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo serviços de alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional.

Considerando a importância dos espaços, do grande fluxo de público atendido é o dever de preservar um ambiente saudável, higiênico e com boa aparência aos usuários. A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade em manter o prédio e espaço de acolhimento em perfeito estado de funcionamento, com a realização de manutenção preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais, em geral, serviços de alvenaria, eletricista, e demais instalações físicas como remoção de pisos, assentamento de pisos, eletricista, pinturas e outros correlatos.

O material de construção e pedra de marmore para implementar e serviço os setores desta Câmara a Unidade tem seu prédio faltando adquirir alguns itens para que os serviço relacionado ao lote I PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS possa ser concluído os trabalhos. Por isso há a necessidade da comprar, situação e intervenções necessárias para adequação desta Câmara Municipal.

3. DA MOTIVAÇÃO

Primeiramente, vale frisar que os serviços dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços de administração desta casa Legislativa em níveis aceitáveis para a Câmara Municipal de Nova Soure, oferecer ao público e aos usuários pela necessidade dos serviços para Câmara Municipal, destinados ao uso dos funcionários e da população.

200 100 50 25 10 5 2 1 0





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	<u>Mão de obra de Pintor:</u> Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, ximento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480		
2	01	<u>Auxiliar/Servente de Obras:</u> Preparar, reparar e abastecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e fins.	HORAS	Até 480		
					TOTAL	R\$

LOTE II - MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS		
02	CIMENTO	30	SACOS		
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND		
				TOTAL	R\$

LOTE III - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8³	METROS CUBICO		

LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22		

39

1



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

				TOTAL	R\$
--	--	--	--	--------------	------------

Quantidade	MEDIDAS A SEREM FEITAS
01	PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19
02	PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19
01	PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19

5. DOS SERVIÇOS LOTE I:

PINTOR:

Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção preventiva ou corretiva de pinturas em geral (paredes internas e externas, esquadrias, forro, e todos os demais componentes de uma edificação);

orientar a composição de mistura (tintas e produtos similares), dosando as quantidade para obter a cor desejada;

executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO:

Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram feitas pesquisa no Banco de Preço e analisadas contratações similares anteriores nesta Câmara com os Pregões Presenciais Nº 007; 008; 009; 011; 012 e 013/2023, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Casa Legislativa. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3.2. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 60.480,00 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme custos unitários

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve material de Construção, pedras de Mármore e a prestação de serviço de mão de obra para fins de atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Soure/Ba.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda desta Casa Legislativa estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

3.4. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

3.5. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.7. O prazo de vigência desta Ata de contratação é 31/12/2024 ou até concluir os serviço e a compra de todo o material contados do(a) dia de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7.1. Os serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando.

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.9. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.10. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual

1.11. [ANO], DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

2. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

3. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

4. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

5. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

6. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

7. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.

8. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function. The second part is devoted to a discussion of the various methods of determining the rate of growth of a function.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.11.1. A solução proposta envolve a prestação de serviços de mão de obras, para a Câmara Municipal de Nova Soure.

1.11.2. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

Subcontratação

1.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.12.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...)

Garantia da contratação

1.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Condições de Entrega

1.14. Os serviços e materiais, objetos da presente licitação, serão realizadas mediante solicitação desta Casa Legislativa, de acordo a sua necessidade, ficando por conta do (s) licitante (s) vencedor (es) a entrega no respectivo setor.

1.15. Os Serviços/materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da análise pelo fiscal de contrato, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento dos serviços.

a) As propostas serão analisadas pelo agente de Contratação e seus auxiliares, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos.

1.16. Caso não seja possível realizar os serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.17. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

1.18. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

1.19. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

1.20. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar o produto, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução da troca.

1.21. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.22. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

1.23. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1.24. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

1.25. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

1.26. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

1.27. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

1.28. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

1.29. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

1.30. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para esta Câmara Municipal. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.30.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.30.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

W 30 LAS

1. 1950 - 1955
 2. 1956 - 1960
 3. 1961 - 1965
 4. 1966 - 1970
 5. 1971 - 1975
 6. 1976 - 1980
 7. 1981 - 1985
 8. 1986 - 1990
 9. 1991 - 1995
 10. 1996 - 2000
 11. 2001 - 2005
 12. 2006 - 2010
 13. 2011 - 2015
 14. 2016 - 2020
 15. 2021 - 2025
 16. 2026 - 2030
 17. 2031 - 2035
 18. 2036 - 2040
 19. 2041 - 2045
 20. 2046 - 2050
 21. 2051 - 2055
 22. 2056 - 2060
 23. 2061 - 2065
 24. 2066 - 2070
 25. 2071 - 2075
 26. 2076 - 2080
 27. 2081 - 2085
 28. 2086 - 2090
 29. 2091 - 2095
 30. 2096 - 2100

1. 1950 - 1955
 2. 1956 - 1960
 3. 1961 - 1965
 4. 1966 - 1970
 5. 1971 - 1975
 6. 1976 - 1980
 7. 1981 - 1985
 8. 1986 - 1990
 9. 1991 - 1995
 10. 1996 - 2000
 11. 2001 - 2005
 12. 2006 - 2010
 13. 2011 - 2015
 14. 2016 - 2020
 15. 2021 - 2025
 16. 2026 - 2030
 17. 2031 - 2035
 18. 2036 - 2040
 19. 2041 - 2045
 20. 2046 - 2050
 21. 2051 - 2055
 22. 2056 - 2060
 23. 2061 - 2065
 24. 2066 - 2070
 25. 2071 - 2075
 26. 2076 - 2080
 27. 2081 - 2085
 28. 2086 - 2090
 29. 2091 - 2095
 30. 2096 - 2100

1. 1950 - 1955
 2. 1956 - 1960
 3. 1961 - 1965
 4. 1966 - 1970
 5. 1971 - 1975
 6. 1976 - 1980
 7. 1981 - 1985
 8. 1986 - 1990
 9. 1991 - 1995
 10. 1996 - 2000
 11. 2001 - 2005
 12. 2006 - 2010
 13. 2011 - 2015
 14. 2016 - 2020
 15. 2021 - 2025
 16. 2026 - 2030
 17. 2031 - 2035
 18. 2036 - 2040
 19. 2041 - 2045
 20. 2046 - 2050
 21. 2051 - 2055
 22. 2056 - 2060
 23. 2061 - 2065
 24. 2066 - 2070
 25. 2071 - 2075
 26. 2076 - 2080
 27. 2081 - 2085
 28. 2086 - 2090
 29. 2091 - 2095
 30. 2096 - 2100

1. 1950 - 1955
 2. 1956 - 1960
 3. 1961 - 1965
 4. 1966 - 1970
 5. 1971 - 1975
 6. 1976 - 1980
 7. 1981 - 1985
 8. 1986 - 1990
 9. 1991 - 1995
 10. 1996 - 2000
 11. 2001 - 2005
 12. 2006 - 2010
 13. 2011 - 2015
 14. 2016 - 2020
 15. 2021 - 2025
 16. 2026 - 2030
 17. 2031 - 2035
 18. 2036 - 2040
 19. 2041 - 2045
 20. 2046 - 2050
 21. 2051 - 2055
 22. 2056 - 2060
 23. 2061 - 2065
 24. 2066 - 2070
 25. 2071 - 2075
 26. 2076 - 2080
 27. 2081 - 2085
 28. 2086 - 2090
 29. 2091 - 2095
 30. 2096 - 2100

1. 1950 - 1955
 2. 1956 - 1960
 3. 1961 - 1965
 4. 1966 - 1970
 5. 1971 - 1975
 6. 1976 - 1980
 7. 1981 - 1985
 8. 1986 - 1990
 9. 1991 - 1995
 10. 1996 - 2000
 11. 2001 - 2005
 12. 2006 - 2010
 13. 2011 - 2015
 14. 2016 - 2020
 15. 2021 - 2025
 16. 2026 - 2030
 17. 2031 - 2035
 18. 2036 - 2040
 19. 2041 - 2045
 20. 2046 - 2050
 21. 2051 - 2055
 22. 2056 - 2060
 23. 2061 - 2065
 24. 2066 - 2070
 25. 2071 - 2075
 26. 2076 - 2080
 27. 2081 - 2085
 28. 2086 - 2090
 29. 2091 - 2095
 30. 2096 - 2100



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.30.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.30.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.30.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

1.31. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

1.31.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

1.32. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

1.33. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

1.34. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

1.35. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

1.36. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

1. The first part of the paper is devoted to a discussion of the various methods which have been proposed for the determination of the rate of reaction between a radical and a molecule.

2. The second part of the paper is devoted to a discussion of the various methods which have been proposed for the determination of the rate of reaction between a radical and a molecule.

3. The third part of the paper is devoted to a discussion of the various methods which have been proposed for the determination of the rate of reaction between a radical and a molecule.

4. The fourth part of the paper is devoted to a discussion of the various methods which have been proposed for the determination of the rate of reaction between a radical and a molecule.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.37. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

1.38. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

1.39. Os serviço/Material serão analisados após a realização do mesmo, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

1.40. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.41. A aprovação definitiva ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.42. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 01 (um) dia útil.

1.43. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

1.44. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal da parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.45. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.46. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

1.47. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

1.47.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.48. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.48.1. o prazo de validade;
- 1.48.2. a data da emissão;
- 1.48.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.48.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 1.48.5. o valor a pagar; e
- 1.48.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.49. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

1.50. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.51. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

1.52. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.53. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.54. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.55. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

1.56. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

750 LAF



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Forma de pagamento

- 1.57. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 1.58. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 1.59. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 1.59.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 1.60. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

- 1.61. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.
- 1.61.1. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.*
- 1.62. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 1.63. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 1.64. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 1.65. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.66. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO].

Forma de fornecimento

1.67. Os serviços do objeto serão parcelados.

Exigências de habilitação

1.68. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

DA FASE DE HABILITAÇÃO

1.69. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

- a) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- c) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) ~~Declaração~~ de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que a _____ (Razão Social da _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024**, promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA**, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de **HABILITAÇÃO** contidas no referido Edital. **(emitida em papel timbrado da empresa e assinada pelo outorgante ou outorgado)**

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27/12/2018).
- e) A Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional é efetuada mediante apresentação da **certidão conjunta** pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os tributos federais (**Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014**), dentro do prazo de validade.
- f) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.
- g) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa, através de certidões, dentro do prazo de validade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- h) Prova de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, dentro do prazo de validade.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011), dentro do prazo de validade.

Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.70. Comprovação que a empresa proponente ter executado anteriormente serviços pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto desta licitação, que permita avaliar a capacidade da licitante para realizar satisfatoriamente o objeto ora licitado através de um ou mais atestados em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for direito público acompanhado por contrato e/ou publicação ou extrato na imprensa oficial.

Serão considerados os atestados que comprovem os serviços de objetos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s).

Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura ou Distrito Federal

1.71. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

1.72. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

1.73. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

1.73.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

1.74. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou publicação em órgão de imprensa oficial.

1.75. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

1.76. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1. The first part of the paper is devoted to a general discussion of the problem of the existence of solutions of the system of equations (1) under the conditions (2). It is shown that the system (1) has a solution if and only if the conditions (2) are satisfied.

2. In the second part of the paper, the problem of the existence of solutions of the system (1) is solved for the case of a linear system. It is shown that the system (1) has a solution if and only if the conditions (2) are satisfied.

3. In the third part of the paper, the problem of the existence of solutions of the system (1) is solved for the case of a nonlinear system. It is shown that the system (1) has a solution if and only if the conditions (2) are satisfied.

4. In the fourth part of the paper, the problem of the existence of solutions of the system (1) is solved for the case of a system of equations with delay. It is shown that the system (1) has a solution if and only if the conditions (2) are satisfied.

5. In the fifth part of the paper, the problem of the existence of solutions of the system (1) is solved for the case of a system of equations with delay and a nonlinear term. It is shown that the system (1) has a solution if and only if the conditions (2) are satisfied.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.77. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

1.77.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

1.78. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.78.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.79. A verificação pelo agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

1.79.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de Contratação.

1.79.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

1.80. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

1.80.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

1.80.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

1.81. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

1.81.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e será feito a diligência por o Agente de Contratação.

1.81.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

1.82. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1.83. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.87.1.

1.84. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

1.85. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.86. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

1.87. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

1.88. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.88.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.88.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.88.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.88.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

1.89. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de [até 10%] do [valor total estimado da contratação] .

1.90. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

1.91. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

1.91.1. fiscalizador.

REPORT

1. The purpose of this report is to provide a comprehensive overview of the project's progress and results. The report is organized into several sections, each detailing a specific aspect of the project.

2. The first section, titled "Introduction", provides a brief overview of the project's goals and objectives. It also discusses the importance of the project and the role of the report in documenting the project's progress.

3. The second section, titled "Methodology", describes the methods and techniques used in the project. This section includes a detailed description of the data collection process, the analysis methods used, and the tools and software used in the project.

4. The third section, titled "Results", presents the findings of the project. This section includes a detailed description of the data collected, the results of the analysis, and the conclusions drawn from the data.

5. The fourth section, titled "Conclusion", summarizes the project's findings and provides a final assessment of the project's success. It also discusses the implications of the project's results and the recommendations for future work.

6. The fifth section, titled "References", lists the sources of information used in the project. This section includes a list of books, articles, and other documents that were consulted during the project.

7. The sixth section, titled "Appendix", contains additional information that is relevant to the project but is not included in the main body of the report. This section includes a list of figures, tables, and other supplementary materials.

8. The seventh section, titled "Index", provides a list of keywords and terms that are used in the report. This section is designed to help readers find specific information within the report.

9. The eighth section, titled "Glossary", defines the terms and acronyms used in the report. This section is designed to help readers understand the terminology used in the report.

10. The ninth section, titled "Bibliography", lists the sources of information used in the project. This section includes a list of books, articles, and other documents that were consulted during the project.

11. The tenth section, titled "Index", provides a list of keywords and terms that are used in the report. This section is designed to help readers find specific information within the report.

12. The eleventh section, titled "Glossary", defines the terms and acronyms used in the report. This section is designed to help readers understand the terminology used in the report.

13. The twelfth section, titled "Bibliography", lists the sources of information used in the project. This section includes a list of books, articles, and other documents that were consulted during the project.

14. The thirteenth section, titled "Index", provides a list of keywords and terms that are used in the report. This section is designed to help readers find specific information within the report.

15. The fourteenth section, titled "Glossary", defines the terms and acronyms used in the report. This section is designed to help readers understand the terminology used in the report.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1.92. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.137,18 (**vinete e três mil, cento e trinta e sete reais e dezoito centavos**), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.93. Para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1.93.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.93.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.93.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

1.93.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos do orçamento a Câmara de Nova Soure - Ba, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, no momento da requisição de compra de cada item.

1.94. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

16.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do ;

16.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada,

16.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

16.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

16.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000

1000 1000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

16.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 Realiza os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Câmara;

17.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado;

17.2 Aceitar os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) propostos pela Câmara Municipal de Nova Soure, conforme previsto no art. 4º - I, da Lei 13.979/2020;

17.3 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

17.4 Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Nova Soure e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

17.5 Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

17.6 Manter durante a vigência desta Ata de contratual, todas as condições de habilitação do certame;

17.7 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento do presente Contrato de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

17.8 Cumprir o presente Contrato de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto nas demais cláusulas, bem como na legislação vigente.

17.9 Entregar os produtos no prazo e local a serem indicados na solicitação do Fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absolutas condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

17.10 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.11 Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.

17.12 Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.

17.13 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

17.14 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

THE
LIBRARY OF THE
MUSEUM OF MODERN ART
1000 MANHATTAN AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10028

1000 MANHATTAN AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10028
TEL: 212 709 9400
FAX: 212 709 9401
WWW.MOMA.ORG

1000 MANHATTAN AVENUE
NEW YORK, N.Y. 10028
TEL: 212 709 9400
FAX: 212 709 9401
WWW.MOMA.ORG



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

18 - DO FISCAL DE CONTRATO

Fica responsável por esta Ata de contrato a Srª **Bruna Leticia Santana Pimentel**

19 Fica responsável as pessoas a cima mencionadas por inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas dos serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

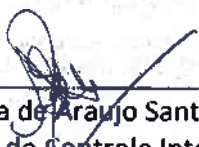
21.2 Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2024, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

23. - DO FORO

23.1 Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

23.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Nova Soure 21 de maio de 2024.


Srª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS

Sr.ª Ana Carla de Araujo Santos Oliveira

Para cumprimento do Decreto n. 10.024/2019, encaminha-se o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) para apreciação e eventual aprovação de Vossa Senhoria, com os elementos iniciais que integrarão o Termo de Referência para a pretensa contratação.

Unidade solicitante:	CONTROLE INTERNO
Servidor ou equipe responsável pelas informações acerca do objeto do ETP e Termo de Referência da contratação:	Servidores da unidade solicitante: <i>Ana Carla de Araujo Santos Oliveira</i> <i>Sr.ª Bruna Letícia Santana Pimentel</i>
Art. 9º - IN 58/2022 SEGES I. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.	• REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MARMORE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS. • Deve-se à necessidade efetiva de manutenção predial, abrangendo serviços de alvenaria e de elementos da construção, que necessitam, permanentemente, de serviços de manutenção predial, visando a plena utilização das instalações e a total segurança do público usuário e servidores, aliado à indisponibilidade de mão de obra especializada no quadro funcional. O material de construção e pedra de marmore para implementar o serviço os setores desta Câmara a Unidade tem seu prédio faltando adquirir alguns itens para que o serviço relacionado ao lote I PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS possa ser concluído os trabalhos. Por isso há a necessidade de comprar, situação e intervenções necessárias para adequação desta Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Art. 9º - IN 58/2022 SEGES II. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.	<u>PINTOR:</u> Serviços corriqueiros que se enquadrem em manutenção preventiva ou corretiva de pinturas em geral (paredes internas e externas, esquadrias, forro, e todos os demais componentes de uma edificação); orientar a composição de mistura (tintas e produtos similares), dosando as quantidade para obter a cor desejada; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional. <u>SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PEDREIRO:</u> Escavar valas; Proceder a mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Acatar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar sempre as ordens do oficial a que estiver subordinado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério do seu superior imediato
--	--

Objeto:	Descrição sucinta do objeto: REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MARMORE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.
----------------	--



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

	<i>Detalhamento do objeto:</i> ● MÃO DE OBRA DE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO ● MÃO DE OBRA DE PINTOR ● MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MARMORE <i>Há indicação de marcas? (x) Não.</i> <i>() Sim. Justificativa</i> <i>Foi adotada marca de referência?</i> <i>(x) Não. () Sim, justificativa:</i> <i>Requisitos técnicos Requisitos de garantia Requisitos legais</i> <i>(todas essas informações deverão constar no Termo de Referência do Edital)</i>
--	---



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

	Quantidades estimadas: 01- QUANTIDADE 480 HORAS MÃO DE OBRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE PEDREIRO 03 – QUANTIDADE 480 HORAS MÃO DE OBRA DE PINTOR 04 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MARMORE: Argamassa 20kg – 30 sacos Cimento – 30 sacos Fechadura tubular – 3 UND. Areia Branca 8ª metros cubico Marmore - 22. metros
	Previsão inicial de valores: 23.137,18 (vinte e três mil cento e trinta e sete reais e dezoito centavos)
	() Não.
Quantidade:	(x) Sim. Informar:
	Será formado registro de preços? Sim
	() Não.
	() Contratação se enquadra em uma ou mais hipóteses contidas nos incisos do art. 3º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Apontar os incisos e, deprecis, justificar no termo de referência.
Estimativa das quantidades (unidades).	(x) Há previsão de entregas parceladas? Se positivo deverão ser informadas no termo de referência.
	Modo de Fornecimento: POR HORA TRABALHADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

<i>Data prevista para o início das entregas ou para a prestação dos serviços:</i>	<i>Previsto para Junho / 2024</i>
<i>Condições de contratação</i>	07 meses
<i>Condições de habilitação</i>	a) habilitação jurídica; b) qualificação técnica; c) qualificação econômico-financeira; d) regularidade fiscal e trabalhista.

- LEVANTAMENTO DE MERCADO

COTAÇÕES DO MERCADO LOCAL, PREGÕES REALIZADOS E BANCO DE PREÇO

- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, ORÇAMENTÁRIOS, PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

REDUZIDO 83- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

ANEXOS: COTAÇÕES – SEGUIR: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021

1944

1945

1946



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

**** Estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;*


Sr^a Ana Carla de Araújo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas impostas na lei, que satisfaz plenamente todos os requisitos exigidos nesta licitação, no tocante à habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

ANEXO III



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Licitatório Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

100

1000

520



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Processo Licitatório Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ/MF N.º_____, (ENDEREÇO COMPLETO)_____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador)_____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara:

- a) que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b) que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE;
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato;
- d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

100

8

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º, com
sede na ***, nº ***, bairro ***, município ***, estado ***, CEP ***, telefone ***, e-mail *** (**INFORMAR OS
DADOS ATUALIZADOS**), por intermédio de seu representante legal, Sr. (a)
..... portado
r (a) da

Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para os devidos fins que:

* Observando o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Bahia nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

* não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município de Nova Soure, Bahia.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias úteis o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- * Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- * Tem disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- * Indica como representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- * indica como responsável técnico da empresa (contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**), para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
- * que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- * que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- * Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (esta declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação). * **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso

Local, data

Assinatura do responsável ou do representante legal



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO VII

DADOS GERAIS DO FORNECEDOR

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Município/UF:

CEP:

Telefone: ()E- Mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (para assinatura dos documentos legais):

Nome:

CPF:

RG:

Endereço

Município/UF:

CEP:

Telefone: ()E-mail:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Possui assinatura eletrônica: () SIM () NÃO

Observação 1: Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

Observação 2: Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

_____, em _____ de _____ 2024.

Identificação e Assinatura do Representante Legal do Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO IX

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

(Processo Administrativo nº 005/2024)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia __/__/2024, processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MARMORE, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL
01					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria Solicitante

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ANEXO X MINUTA DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

(Processo Administrativo nº.....)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, E A
EMPRESA**

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.95. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2. O Termo de Referência;
- 1.2.1. O Edital da Licitação;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 31/12/2024 contados do(a) assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente da execução.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, VI)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA OU OUTRO ÍNDICE QUE DER REPSALDE A ESTE CONTRATO, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto conforme a planilha orçamentaria e o BDI;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

160 249 270
2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100

160 249 270

2 100



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 9.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 9.20. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 9.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. *Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 6% do valor do Contrato.
 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 7% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 4 % a 7% do valor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 7% do valor do Contrato.
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5 % a 7 % do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 10.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura neste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: XXXXXXXXXXXX

ATIVIDADE: XXXXXXXXXXXXX

ELEMENTO DE DESPESA: XXXXXXXXXXXX

FONTES: XXXXXXXXXXXX

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

16.1. Fica eleito o Foro do Município de Nova Soure, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Soure ____ de ____ de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Fiscal de Contrato:



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TESTEMUNHAS:

1-

2-

XOLITE S/A
CNPJ nº 06.877.098/00-01
Empresa Beneficiária dos Incentivos Fiscais do Nordeste – FINOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os acionistas da Xolite S/A ("Companhia") para reunirem-se no dia 31 de Maio de 2023, às 10 horas, na sede social localizada à Rua José Carlos de Azevedo, nº 17, Bairro dos Coqueiros Rodovia BA - 148, Km 95,15, na cidade de Bom Jardim, Estado de Bahia, pela 1ª e 2ª Assembleia Geral Ordinária; a) examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Patrimoniais das Atividades Administrativas, Econômicas e Sociais encerrado em 31/12/2022; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e eventual distribuição de dividendos; c) eleger novos membros para o Conselho de Administração, tendo em vista o término dos atuais conselheiros; d) deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal para atuar no exercício social seguinte; e) analisar e aprovar ou rejeitar o parecer emitido pelo auditor independente acerca da confiabilidade e eficiência valor da remuneração global anual e se paga aos membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Consultivo; II - e Assembleia Geral Extraordinária: f) deliberar sobre a criação e desatuação dos valores autorizados em razão dos incentivos fiscais recebidos pela Companhia durante a Presença de Risco decorrente da Lei n.º 6.407/78;

Estruturado, 15 de maio de 2024. João Almeida Camargo - Presidente do Conselho de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Nova Soure - Bahia

ANO XII - Edição Nº 200

BAHIA - 28 de Maio de 2024 - Terça-feira

Atos Administrativos

Câmara Municipal de Nova Soure publica:

➤ *Processo Administrativo nº: 005/2024 - Pregão Eletrônico nº 001/2024*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.camarenovasoure.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

Processo Administrativo nº: 005/2024

A Câmara Municipal de Nova Soure, Estado de Bahia, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR LOTE". Objeto: Constitui o objeto do presente edital REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS PEDREIRO, PINTOR, AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

Edital site www.bll.org.br e PNCP no setor de licitações de 2ª a 6ª 08h às 12h.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024 às 12hs

DATA FINAL DE INCLUSÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/06/2024 às 08hs

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/06/2024 às 10hs

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL

Site: www.bll.org.br e PNCP

Nova Soure-Ba, 28 de maio 2024.

Barimar do Nascimento.

Vereador/Presidente



ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CAMARA DE VEREADORES DA
CIDADE DE NOVA SOURE/BA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A empresa **MP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita sob CNPJ de Nº 13.730.108/0001-81, com sede à Rua Fernando H Cardoso s/n, minação, Barrocas BA, CEP: 48.705-000, neste ato representado por seu representante legal **MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, portado do CPF Nº 862.474.065-76, vem, tempestivamente, e na forma Lei nº 8666/93, em tempo hábil, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

A **MP COSNTRUTRA LTDA**, já devidamente qualificada, fora participante no objeto da modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024, sessão realizada eletronicamente no dia 12 de junho de 2024, cujo objeto é para aquisição de material de construção, serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de pintura e auxiliar/serviço de obras.

DAS RAZOES RECURSAIS

Ao participar da licitação a empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, não apresentou todos os documentos essenciais exigidos no edital de licitação, não podendo permanecer habilitada no certame.

No edital de licitação, item 1.12, **NÃO PODERÁ DISPUTAR DESTA LICITAÇÃO;**

- **Subitem 1.12.1; aquela que não atender as condições desde edital e seu (s) anexo (s);**

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, deixou de apresentar Documentos relativo á qualificação técnica, item 1.84

Item 1.84 do edital; **"O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis**

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de entrega da proposta”.

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital, anexo V – Declaração única;

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital, anexo VI – Declaração incompleta;

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital, anexo VII;

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital, não apresentou declaração do menor;

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital a de cargo reserva com deficiência;

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** não apresentou declaração exigida no edital a de inexistência de trabalho degradante forçado;

Como também o atestado carente de informação, Balanço sem registro na Juceb.

DA PROPOSTA DE PREÇO

Como também sua proposta apresentada, não contém assinada da empresa, portanto sem validade jurídica, como também os quantitativos unitários não correspondem aos exigidos no edital sendo;

- Lote – II corresponde a;

Item 1 - Argamassa 30 und de 20kg

Item 2 – Cimento 30 und.

Item 3 – Fechadura Tubular 3 und.

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, cotou apenas uma unidade para cada item, portanto descumprindo as quantidades e em desacordo ao modelo exigidas no edital.

- Lote III corresponde a;

Item 1 – areia branca para contrapiso 8m3.

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, cotou apenas uma unidade para o item, portanto descumprindo as quantidades descritas no item e em desacordo ao modelo exigidas no edital.

- Lote IV corresponde a;

Item 1 – Mármore 22 mts.

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, cotou apenas uma unidade par o item, portanto descumprindo as quantidades descritas no item e em desacordo ao modelo exigidas no edital.

DOS PEDIDOS:

Diante de todo o exposto, requer que o presente Recurso seja conhecido, e que a empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, seja **INABILITADO** e consequentemente sua proposta **DESCCLASSIFICADA** por descumprimento as exigências do edital e seus anexo, e seja convocada a **MP CONSTRUTORA LTDA**, nos lotes II, II e IV para habilitação e adjudicação, uma vez que resta demonstrado que atendeu integralmente as exigências do edital, com o consequente prosseguimento do certame, tudo em observância aos princípios norteadores da licitação, Caso vossa Senhoria entender diferente que **SEJA ENCAMINHADO PARA A ESFERA SUPERIOR**.

Nestes Termos, espera

Deferimento.

Nova Soure-BA, 21 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira



CONTRARRAZÕES

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CAMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE NOVA SOURE/BA REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

1 – DA FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Em que pese o não envio das declarações na juntada de documentos, anexamos declaração unificada, que contempla as referidas ausências indicada no recurso. De pronto atendimento em zelo ao processo, juntamos as declarações que a concorrente MP Construtora Ltda evidencia no recurso.

Assim, solicito a desconsideração desse item do recurso, por indicar anexos inexistente no edital do pregão em questão.

2 – DA PROPOSTA DE PREÇO

Por ser o processo de pregão eletrônico, anexamos a proposta de preço para ser assinada posteriormente com o contrato de fornecimento. Atendendo à solicitação, anexamos a proposta assinada e com as devidas descrições, abrangidas no edital.

Assim, solicito a desconsideração desse item do recurso, por indicar anexos inexistente no edital do pregão em questão.

3 - DA NÃO APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL

No que se refere a não apresentação de Balanço Patrimonial, estamos amparados LEGALMENTE, prevista no §2º do artigo 1.179 do Código Civil, para os Microempreendedores Individuais.

“Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico. § 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.

2 Assim, os Micro Empreendedores Individuais, estão excluídos da apresentação de Balanço Patrimonial. “

Ainda sim, efetuamos as demonstrações contábeis, em conformidade às Lei vigentes no país e normas Contábeis internacionais. Por se tratar de Microempreendedor, o registro pela junta comercial torna-se impossibilitado.

Assim, requer a desconsideração do recurso por estarmos adequando os questionamentos da concorrente.

Nova Soure, 20 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 13:08:31 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024

Apresentamos a nossa proposta de preços.

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARGAMASSA 20KG	SACO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
3	CIMENTO	SACO	30	R\$ 60,00	R\$ 1800,00
4	FECHADURA TUBULAR	UNID	3	R\$ 198,33	R\$ 594,99
TOTAL					R\$ 2.995,00

VALOR : R\$ 2.995,00 (dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Lote 3

lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	M³	8	R\$ 114,38	R\$ 915,00
TOTAL					R\$ 915,00

VALOR : R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais).

Lote 3

lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	Mármore	mt	22	R\$ 1140,00	R\$ 1140,00

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

41.120.992/0001-78

RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====	
TOTAL	R\$ 1.140,00

VALOR : R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais).

Quantidade MEDIDAS A SEREM FEITAS

01 PEDRA MEDINDO 1,47 x 0,19

02 PEDRA MEDINDO 0,57 x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 3,59x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 3,98 x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 3,68 x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 2,06 x 0,19

01 PEDRA MEDINDO 3,09 x 0,19

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 12:44:17 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, DECLARA Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.



Documento assinado digitalmente

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Data: 27/06/2024 12:52:05 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.

 Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 12:48:45-0300
Verifique em <https://validar.idf.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, declara, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Nova Soure, 12 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Data: 27/06/2024 12:47:29-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, declara, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Nova Soure, 12 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 12:47:29-0300
Verifique em <https://validar.idi.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====

==

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, declara,

* Observando o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Bahia nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9). * não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal. * não estamos punidas com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Nova Soure, Bahia. * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias úteis o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

* Declaração da empresa informando o CNAE que representa a atividade de maior receita; * Tem disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados; * indica como representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas; * indica como responsável técnico da empresa (contendo nome, inscrição no Conselho de Classe), para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

=====

==

deverá estar no local da obra, quando das vistoria para fiscalização e medições dos serviços executados. * que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra. * que tem conhecimento do local onde será realizada a obra. * Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (esta declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação). * TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso

Documento assinado digitalmente

gov.br

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Data: 27/06/2024 12:45:14-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA



PARECER JURÍDICO

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela Licitante MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita sob CNPJ de Nº 13.730.108/0001-81, aos autos do Pregão Eletrônico nº 001/2024, que tem como objeto a aquisição de material de construção, serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras.

Segundo a Recorrente, a proposta apresentada pela empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA não atendeu às exigências do edital, tendo em vista que, **não está assinada pela empresa, não cotou todos os itens para o LOTE II, não apresentou todas as declarações exigidas pelo edital e não apresentou o balanço com registro na JUCEB.**

Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida apresentou as declarações exigidas no edital, sanando as demais irregularidades formais contidas em sua proposta.

Eis o relatório, passamos ao mérito.

Em recente Acórdão nº 2443/21, julgado em 06/10/21, decidiu o Plenário do TCU reforçar o entendimento jurídico consubstanciado no Acórdão 1211/21, cujo teor consolidou diretrizes para o tema das

diligências em sede de licitações públicas. Nesse compasso, a Corte de Contas decidiu que:

“Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim)”. (destaques do autor)

O entendimento do TCU, não se distancia da jurisprudência do STJ, que em decisão no MS 5418/DF, informou que **é juridicamente cabível juntar documentos visando explicar e complementar outro já existente ou ainda objetivando produzir contraprova e demonstrar erro da decisão da administração**, sem transgredir princípios constitucionais e legais.¹

2

É fato incontroverso que o instrumento convocatório vincula o proponente e que este não pode se eximir de estar conforme as exigências apresentadas no Edital. **Porém, há de se reconhecer que, a falta de assinatura reconhecida em um documento regularmente apresentado é mera irregularidade - principalmente se o responsável pela assinatura sanou sua irregularidade.**

O mesmo vale para as declarações do próprio licitante, isso porque, admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

¹ STJ. Rel. Min. Demócrito Reinaldo – MS 5418/DF – DJE 01.06.1998

Em relação ao balanço patrimonial, salienta-se que, os MEI estão desobrigados de produzir balanço patrimonial conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e § 6º, o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros fiscais e contábeis. Nessa medida, pode-se chegar à conclusão de que sendo o balanço patrimonial um demonstrativo contábil a ser lançado no livro contábil, e estando o MEI dispensado deste livro, **então não há que se exigir balanço patrimonial, bem como outras demonstrações contábeis, para fins concorrenciais.**

Em relação ao erro formal na descrição dos itens no tocante ao LOTE II, onde o Recorrido atribuiu a nomenclatura MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (Argamassa, Cimento e Fechadura Tubular), o mesmo corrigiu prontamente a sua proposta, razão pela qual, não caberia a sua desclassificação.

3

O TCU já se manifestou diversas vezes a respeito, como podemos verificar no **Acórdão 1487/2019-Plenário**, que

A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e de formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da sua proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção das falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

Outros julgados nesse mesmo sentido: ACÓRDÃO 2564/2009 Plenário; ACÓRDÃO 1734/2009 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 1924/2011 Plenário; ACÓRDÃO 1811/2014 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2546/2015 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2742/2017 PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2290/2019 Plenário.

O afastamento de uma contratação mais vantajosa pelo simples fato de existir um erro formal, no caso acima, um erro de discriminação/digitação de alguns itens, constitui uma verdadeira violação à ordem jurídica, em especial aos princípios da competitividade, da economicidade e da razoabilidade e proporcionalidade, bem como da eficiência, afastando-se uma contratação mais vantajosa e onerando os cofres públicos sem qualquer necessidade.

O Tribunal de Contas da União possui diversos Enunciados neste sentido:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados. (TCU no acórdão 357/2015-Plenário)

4

A existência de erros materiais ou de omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. Cabe à licitante suportar o ônus decorrente do seu erro, no caso de a Administração considerar exequível a proposta apresentada. (Acórdão 2546/2015-Plenário)

Licitação. Julgamento. Erros materiais. É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade. (Acórdão 187/2014 Plenário - Representação, Relator Ministro Valmir Campelo)

Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem



a necessidade de majoração do preço ofertado. (Acórdão 1811/2014-Plenário)

Falhas meramente formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação de licitante. (Acórdão 2872/2010-Plenário)

Todas as falhas formais contidas na proposta foram devidamente sanadas pelo recorrido, razão pela qual, inexistente irregularidade.

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

Desta forma, diante da fundamentação acima exposta, o
opinativo desta Assessoria Jurídica é pelo conhecimento da peça
recursal, posto que tempestiva, para no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE.**

5

SMJ,

Eis o Parecer.

Nova Soure-BA – 28 de junho de 2024.

RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 18.360.292/0001-39
PEDRO NOVAIS RIBEIRO
ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR
OAB/BA 38.646



**RIBEIRO
& NEVES**
ADVOGADOS ASSOCIADOS



BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Página 1 de 1

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 3687

— 2024 —



Autenticidade



Abrir Alvará

NOME: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

CGA: 000.001.294/001-61

CGA Anterior:

CNPJ/CPF: 41.120.992/0001-78

FANTASIA: ELITE CLIMATIZACAO

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 81 - CENTRO

CASA

48.460-00 - NOVA SOURE - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 4542-0/00

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO [4542000]

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 07/03/2021

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Observações:

Emissão: 11/06/2024

VALIDADE:
31/12/2024

* Manter em lugar visível.



e8add1fadf25e7d2edfa5fb4d72c86ce

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

Nome do Empresário

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Nome Fantasia

ELITE CLIMATIZACAO

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1195322550

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

052.815.855-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

07/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.120.992/0001-78

Endereço Comercial

CEP

48460-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA SAO SEBASTIAO

Município

NOVA SOURE

Número

81

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

07/03/2021

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Atividade Principal (CNAE)

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Ocupações Secundárias

Docelro(a) independente

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Confeiteiro(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME75771052

Número do Identificador

41120992000178

Data de Emissão

09/06/2021

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA SAO SEBASTIAO, 81, CASA, CENTRO, NESTA CIDADE DE NOVA SOURE/BA CEP: 48460000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 298106642357 POR DESPACHO DE 07/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41120992000178, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1294/001-61, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 177377002.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MAURICIO VITORIO DE SOUZA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. SE007916/O T-BA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 043.944.395-40.

NOVA SOURE, 01 DE JANEIRO DE 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 11/06/2024 23:41:35-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADMINISTRADOR - TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

C.P.F - 05281585541

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Data: 11/06/2024 23:51:46-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

C.R.C SE007916/O T-BA

C.P.F 043.944.395-40

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

CNPJ : 41120992000178

Diário de janeiro de 2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Diário : 1

Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de janeiro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,31
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,31	
Total do Dia:				0,31	0,31
31 de janeiro de 2023					
Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

CNPJ : 41120992000178

Diário de fevereiro de 2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Diário : 1

Folha: 3

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
24 de fevereiro de 2023					
Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	200,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		200,00
Total do Dia:				200,00	200,00
28 de fevereiro de 2023					
Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
08 de março de 2023					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	PGTO CONF. DOC.	35	00001	10,25	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		30,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		30,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		29,69
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PGTO CONF. DOC.	25	00001		10,25
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	971,47	
Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		971,47
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	30,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	30,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	29,69	
Total do Dia:				1.086,41	1.086,41
09 de março de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		3,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.308,46
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		130,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	100,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	500,00	
Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		100,00
Empréstimo a sócio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		500,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	3,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.308,46	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	130,00	

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Diário de março de 2023

Diário : 1

Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				2.041,46	2.041,46
10 de março de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		11,00
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	11,00	
Total do Dia:				11,00	11,00
29 de março de 2023					
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	3.150,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	280,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		3.150,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		280,00
Total do Dia:				3.430,00	3.430,00
31 de março de 2023					
Simplex Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de abril de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		4,07
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		3.150,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	3.150,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		3.150,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	3.150,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	4,07	
Total do Dia:				6.304,07	6.304,07

10 de abril de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		25,93
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		3,50
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		120,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		15,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	280,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		280,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	15,00	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	120,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	25,93	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	3,50	
Total do Dia:				449,43	449,43

11 de abril de 2023

Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	200,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		200,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001		200,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	25	00001	200,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		493,79
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	390,00	

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

CNPJ : 41120992000178

Diário de abril de 2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Diário : 1

Folha: 7

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
02-01]					
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF.	35	00001		390,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	493,79	

Total do Dia:

1.283,79

1.283,79

30 de abril de 2023

Simple Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simple Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	

Total do Dia:

60,00

60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
02 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2118	00001		10,25
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	121,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2110	00001		6,78
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		100,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	280,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		121,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		280,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	100,00	
Outras Despesas (2110) [4-3-03-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	6,78	
Alimentação (2118) [4-3-03-01-15]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	10,25	
Total do Dia:				518,03	518,03
04 de maio de 2023					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2050	00001		10,25
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		250,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	250,00	
Frete e Carretos (2050) [4-3-02-01-05]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001	10,25	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Total do Dia:				265,25	265,25
05 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		30,00
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	30,00	
Total do Dia:				30,00	30,00
08 de maio de 2023					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001		90,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001	90,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2110	00001		10,25
Outras Despesas (2110) [4-3-03-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	10,25	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
07]					
		Total do Dia:		100,25	100,25
09 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		40,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		11,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	11,00	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	40,00	
		Total do Dia:		51,00	51,00
11 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		20,25
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	20,25	
		Total do Dia:		20,25	20,25
12 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		9,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	9,00	
		Total do Dia:		9,00	9,00
15 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.000,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.000,00
		Total do Dia:		1.000,00	1.000,00
18 de maio de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		150,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	Lanc.Mult.	00001		405,90
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		30,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		66,75
Simplex Nacional a Recolher (837)	TRANSFERENCIA NA DATA	Lanc.Mult.	00001	365,00	

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Diário de maio de 2023

Diário : 1

Folha: 10

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
[2-1-05-01-10]					
Participação nos Lucros a Pagar (960)	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	66,75	
[2-1-06-03-01]					
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	150,00	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	30,00	
Juros (2555) [4-5-04-01-01]	juros	Lanc. Mult.	00001	40,90	
Total do Dia:				652,65	
					652,65

22 de maio de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		300,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	300,00	
Total do Dia:				300,00	
					300,00

25 de maio de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		52,60
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	52,60	
Total do Dia:				52,60	
					52,60

27 de maio de 2023

Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	150,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		150,00
Total do Dia:				150,00	
					150,00

31 de maio de 2023

Simplex Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	
					60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de junho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		950,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	550,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		7,90
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		30,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		300,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	700,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	858,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		550,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		700,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		858,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	950,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	300,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	7,90	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	30,00	
Total do Dia:				3.400,90	3.400,90
06 de junho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		815,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	815,00	
Total do Dia:				815,00	815,00
13 de junho de 2023					
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	2.340,80	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		2.340,80
Total do Dia:				2.340,80	2.340,80

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
14 de junho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	350,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		140,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		2.200,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	2.340,80	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		2.340,80
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		350,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.200,00	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	140,00	
Total do Dia:				5.030,80	5.030,80
16 de junho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		350,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	350,00	
Total do Dia:				350,00	350,00
23 de junho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		2.043,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		2.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	2.622,40	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	2.044,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		2.622,40
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		2.044,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	4.194,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	5.058,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	2.799,67	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	3.218,40	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	9.810,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	5.152,80	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	2.622,40	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.000,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.043,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		4.194,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		5.058,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		2.799,67
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		3.218,40
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		9.810,00
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		5.152,80
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		2.622,40

Total do Dia:

41.564,67

41.564,67

27 de junho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		121,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		3,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		800,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	300,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		300,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	121,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	800,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	3,00	

Total do Dia:

1.224,00

1.224,00

30 de junho de 2023

Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	

Total do Dia:

60,00

60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
03 de julho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,30
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		124,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	124,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		124,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	124,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,30	
Total do Dia:				248,30	248,30
10 de julho de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		29,70
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		3.500,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.040,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		165,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		1.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		2.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1820	00001		2.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	200,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	9.810,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	5.152,80	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		200,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		9.810,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		5.152,80
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	3.500,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.000,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.000,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.040,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960)	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	165,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
[2-1-06-03-01]					
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.000,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	29,70	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Total do Dia:				24.907,50	24.907,50

11 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		3,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		445,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		350,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		1.060,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1741	00001		2.500,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		2.500,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	7.650,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		7.650,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.060,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.500,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	445,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	350,00	
Materiais e Serviços Aplicados (1741) [4-1-02-01-02]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.500,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	3,00	
Total do Dia:				14.508,00	14.508,00

12 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		811,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		840,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.400,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		325,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		390,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	811,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	840,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.400,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	325,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	390,00	
Total do Dia:				3.766,00	3.766,00

13 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		3,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		1.000,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.000,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	3,00	
Total do Dia:				1.003,00	1.003,00

14 de julho de 2023

Caixa (25) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		100,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		2.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	560,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	25	00001	100,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	200,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.500,00	
Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		200,00
Cientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.500,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		560,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.000,00	
Total do Dia:				4.360,00	4.360,00

17 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		365,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		540,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	365,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	540,00	
Total do Dia:				905,00	905,00

18 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		220,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	220,00	
Total do Dia:				220,00	220,00

19 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		680,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	680,00	
Total do Dia:				680,00	680,00

21 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		4.400,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	4.625,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		1.437,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.400,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	2132	00001		40,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		241,70
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1759	00001	1.000,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	3.218,40	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		4.625,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		3.218,40
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	4.400,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.437,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.000,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.400,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	241,70	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.000,00	
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	40,00	
Total do Dia:				17.362,10	17.362,10

27 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001	10,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		35,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		285,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001		10,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	35,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	285,00	
Total do Dia:				330,00	330,00

31 de julho de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		510,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001	500,00	
Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	510,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001		500,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				1.070,00	1.070,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de agosto de 2023					
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		336,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		225,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		500,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	25	00001	336,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	2.799,67	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		2,20
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		636,53
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	5,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	634,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,80
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		2.799,67
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		5,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		634,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	225,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	500,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	636,53	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	2,20	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,80	
Total do Dia:				5.139,20	5.139,20

02 de agosto de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		220,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	220,00	
Total do Dia:				220,00	220,00

03 de agosto de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,94
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		2.410,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.410,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,94	
Total do Dia:				2.410,94	2.410,94

08 de agosto de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		29,06
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		4.145,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	4.400,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		4.400,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	4.145,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	29,06	
Total do Dia:				8.579,06	8.579,06

17 de agosto de 2023

Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		350,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	350,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		254,90
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		20,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		1.920,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1820	00001		2.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	4.194,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		350,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		4.194,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.920,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	350,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	254,90	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	20,00	
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.000,00	

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

CNPJ : 41120992000178

Diário de agosto de 2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Diário : 1

Folha: 21

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				9.088,90	9.088,90
31 de agosto de 2023					
Simplex Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de setembro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,04
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		29,96
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		0,04
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,04	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	29,96	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	0,04	
Total do Dia:				30,04	30,04
15 de setembro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	6.200,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.000,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		6.200,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.000,00
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	
Total do Dia:				7.205,00	7.205,00
18 de setembro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		2.200,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		5.000,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001	35,00	
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	5.000,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	2.200,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001		35,00
Total do Dia:				7.235,00	7.235,00
26 de setembro de 2023					
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	200,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		200,00

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

CNPJ : 41120992000178

Diário de setembro de 2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Diário : 1

Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Total do Dia:				200,00	
					200,00
30 de setembro de 2023					
Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	
					60,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
05 de outubro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,04
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		300,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.200,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	960	00001	5,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.500,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.500,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	300,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.200,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		5,00
Tarifas bancárias (2420) {4-5-01-01-01}	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,04	
Total do Dia:				3.010,04	3.010,04
10 de outubro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.828,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		5,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		24,96
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		90,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.500,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.620,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.828,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.620,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	1.782,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	1.620,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	24,96	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	90,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.500,00	
Prestação de serviços (1435) {3-1-02-01-01}	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		1.782,00
Prestação de serviços (1435) {3-1-02-01-01}	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		1.620,00
Tarifas bancárias (2420) {4-5-01-01-01}	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	5,00	

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	---------	--------	---------

01]

Total do Dia:

8.469,96

8.469,96

11 de outubro de 2023

Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001		70,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001	70,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		726,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		590,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		100,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		212,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		200,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	590,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	726,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	100,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	212,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	200,00	

Total do Dia:

1.898,00

1.898,00

19 de outubro de 2023

Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	122,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	860,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001		122,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	1759	00001		800,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001		860,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.782,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.782,00
Empréstimo a socio (1759) [1-1-07-03-0001]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	800,00	

Total do Dia:

3.564,00

3.564,00

30 de outubro de 2023

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Diário de outubro de 2023

Diário : 1

Folha:26

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	127,00	
Caixa (25) [1-1-01-01-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	70,00	
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.655,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001		127,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	25	00001		70,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF	95	00001	1.782,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF	35	00001		1.782,00
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.655,00	
Total do Dia:				3.634,00	3.634,00

31 de outubro de 2023

Simplex Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia:				60,00	60,00

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Diário de novembro de 2023

Diário : 1

Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
30 de novembro de 2023					
Simples Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simples Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Total do Dia				60,00	60,00

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO FINAL

SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BAHIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2024

Interessado: Departamento de Licitações

Homologação e Adjudicação

Encaminha-nos o Setor de Licitações da Câmara Municipal de Nova Soure-Bahia, o processo de **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade pregão Eletrônico com a finalidade de contratação de empresa para serviços de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**, vez que os mesmos preenchem a todos os requisitos legais, encontrando-se, assim, o aviso convocatório e os anexos regulares em sua forma e conteúdo, em consonância com a legislação em vigor, visando atender às necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 1999.

1

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC nº 7, que assim dispõe:

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

(Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016)

Feita a ressalva, passamos à análise estritamente jurídica do presente processo.

1- DA VEDAÇÃO DA APLICAÇÃO COMBINADA DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COM A LEI N.º 8.666, DE 1993, A LEI N.º 10.520, DE 2002, E A LEI N.º 12.462, DE 2011.

Não é demais destacar a vedação da aplicação combinada da Lei n.º 14.133, de 2021, com a Lei n.º 8.666, de 1993, Lei n.º 10.520, de 2002, e a Lei n.º 12.462, de 2011 (art. 191, da Lei n.º 14.133, de 2021, e item 217 do PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460), como se observa a seguir:

217. Ante o exposto, conclui-se que: [...] b) a utilização de mesmos detalhamentos normativos para regimes jurídicos distintos, poderá causar tratamento não isonômico dos administrados e incerteza das consequências jurídicas; c) não é possível que os regulamentos editados na égide das Leis n.º 8.666/93, n.º 10.520/02 e n.º 12.462/11 sejam recepcionados pela Lei n.º 14.133, de 2021, enquanto todos esses diplomas continuem em vigor, a luz do art. 191, parte final, da Lei n.º 14.133/21 - ressalvada a possibilidade de que um novo ato normativo, editado pela autoridade competente, estabeleça expressamente a aplicação de tais regulamentos para a nova legislação (PARECER n. 00002, de 2021/CNMLC/CGU/AGU, NUP: 00688.000716, de 2019-43, sequencial 460).

2- DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2

Vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XIII, e art. 29 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Orientação Normativa AGU n.º 54, de 2014, item XXX do TR). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei n.º 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto n.º 11.462, de 2023):

- I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
- III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
- IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No caso, verifica-se que a Administração indicou nos autos que o SRP foi adotado em razão da necessidade frequente da contratação desta mão de obra a ser remunerada pela quantidade serviços executados, enquadrando a contratação no art. 3º, incisos I, II e V do Decreto nº 11.462, de 2023. Pelo exposto, considera-se cabível a adoção do SRP.

4- DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Em se tratando de registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, nas hipóteses do art. 4º, do Decreto nº 11.462, de 2023, (item XX do termo de referência), é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata (art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023).

3

No caso, apesar de não ter havido a referida divulgação, foi informado que o órgão ou a entidade gerenciadora é o único contratante.

5- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a IN SEGES nº 58, de 2022, a IN SEGES/ME nº 81, de 2022 e a IN SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável, no que couber, por força da IN SEGES/ME nº 98, de 2022, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) documento para formalização da demanda;
- b) estudo técnico preliminar;
- c) mapa(s) de risco;
- d) termo de referência.

Da análise do documento de formalização da demanda, percebe-se que foram previstos os conteúdos do art. 8º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, especialmente a justificativa da necessidade da contratação, o nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável e a indicação da data pretendida para a conclusão da contratação.

Dito isso, percebe-se que os documentos foram juntados aos autos.

6- DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA OBRIGATORIEDADE DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS

Quanto ao orçamento, é dever da Administração, elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021. Em especial, deverão ser cumpridas as orientações abaixo:

- a pesquisa de preços deve contemplar bens cujas especificações guardam identidade com as daqueles efetivamente desejados, evitando a comparação entre bens que não sejam equivalentes;
- a pesquisa de preços será materializada em documento que conterà, no mínimo: identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; caracterização das fontes consultadas; série de preços coletados; método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte, justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (art. 3º);
- na pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos parâmetros, empregados de forma combinada ou não (art. 5º);
- quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, deverá ser observado o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado e obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: descrição do objeto, valor unitário e total; número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; endereço físico e eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável, bem como registro nos autos da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação (art. 5º, § 2º);
- os preços pesquisados devem ser examinados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, por meio de manifestação técnica fundamentada, cumprindo à Administração o discernimento sobre os efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais (art. 6º, §§ 3º e 4º);

- entre as fontes da pesquisa de preços, devem ser priorizadas a “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente” e as “contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente”, **em detrimento** da “pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo” (desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso), de “pesquisa direta” com fornecedores (desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital) e de “pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas (desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital), cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar, conforme art. 5º, § 1º;
- na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (art. 4º);
- somente em casos excepcionais, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente (art. 6º, § 5º);
- justificar a metodologia empregada para a estimativa dos custos da contratação (art. 6º, §§ 1º, 2º e 3º); e
- o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço (art. 6º, §2).

Verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.

7- DESIGNAÇÃO FORMAL DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Por fim, tal exigência foi atendida, pois houve a juntada de documento que comprova a designação do pregoeiro e da equipe de apoio (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022).

8- DAS MINUTAS PADRONIZADAS – EDITAL E CONTRATO

Recomenda-se a utilização das minutas disponibilizadas pela AGU, conforme art. 19, IV, e § 2º, c/c art. 25, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como que as alterações realizadas nos modelos sejam destacadas visualmente e justificadas por escrito no processo (art. 19, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A padronização de modelos de editais e contratos é medida de eficiência e celeridade administrativa e há muito tempo vem sendo recomendada pela CGU/AGU.

Assim, a utilização da minuta-padrão disponibilizada pela AGU, no presente caso, ao tempo em que revela ser medida de eficiência, acaba por restringir a análise jurídica a ser elaborada, tornando-se desarrazoada a revisão e a análise minuciosa de cada cláusula da minuta trazida, pois tal medida iria, na verdade, de encontro à finalidade pretendida com a padronização.

Os requisitos e elementos a serem contemplados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 25, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, com as devidas adaptações às especificidades de cada contratação.

No caso, verifica-se que a Administração utilizou o modelo da minuta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União.

9- DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

10- DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL E DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

6

Conforme art. 54, *caput* e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, de acordo com o art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, deverão ser disponibilizados os seguintes documentos e informações no sítio oficial do órgão licitante na *internet*:

- cópia integral do edital com seus anexos;

- resultado da licitação;
- contratos firmados e notas de empenho emitidas.

No presente caso, as normas legais foram devidamente cumpridas.

11-CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA** do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na acurada análise efetuada por esta Procuradoria, **opinamos pela homologação do processo em epígrafe**, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

SMJ.

EIS O PARECER.

De Salvador para Nova Soure-Bahia, 23 de julho de 2024.

7



RIBEIRO E NEVES ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n.º 18.360.292/0001-39

PEDRO NOVAIS RIBEIRO

ADVOGADO SÓCIO ADMINISTRADOR

OAB/BA 38.646



ESTADO DA BAHIA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n, Centro, Nova Soure - BA

CNPJ Nº. 04.865.130/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Processo de Pregão Eletrônico Nº 001/2024

O Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município, no uso e gozo de suas atribuições legais, solicitou a esta Procuradoria emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade legal de contratação de no tocante ao Processo Administrativo 005/24, Processo na modalidade de Pregão Eletrônico de Nº 001/2024, que tem como objeto do procedimento licitatório a contratação empresa para serviços de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras, e, contratação de empresa para aquisição de material de construção, preço por lote, através de Ata Registro de Preço, do tipo menor preço, para atender à Câmara Municipal de Nova Soure, com fundamento nos Arts. 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, ainda Decreto 11.462, de 31 de março de 2023, que foram observados, no processo, os procedimentos necessários e obrigatórios para sua formação e tramitação do feito, tendo como vencedores com a ata do resultado do pregão eletrônico, os licitantes MP CONSTRUTORA LTDA, no lote material de construção – ata registro de preço 001/2024, e TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, no lote pintura e auxiliar/servente de obras, ata de registro de preço 002/2024, se fazendo acompanhar das propostas vitoriosas com as documentações obrigatórias dos licitantes do certame, com suas devidas certidões negativas, pelo que registramos o respeito aos trâmites legais do procedimento licitatório.

Isto posto, por entender que o processo se encontra regular, que o mesmo seja encaminhado para conclusão formal, seguindo para homologação, adjudicação e assinatura do contrato pelas partes, com as necessárias e devidas publicações de obrigação legal.

É o parecer, que ora submeto à apreciação e aprovação da autoridade administrativa competente.

Nova Soure-Bahia, 16 de julho de 2024.

Flávio Farias Costa
OAB/BA- 61.111
Procurador Jurídico

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
28 de dezembro de 2023					
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		90,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	960	00001		1.425,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		10,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		33,00
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		29,96
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	2420	00001		60,50
Banco do Brasil S/A. (35) [1-1-01-02-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001	1.656,00	
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	35	00001		1.656,00
Clientes Diversos (95) [1-1-04-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	1435	00001	1.656,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	90,00	
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	TRANSFERENCIA NA DATA	35	00001	1.425,00	
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	RECEITA DE SERVIÇO CONF NF:	95	00001		1.656,00
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	10,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	33,00	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	29,96	
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	PAGTO DE TARIFA NA DATA	35	00001	60,50	
Total do Dia:				4.960,46	4.960,46
30 de dezembro de 2023					
Participação nos Lucros a Pagar (960) [2-1-06-03-01]	apuração	1335	00002		34.912,34
Lucros/Superávits Apurados (1335) [2-3-03-01-01]	apuração	960	00002	34.912,34	
Total do Dia				34.912,34	34.912,34
31 de dezembro de 2023					
Simplex Nacional a Recolher (837) [2-1-05-01-10]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	838	00002		60,00
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	IMPOSTO A RECOLHER REF A	837	00002	60,00	
Lucros/Superávits Apurados (1335) [2-3-03-01-01]	ENCERRAMENTO	2800	00003		35.735,10
Prestação de serviços (1435) [3-1-02-01-01]	ENCERRAMENTO	2800	00003	44.234,07	
Simplex Nacional (838) [3-2-01-01-07]	ENCERRAMENTO	2800	00003		720,00

Conta	Histórico	C/P	Nº Lote	Débito	Crédito
Materiais e Serviços Aplicados (1741) [4-1-02-01-02]	ENCERRAMENTO	2800	00003		2.500,00
Salários e ordenados (1820) [4-2-07-01-13]	ENCERRAMENTO	2800	00003		4.000,00
Frete e Carretos (2050) [4-3-02-01-05]	ENCERRAMENTO	2800	00003		10,25
Honorários Contábeis (2132) [4-3-02-01-07]	ENCERRAMENTO	2800	00003		650,00
Outras Despesas (2110) [4-3-03-01-07]	ENCERRAMENTO	2800	00003		17,03
Alimentação (2118) [4-3-03-01-15]	ENCERRAMENTO	2800	00003		10,25
Tarifas bancárias (2420) [4-5-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2800	00003		550,54
Juros (2555) [4-5-04-01-01]	ENCERRAMENTO	2800	00003		40,90
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	1335	00003	35.735,10	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	1820	00003	4.000,00	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2050	00003	10,25	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2420	00003	550,54	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2555	00003	40,90	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	838	00003	720,00	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2118	00003	10,25	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2110	00003	17,03	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	1741	00003	2.500,00	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	2132	00003	650,00	
Resultado do exercício (2800) [5-1-01-01-01]	ENCERRAMENTO	1435	00003		44.234,07

Total do Dia:

88.528,14

88.528,14

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Sócio

CPF: 05281585541

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

Contador

CPF: 4394439540 CRC: SE007916/O T-BA

Descrição	Classificação	Conta	Exercício atual	Exercício anterior
Receita	3	1395	43.514,07C	0,00C
Receita Bruta Vendas e Serviços	3-1	1400	44.234,07C	0,00C
Receita sobre Serviços	3-1-02	1425	44.234,07C	0,00C
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	44.234,07C	0,00C
Dedução de receita	3-2	1440	720,00D	0,00D
Dedução de receita sobre vendas	3-2-01	1445	720,00D	0,00D
Dedução da Receita	3-2-01-01	1450	720,00D	0,00D
Despesas	4	1705	7.778,97D	0,00D
Custos diretos da produção/serviços	4-1	1710	2.500,00D	0,00D
Outros materiais diretos	4-1-02	1730	2.500,00D	0,00D
Materiais Diretos	4-1-02-01	1735	2.500,00D	0,00D
Custos indiretos da produção	4-2	1775	4.000,00D	0,00D
Mão de obra indireta	4-2-07	1810	4.000,00D	0,00D
Pessoal	4-2-07-01	1815	4.000,00D	0,00D
Despesas	4-3	1825	687,53D	0,00D
Despesas com Serviços de Terceiros	4-3-02	2020	660,25D	0,00D
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	660,25D	0,00D
Despesas Administrativas	4-3-03	2070	27,28D	0,00D
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	27,28D	0,00D
Despesas Financeiras	4-5	2405	591,44D	0,00D
Despesas Financeiras	4-5-01	2410	550,54D	0,00D
Tarifas e taxas	4-5-01-01	2415	550,54D	0,00D
Outras Despesas Financeiras	4-5-04	2545	40,90D	0,00D
Despesas Financeiras De Encargos Sobre Tributos	4-5-04-01	2550	40,90D	0,00D
DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS			0,00C	0,00C
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO			35.735,10C	0,000
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			35.735,10C	0,000

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Nova Soure, 31 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 11/06/2024 23:24:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 05281585541

gov.br

Documento assinado digitalmente
MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Data: 11/06/2024 23:49:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Contador
CPF:043.944.395-40 CRC: SE007916/O T-BA-O/SE

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA(00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 31

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo		*****1.178,07D	*****0,31D
Circulante		*****1.178,07D	*****0,31D
Disponível		*****590,54D	*****0,31D
Numerários em caixa	1-1-01-01	583,00D	0,00D
Banco conta movimento	1-1-01-02	7,54D	0,31D
Clientes		*****31.876,47C	*****0,00D
Duplicatas a Receber	1-1-04-01	31.876,47C	0,00D
Créditos a receber		*****32.464,00D	*****0,00D
Empréstimo	1-1-07-03	32.464,00D	0,00D

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Administrador
CPF: 05281585541

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

Contador
CPF:043.944.395-40 CRC:SE007916/O T-BA-O/SE

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA(00113)

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

CNPJ : 41120992000178

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Diário: 1

Folha: 32

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Passivo		*****1.178,07C	*****0,31C
Circulante		*****480,00C	*****125,00C
Tributos e Contribuições		*****480,00C	*****125,00C
Tributos e Contribuições	2-1-05-01	480,00C	125,00C
Patrimônio líquido		*****698,07C	*****124,69D
Prejuízos/Déficits Acumulados		*****698,07C	*****124,69D
Prejuízos/Déficits Acumulados	2-3-03-01	698,07C	124,69D

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Administrador

CPF: 05281585541

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

Contador

CPF:043.944.395-40 CRC:SE007916/O T-BA-O/SE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

[illegible]

41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

CNPJ: 41120992000178

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 81, CENTRO, Nova Soure, BA

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2023 até 31/12/2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

Histórico	Capital Social Integralizado	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE LUCROS				Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Total
		Ações em Tesouraria	Subvenções para Investimentos	Reserva de Reavaliação	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal			
Ajuste Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação p/ Resultado										
Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Realização da Reserva De Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECLASSIFICAÇÕES DE RESULTADO ABRANGENTE										
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(35.037,03)	0,00	(35.037,03)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Nova Soure, 31 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 11/06/2024 23:57:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Administrador
CPF: 05281585541

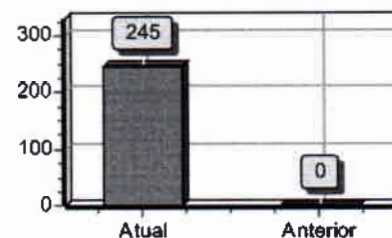
gov.br Documento assinado digitalmente
MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Data: 11/06/2024 23:48:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Contador
CPF: 043.944.395-40 CRC: SE007916/O T-BA-O/SE

Solvência Geral

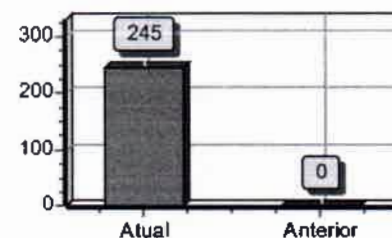
Ativo	1.178,07	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	480,00	= 2,45

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 245 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

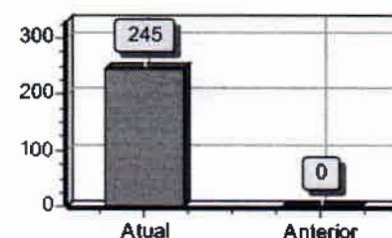
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.178,07	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	480,00	= 2,45

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,45 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

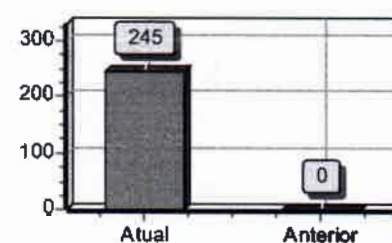
Ativo Circulante	1.178,07	
Passivo Circulante	480,00	= 2,45

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,45 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

**Liquidez Seca**

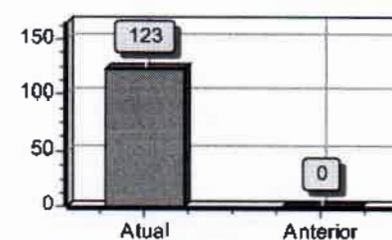
Ativo Circulante - Estoques	1.178,07	
Passivo Circulante	480,00	= 2,45

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,45 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	590,54	
Passivo Circulante	480,00	= 1,23

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,23 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

CNPJ: 41120992000178

Endereço: RUA SAO SEBASTIAO, 81, CENTRO, Nova Soure, BA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

VITORIOS CONTABILIDADE LTDA

Folha:

2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Nova Soure, 31 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Data: 11/06/2024 23:23:08-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

Administrador

CPF: 05281585541

gov.br

Documento assinado digitalmente

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

Data: 11/06/2024 23:46:59-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

Contador

CPF: 043.944.395-40 CRC: SE007916/O T-BA-O/SE

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 36 (TRINTA E SEIS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 36 (TRINTA E SEIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 1(UM) DA EMPRESA 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, FIRMA ESTABELECIDÀ À RUA SAO SEBASTIAO, 81, CASA, CENTRO, NESTA CIDADE DE NOVA SOURE/BA, CEP: 48460000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 298106642357 POR DESPACHO DE 07/03/2021 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 41120992000178, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 1294/001-61, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 177377002, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. MAURICIO VITORIO DE SOUZA REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. SE007916/O T-BA, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 043.944.395-40.

NOVA SOURE, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



Documento assinado digitalmente
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
Data: 11/06/2024 23:42:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ADMINISTRADOR - TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

C.P.F - 05281585541



Documento assinado digitalmente
MAURICIO VITORIO DE SOUZA
Data: 11/06/2024 23:50:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MAURICIO VITORIO DE SOUZA

C.R.C SE007916/O T-BA

C.P.F 043.944.395-40



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.120.992/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R SAO SEBASTIAO	NÚMERO 81	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SOURE	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TNORONHA202@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 9845-6882
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/06/2024 às 12:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
AUTORIDADE NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

BA

TIAGO NORCENIA DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / OUT. IDENT. / UF
1195322850 SSP BA

CPF 052.815.855-41 DATA ASSINAMENTO 08/06/1991

FILIAÇÃO
FERNANDO ALMEIDA
MIRANDA
ELENIKE NORCENIA DOS
SANTOS MIRANDA

PROFISSÃO: [] SOC. CAT. 1996
[] [] []

IP REGISTRO 07561172843 VIGÊNCIA 24/09/2025 1ª EMISSÃO 03/05/2021

ASSINATURA

TIAGO NORCENIA DE ALMEIDA
ASSINADO DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 20/05/2023

LOCAL RIBEIRA DO POBOL, BA

PROFISSÃO PLATINCAE 2159119849

05054415402
BA71005366

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2159119849

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NÃO PLASTIFICAR



TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.953.225-50 19-02-2020

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

FERNANDO ALMEIDA MIRANDA

ELENICE NORONHA DOS SANTOS MIRANDA

NOVA SOURE BA 08-06-1991

C.NAS. EM NOVA SOURE BA DS
SEDE LV A21 FL 16V RT 020654
052.815.855-41

Fernando Almeida Miranda

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
CSM

Nº 420133 SERIE: P

RA 170562039405

NOME

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

Emissão: Nova Soura, BA, 31/jul/2004

FILIAÇÃO

PAI FERNANDO ALMEIDA MIRANDA

MÃE ELENICE NORONHA DOS SANTOS MIRANDA

DATA NASC.

08/06/91

NATURALIDADE

NOVA SOURA, BA

Dispensado do Serviço Militar inicial em 31 de julho de 2000
por residir em município não tributário

Crit/Ch ou Dnt

JOÃO LUIZ VASQUES - 2. TEN

Delegado de Serviço Militar do Det. Sr. Mil - Esp. 174-05M

PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA
HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO



Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LÍZBDES FERREIRA DA SILVA		Código: 77006
End. (Rua, Av, etc.): RUA ANTÔNIO MOREIRA DOS REIS		Nº: S/N
Bairro: TORRE	Município: NOVA SOURE	UF: BA
Ato de Criação: 3991		Diário Oficial: 17/05/2000
Ato de Autorização / Reconhecimento: 008/2005-11		Diário Oficial: 19/01/2005
Nome do Aluno: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA		Matrícula nº 5595339
Data do Nascimento: 08-06-1991	Naturalidade: NOVA SOURE-BA	Nacionalidade: BRASILEIRA
Pai: FERNANDO NORONHA MIRANDA		
Mãe: ELENICE NORONHA DOS SANTOS		

ÁREA	DISCIPLINAS	1ª Série		2ª Série		3ª Série		4ª Série		Carga Horária Total
		Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	Nota Conceito	Carga Horária	
BASE NACIONAL COMUM	1. Línguas, e suas Tecnologias	6.0	120	6.5	160	5.0	200			
		-	-	-	-	6.3	80			
		7.2	40	-	-	-	-			
	2. Ciências da Matemática e suas Tecnologias	6.2	80	5.0	80	5.7	80			
		8.0	80	7.0	80	5.2	80			
		8.0	80	6.0	80	6.4	80			
		7.7	80	5.6	160	6.1	160			
	3. Ciências e suas Tecnologias	6.8	80	5.9	80	5.7	80			
		6.0	80	6.6	80	6.7	80			
		6.7	40	-	-	5.7	40			
		-	-	5.9	80	8.3	40			
	Subtotal	-	680	-	800	-	920			
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	6.3	80	6.9	80	6.5	80			
	PEI*	-	-	-	-	-	-			
	PROJETO E GESTÃO EDUCACIONAL	6.0	80	-	-	-	-			
	RELAÇÕES INTERPESSOAIS	7.0	80	-	-	-	-			
	REDAÇÃO	6.7	40	-	-	-	-			
	DIDÁTICA	6.5	40	-	-	-	-			
	INFORMÁTICA NA ADM. DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS			6.5	80					
	AUTO GESTÃO E ESTRATÉGIAS COOPERATIVISTA			5.4	40					
	Subtotal		320		200		80			
	TOTAL GERAL		1.000		1.000		1.000			3.000

* Unidades Escolares que possuem o programa, não possuindo utilizar Carga Horária para outras disciplinas, projetos interdisciplinares ou atividades. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

DOCUMENTO ESCOLAR QUE PERMITIU A MATRÍCULA NO ENSINO MÉDIO

☒ Ensino Fundamental
☐ Cursos ou Exames (EJA)

Entidade Expedidora: CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA FERREIRA DAS ILVA

Ano de Conclusão: 2006

Cidade: NOVA SOURE

Estado: BAHIA

ESTADO (S) ONDE CURSOU O ENSINO MÉDIO

SÉRIE	ANO	ESTABLECIMENTO	CIDADE	UF
1ª	2007	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA FERREIRA DAS ILVA	NOVA SOURE	BA
2ª	2008	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	NOVA SOURE	BA
3ª	2009	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA	NOVA SOURE	BA
-	-	-	-	-

Rendimento Escolar do Aluno no Ano Letivo de

Turno *****

Série *****

Turma *****

Nº *****

COMPONENTES CURRICULARES

1ª UNID. N/C	2ª UNID. N/C	3ª UNID. N/C	4ª UNID. N/C	Nº de Faltas	Aulas Dadas
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	--------------	-------------

Espaço reservado para registro ou autenticações da Repartição Competente

EDUCAÇÃO FÍSICA

Ano Letivo	1ª	2ª	3ª	4ª
Série	-	-	-	-
Aulas Dadas	-	-	-	-
Frequência	-	-	-	-

CERTIFICADO

Certificamos que TIAGO NORONHA DE ALMEIDAConcluiu a 3ª série do ENSINO MÉDIO, no ano letivo de 2009, na forma das Leis de Educação vigentes no País e do Regimento Escolar.

APOSTILAMENTO

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 399100TNA91BA

Aluno concluinte do curso Ensino Médio
conforme relação publicada no D.O. de 12/03/2010
em determinação a portaria 9835/2022.

NOVA SOURE - BA

DIRETOR (Assinatura e Carimbo) Reg. ou Aut.
Jucelino Moreira de Carvalho
Diretor - Portaria: 00266643
D.O.E. - 03/02/2021

Data 21-07-2023

SECRETÁRIO (Assinatura e Carimbo) Reg. ou Aut.

Martinha Alves Pereira Santos
Secretária Escolar
Portaria: 00298015
D.O.E. - 23/03/2022

Polio (dT)	Dupla Viral	Hepatite B	C. Influenza	dt	H1N1	Hepatite B	T. V. RAL
11/16 1500	L: 10007 Cód.: 10007	01/11/16 L: 16007 Cód.: 16007	01/08/17 L: 170003 Cód.: 170003	08/10/17 L: 170003 Cód.: 170003	08/10/17 L: 190074 Cód.: 190074	08/10/17 L: 03527 Cód.: 03527	26/08/20 L: 190000 Cód.: 190000
10/17 1500	L: 10007 Cód.: 10007	08/10/17 L: 160006 Cód.: 160006	08/10/20 L: 200179 Cód.: 200179	10/17 L: 170003 Cód.: 170003	10/17 L: 190074 Cód.: 190074	10/17 L: 03527 Cód.: 03527	10/17 L: 190000 Cód.: 190000

VACINAS APLICADAS NA INFÂNCIA

TIPOS	DOSE (1ª, 2ª, 3ª, R)	DATA (Última aplicação)
Polio		
Hepatite B		
Difteria		
Tetanus		
Coqueluche		
Varicela		
Amarela		
Outras		



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 41.120.992/0001-78

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:39:32 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bVv8oxPSoiGSVZIC4jqt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.120.992/0001-78

Certidão n°: 27216276/2024

Expedição: 18/04/2024, às 10:27:15

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.120.992/0001-78, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
CNPJ: 41.120.992/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:52 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **7A55.4015.02CF.D262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242458575**

RAZÃO SOCIAL TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 177.377.002	CNPJ 41.120.992/0001-78

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE NOVA SOURE

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000164/2024

Emissão: 18/04/2024

Validade: 17/07/2024

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

CGA: 000.001.294/001-61

CPF/CNPJ: 41.120.992/0001-78

CNAE: 4542-0/00

RUA SÃO SEBASTIÃO,81

CASA

CENTRO

48.460-00 - NOVA SOURE - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



00220240000016400000996619

Emissor: VIA WEB

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.120.992/0001-78
Razão Social: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
Endereço: R SAO SEBASTIÃO 81 CASA / CENTRO / NOVA SOURE / BA / 48460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202455629705219

Informação obtida em 11/06/2024 09:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00489571E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: 41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
CNPJ: 41.120.992/0001-78
Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO NOVA SOURE -BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 11 de junho de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VITÓRIOS CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.634.459/0001-30, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, Sn. Centro, Nova Soure-BA, atesto para os devidos fins, que a 41.120.992 **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 41.120.992/0001-78 situado a Rua São Sebastião, 81, centro, Nova Soure – BA, executou os serviços pintura, manutenção e conservação elétrica e alvenaria, fornecimento de material de construção, areia branca, cimento, mármore, material elétrico, , manutenções e desinstalações, em equipamentos de monitoramento.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta

Nova Soure, 11 de junho de 2024

**MAURICIO VITORIO DE
SOUZA:04394439540**

Assinado de forma digital por
MAURICIO VITORIO DE
SOUZA:04394439540
Dados: 2024.06.11 14:51:52 -03'00'

**VITORIOS CONTABILIDADE LTDA
MAURICIO VITÓRIO DE SOUZA
Sócio Administrador**

Tel: 75 99941-5309

email: vitorioscontabilidade@gmail.com

End: calçadão comercial, s/n - centro, Nova Soure-BA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810642357	41.120.992/0001-78	07/03/2021	07/03/2021
Endereço: R SAO SEBASTIAO, 81 CASA, CENTRO, NOVA SOURE, BA - CEP: 48460000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - INSTALADOR E REPARADOR DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INDEPENDENTE;;COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;;COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;;COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MATERIAL ELÉTRICO;;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL;;FABRICAÇÃO DE PRODUTOS			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS		Microempresa	
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 09/06/2021	Número M1729891905	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX			
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA			
Identidade: XXXXXX		CPF: 05281585541	
Estado civil: XXXXXXXX		Regime de bens: XXXXXXXX	
Observação			

218412240

página: 1/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6139479425325 CPF SOLICITANTE: 043.944.395-40 NIRE: 29810642357 EMITIDA: 19/07/2021 PROTOCOLO: 218412240

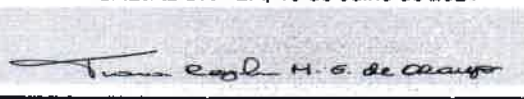


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29810642357	41.120.992/0001-78	07/03/2021	07/03/2021
Endereço: R SAO SEBASTIAO, 81 CASA, CENTRO, NOVA SOURE, BA - CEP: 48460000			

SALVADOR - BA, 19 de Julho de 2021


TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

218412240

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.juceb.ba.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 6139479425325 CPF SOLICITANTE: 043.944.395-40 NIRE: 29810642357 EMITIDA: 19/07/2021 PROTOCOLO: 218412240

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

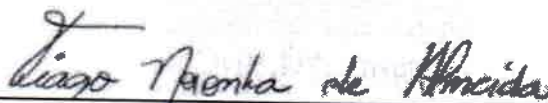
42.120.992/0001-78

RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

42120992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, DECLARA, para fins de participação na licitação PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 001/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024, promovido pela CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE/BA, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital

Nova Soure, 11 de junho de 2024.



TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

**RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA**

=====

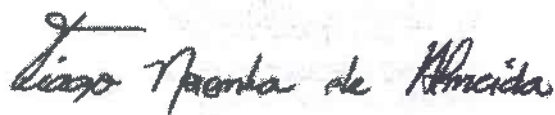
DECLARAÇÃO IDONEIDADE

42120992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 42.120.992/0001-78, por intermédio de seu representante legal, o Sr. TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1195322550 SSP-BA e do CPF nº 052.815.855-41, DECLARA, que:

Observando o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Bahia nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9). * não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal. * não estamos punidas com “Suspensão” ou “Impedimento” do direito de contratar ou licitar com o Município de Nova Soure, Bahia.

Nova Soure, 11 de junho de 2024.



TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

42.120.992/0001-78

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **41.120.992 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **41.120.992/0001-78**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:31:36 do dia 11/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7DHE110624153136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Entrar](#)

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00495421E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA

CNPJ: 41.120.992/0001-78

Endereço: R SAO SEBASTIAO

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de junho de 2024

[VOLTAR](#)

[IMPRIMIR](#)



TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024

Apresentamos a nossa proposta de preços.

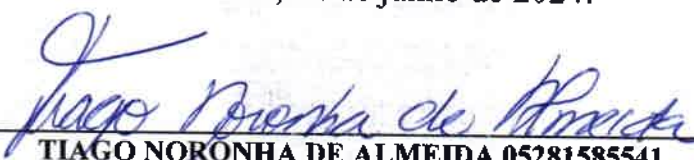
lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID	1	R\$ 2995,00	R\$ 2995,00
3	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	UNID	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
4	PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.	UNID	01	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 5.050,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.


TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA



BLL COMPRAS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

NOVA SOURE

Propostas - Processo 001/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo administrativo Nº 005/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EDÊMIR ROMÃO DOS SANTOS

Data de Publicação: 28/05/2024 10:57

MP CONSTRUTORA EIRELI		13730108000181	18000,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 124	Total: 18000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras. conforme especificações no termo de referencia e edital.			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 18.000,00	Total Item: 18.000,00	

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541		41120992000178	5050,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 080	Total: 2995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pory ou similar	Modelo: Material
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 2.995,00	Total Item: 2.995,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 122	Total: 915,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca própria	Modelo: material
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 915,00	Total Item: 915,00	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 034	Total: 1140,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Própria	Modelo: material
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 1.140,00	Total Item: 1.140,00	

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024

Apresentamos a nossa proposta de preços.

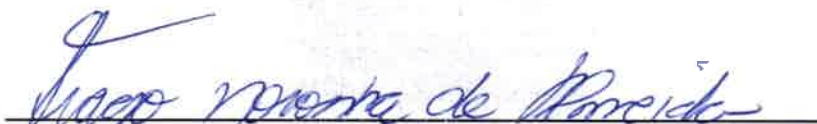
lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID	1	R\$ 2995,00	R\$ 2995,00
3	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	UNID	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
4	PEDRA DE MARMORE. CONFOREM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.	UNID	01	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 5.050,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.


TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA



BLL COMPRAS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

NOVA SOURE

Propostas - Processo 001/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Processo administrativo Nº 005/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

Data de Publicação: 28/05/2024 10:57

MP CONSTRUTORA EIRELI		13730108000181	18000,00
LOTE 1	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 124	Total: 18000,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras. conforme especificações no termo de referencia e edital.			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 18.000,00	Total Item: 18.000,00	

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541		41120992000178	5050,00
LOTE 2	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 080	Total: 2995,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Pety ou similar	Modelo: Material
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 2.995,00	Total Item: 2.995,00	
LOTE 3	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 122	Total: 915,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca própria	Modelo: material
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 915,00	Total Item: 915,00	
LOTE 4	Quant: 1	Num: PARTICIPANTE 034	Total: 1140,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Própria	Modelo: material
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFOREM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.			
Quantidade: 1,00	Valor Unit.: 1.140,00	Total Item: 1.140,00	

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
41.120.992/0001-78
RUA SÃO SEBASTIÃO, 81, CASA, CENTRO
NOVA SOURE -BA

À
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SOURE

Praça Nossa Senhora da Conceição
Centro, CEP: 48.460-000, Nova Soure/BA.

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024

Apresentamos a nossa proposta de preços.

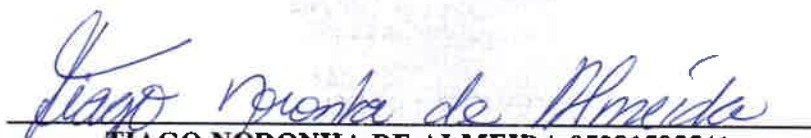
lote	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VALOR TOTAL
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	UNID	1	R\$ 2995,00	R\$ 2995,00
3	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	UNID	1	R\$ 915,00	R\$ 915,00
4	PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.	UNID	01	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
TOTAL					R\$ 5.050,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Utilizaremos os meios, equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessários à perfeita execução do Contrato.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações técnicas solicitadas, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas legais vigentes e padrões técnicos e legais e deste Município.

Nova Soure, 12 de junho de 2024.


TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
42.120.992/0001-78
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-BA

Nº 239501/2024
Emissão: 01/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: dZ725

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICADO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

Interessado(a)

Empresa: M P CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.730.108/0001-81

Registro: 0010096850

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 27/07/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL EM BAIXA TENSÃO, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N, MINAÇÃO, BARROCAS, BA, 48705000

Tipo de Registro: DEFINITIVO (EMPRESA)

Data Inicial: 13/06/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001010739DDBA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56834170. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: EDSON DE AZEVEDO LOPES SILVA

Registro: 0519947649

CPF: 919.***-**-20

Data Início: 10/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc Art. 7º da Res. 218/73 do Confea, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1º da citada Resolução, referentes a aeroportos, portos, barragens, com base no Art. 5º2 da Res. 1073/16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: AMERICO TOMAZ DE AQUINO CPF/CNPJ: 129.755.915-00 Email: aquino@atrib.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA NIRE: 29203622515	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
29203622515	2
97097068	1
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 61.260.501.412.80	
Emissão: 03/07/2020 10:28:53	

SALVADOR, 16 de Abril de 2022

TIANA REGILA M G DE ARAUJO
SECRETÁRIA-GERAL

Protocolo: 203998642



000052

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados e assinados:

JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO, brasileiro, maior, casado, regime comunhão parcial de bens, Comerciante, nascido em 27.01.1958 - inscrita no CPF nº 241.875.005-10 e portador da cédula de identidade sob n.º 50.427.710-8 SSP/SP, residente e domiciliado a Rua Fernando H Cardoso, S/N Minação, CEP 48705-000, Barrocas - Ba e **ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA**, brasileira, maior, casada, regime comunhão parcial de bens, comerciante, nascido em 08.10.1966 inscrita no CPF nº. 922.080.885-49 portadora da cédula de identidade sob n.º 50.452.873-7 SSP/SP, residentes e domiciliados a Rua Cel Leôncio, 10, Povoado Minação Barrocas- BA., Cep 48705-000, resolvem constituir uma sociedade limitada conforme cláusulas a seguir.

Cláusula 1ª: A sociedade girará sob a denominação social: **GONCALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede a Rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação CEP 48705-000, Barrocas-BA, com nome fantasia **J.FERNANDES CONSTRUTORA**.

Cláusula 2ª: O objeto social será de: Instalação e manutenção elétrica 4321500, Obras de alvenaria 4399103, Serviços de pinturas de edifícios em geral 4330404, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330402, Instalação hidráulicas, sanitárias e de gás 4322301, Outras obras de acabamento de construção 4330499, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4213800, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções 4222400, Obras de terraplanagem 4313400, Preparação de canteiro e limpeza de terreno 4311802. Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 4299599

Cláusula 3ª: O capital social será no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, distribuída como segue:

JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada.

ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA, subscreve e integraliza, neste ato, em moeda corrente do país R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada.

Cláusula 4ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 6ª: O início de atividade será a partir da data de Registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª: A administração da sociedade caberá os sócios, **JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO** e **ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA** vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 § VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

João Gonçalves de Lima Filho

Ana Angelica Fernandes de Lima



000053

**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
GONCALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA**

Clausula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078 CC/2002).

Clausula 10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

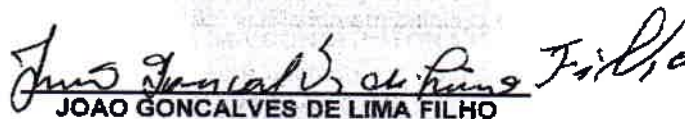
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002)

Clausula 13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula 14ª Fica eleito o foro da cidade de Barrocas-Bahia para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma para que surta os efeitos legais.

Barrocas-BA, 11 de abril de 2011


JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO


ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA



Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2011 Nº 29203622515
Protocolo 11/108138-8, de 20/05/2011

GONCALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

0522180 86

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

000055

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

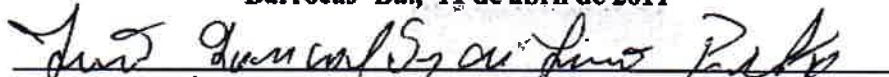
Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DA BAHIA.

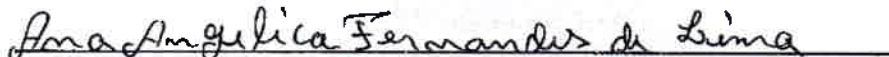
A Sociedade, **GONCALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida a Rua Fernando H Cardoso, s/n-Minação, Barrocas - Ba CEP 48705-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Barrocas -Ba., 11 de abril de 2011


Sócio: JOAO GONCALVES DE LIMA FILHO


Sócio: ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>20/05/11</u>  Aluizio Ottoni de Farias Port 144/2009	Etiqueta de registro  Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2011 Nº 97097068 Protocolo: 11/108139-4, de 20/05/2011 Empresa: 29 2 0362251 5 GONCALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA  HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL RB 0819254
--	--

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 13.730.108/0001-81

JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/01/1958, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 241.875.005-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 504277108, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FERNANDO H CARDOSO, SN, MINAÇÃO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/10/1966, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 922.080.885-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 504528737, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CEL LEONCIO, 10, MINAÇÃO, BARROCAS, BA, CEP 48705000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203622515, com sede Rua Fernando H Cardoso, S/N, Minação Barrocas, BA, CEP 48705000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.730.108/0001-81, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/01/2000, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 862.474.065-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07321153641, órgão expedidor CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL PAES, 339, CENTRO, SERRINHA, BA, CEP 48700000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

A sócia ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

Req: 81000000651607

João Gonçalves de Lima Filho
Ana Angelica F. de Lima
Marcos Paulo Lima de Oliveira

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97977839 em 08/07/2020

Protocolo 203988671 de 08/07/2020

Nome da empresa GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203622515

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129578255483284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 13.730.108/0001-81

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, com 80.000(Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

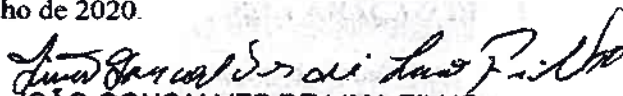
DA RATIFICAÇÃO E FORO

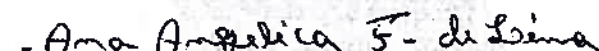
CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BARROCAS-BA.

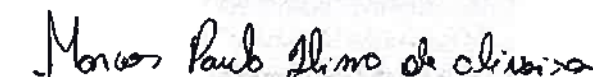
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BARROCAS BA , 6 de julho de 2020.


JOÃO GONÇALVES DE LIMA FILHO


ANA ANGELICA FERNANDES DE LIMA


MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA

Req: 81000000651607

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97977839 em 08/07/2020

Protocolo 203988671 de 08/07/2020

Nome da empresa GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203622515

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 129578255483284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



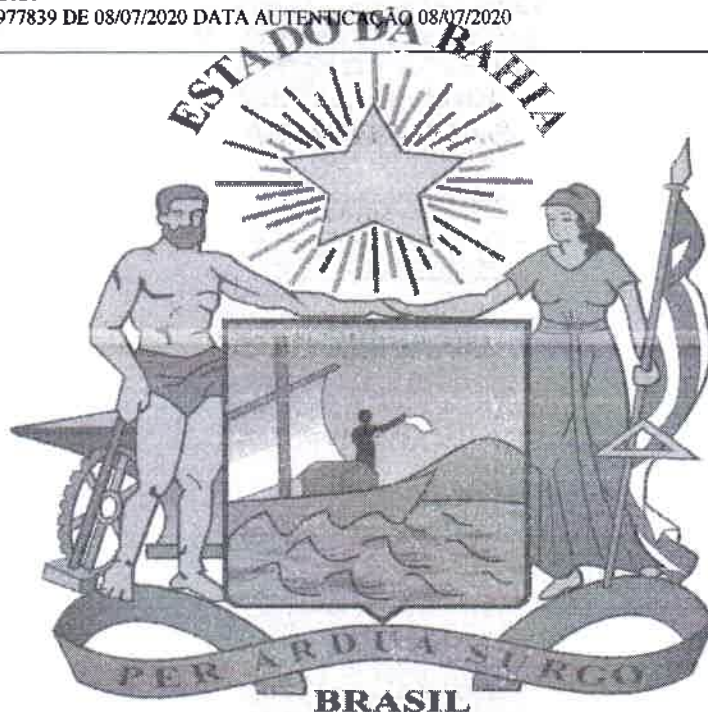
203988671

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	203988671 - 08/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203622515
CNPJ 13.730.108/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97977839 DE 08/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 08/07/2020



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

08/07/2020

Certifico o Registro sob o nº 97977839 em 08/07/2020

Protocolo 203988671 de 08/07/2020

Nome da empresa GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA NIRE 29203622515

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 129578255483284

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

Nome empresarial: M P CONSTRUTORA EIRELI.

CNPJ: 13.730.108/0001-81

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade de SERRINHA-BA, estado civil, Solteiro, nascido em 03/01/2000, EMPRESARIO, nº do CPF 862.474.065-76 documento CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO CNH nº 07321153641, órgão expedidor DETRAN/BA, domicílio e residência na RUA MANOEL PAES, 339, CENTRO SERRINHA-BA CEP 48700-000.

Único sócio da empresa **GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Fernando H Cardoso, S/N, Minação BARROCAS-BA, CEP 48705-000, registrada na junta comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29203622515 e inscrita no CNPJ nos nº 13.730.108/0001-81, resolve, na melhor forma de direito e consoante como o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO

Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial: **M P CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Fernando H Cardoso s/n, Minação, Município de BARROCAS-BA, CEP 48705-000, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$80.000,00(oitenta mil reais), em razão de transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **M P CONSTRUTORA EIRELI**.

O ato constitutivo da transformação da **EIRELI**, como o teor a seguir: **MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, nacionalidade, brasileiro, naturalidade de SERRINHA-BA, estado civil, Solteiro, nascido em 03/01/2000, EMPRESARIO, nº do CPF 862.474.065-76 documento de Carteira nacional de habilitação-CNH, nº 07321153641, órgão expedido DETRAN-BA, domicílio e residência. Na Rua Manoel Paes, 339, centro, SERRINHA-BA CEP 48700-000, constitui a **EIRELI** como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO E RAZAO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a razão social de **M P CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Rua Fernando H Cardoso s/n, Minação, Município de BARROCAS-BA, CEP 48760-000, com inscrição no CNPJ sob nº 13.730.108/0001-81. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO – MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

Marcos Paul Lima de Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 29600516711 em 27/07/2020

Protocolo 203902254 de 24/07/2020

Nome da empresa M P CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600516711

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 166148559728994

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
Nome empresarial: M P CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 13.730.108/0001-81

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$500.000,00(quinzentos mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321500)

Obras de alvenaria (CNAE 4399103)

Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330404)

Instalação de portas, janelas, teto, divisórias e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330402)

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (CNAE 4322301)

Outras Obras de acabamento da construção (CNAE 4330499)

Obras de urbanização-ruas, praças e calçadas (CNAE 4213800)

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222701),

Obras de terraplenagem (CNAE 4313400)

Reparação de canteiro e limpeza de terreno (CNAE 4311802)

Outras Obras de engenharia civil, não especificados anteriormente (CNAE 4299599)

Instalação e manutenção elétrica, obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, instalação hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de acabamento da construção, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, exceto obras de irrigação, obras de terraplenagem, preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de engenharia civil.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante de impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterado para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades Anônimas.

Marcos Paulo Lima de Oliveira



Certifico o Registro sob o nº 29600516711 em 27/07/2020
Protocolo 203902254 de 24/07/2020
Nome da empresa M P CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166148559728994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -- EIRELI
Nome empresarial: M P CONSTRUTORA EIRELI.
CNPJ: 13.730.108/0001-81

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O termo de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de ano fiscal.

CLÁUSULA SETIMA – DA DECLARACAO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DAO FORO

Fica eleito o foro da cidade BARROCAS/BA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

BARROCAS/BA, 11 de JULHO de 2020.

→ Serrinha - BA → Marcos Paulo Lima de Oliveira
MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA

CPF: 862.474.065-76

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	
DE SERRINHA/BA	
Reconheço por assinatura a(s) seguinte(s) pessoa(s) de MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	
Em testemunho de verdade: Ingrid Nostold Da Almeida, Tabelião(O). A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. - Serrinha - BA 17/7/2020.	
Valor do Ato: R\$ 6.20 Emol: R\$ 2,00 Taxa: R\$ 2,60	
2278.AB440230-3	
SELO RECONHECIMENTO	
www.tba.jus.br/autenticidade	



Certifico o Registro sob o nº 29600516711 em 27/07/2020
Protocolo 203902254 de 24/07/2020
Nome da empresa M P CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166148559728994
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em: 27/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



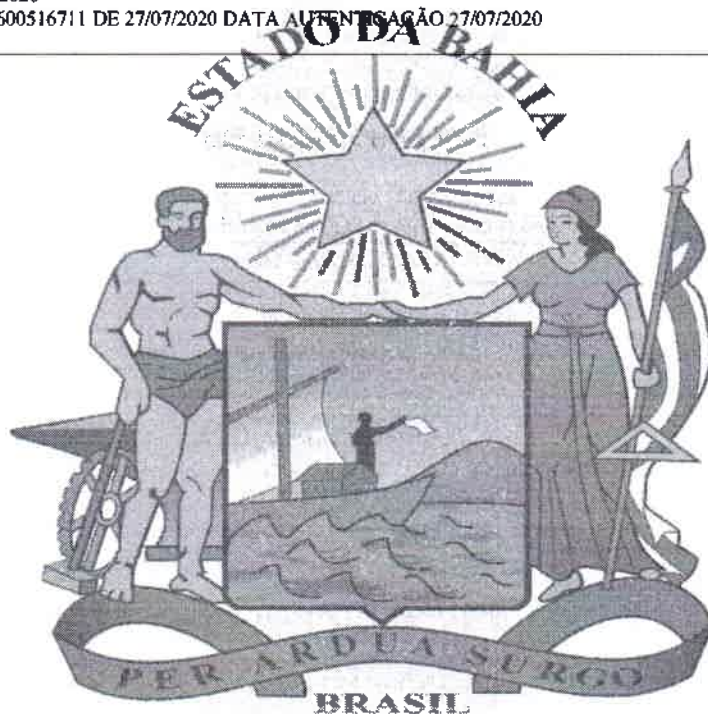
203902254

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M P CONSTRUTORA EIRELI
PROTOCOLO	203902254 - 24/07/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600516711
CNPJ 13.730.108/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600516711 DE 27/07/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 27/07/2020



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29600516711 em 27/07/2020

Protocolo 203902254 de 24/07/2020

Nome da empresa M P CONSTRUTORA EIRELI NIRE 29600516711

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 166148559728994

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

27/07/2020

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: M P CONSTRUTORA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600516711	13.730.108/0001-81	20/05/2011	20/05/2011

Endereço:

RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N, MINAÇÃO, BARROCAS, BA - CEP: 48705000

OBJETO SOCIAL

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
OBRAS DE ALVENARIA
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO
OBRAS DE TERRAPLANAGEM
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA 862.474.065-76	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA 862.474.065-76	500.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
09/12/2022	98274396		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO

Evento: 480 - TRANSFORMACAO LEI 14,195

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX

CNPJ: XXXXXX

Endereço: XXXXXX



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: M P CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29600516711	13.730.108/0001-81	20/05/2011	20/05/2011
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N, MINAÇÃO, BARROCAS, BA - CEP: 48705000			
Observação			

SALVADOR - BA, 1 de Fevereiro de 2024

BRUNO MOTA PASSOS



MUNICÍPIO DE BARROCAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 06/04/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000124/2024

Emissão: 06/04/2024

Validade: 05/07/2024

M P CONSTRUTORA EIRELI

CGA: 000.000.198/001-52

CPF/CNPJ: 13.730.108/0001-81

CNAE: 4321-5/00

POV MINAÇÃO,S/N

ZONA RURAL

48.705-000 - BARROCAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220240000012400000155202



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241814761

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.730.108/0001-81

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/04/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.730.108/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:46 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **9337.1CDC.5CE6.5E1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.730.108/0001-81
Razão Social: M P CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/05/2024 a 18/06/2024

Certificação Número: 2024052005381832362105

Informação obtida em 29/05/2024 12:10:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.730.108/0001-81

Certidão nº: 24537528/2024

Expedição: 09/04/2024, às 08:45:02

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M P CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.730.108/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00470820E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 24/05/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.730.108/0001-81

Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N MINAÇÃO, CEP: 48.705-000, BARROCAS
BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, sexta-feira, 24 de maio de 2024



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Alvará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO



Autenticidade

No: 3252

— 2024 —



Abrir o Alvará

NOME: M P CONSTRUTORA EIRELI

CGA: 000.000.198/001-52 **CGA Anterior:** 1.040.0744

CNPJ/CPF: 13730108000181

FANTASIA: J.FERNANDES CONSTRUTORA

ENDEREÇO: POV MINAÇÃO, S/N - ZONA RURAL

48.705-000 - BARROCAS - BA

CNAE PRINCIPAL:

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

CNAE TRIBUTÁRIO: 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica

DEMAIS CNAEs:

4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4322-3/01 Instalações hidráulicas sanitárias e de gás

4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral

4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção

4399-1/03 Obras de alvenaria

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 09/01/2024

Hora de Funcionamento: às

Emissão: 16/01/2024

Validade: 31/12/2024

Observações: Alvará válido mediante apresentação das demais licenças obrigatórias ao desempenho das Atividades Econômicas (CNAEs) e cumprimento de Leis, Decretos, Normas Técnicas (NRs) e Instruções Normativas (INs) vigentes.

*** Manter em lugar visível.**



3c7a02677e8253117a85324e55c269f5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.730.108/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/05/2011
NOME EMPRESARIAL M P CONSTRUTORA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J.FERNANDES CONSTRUTORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FERNANDO H CARDOSO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.705-000	BAIRRO/DISTRITO MINACOA	MUNICÍPIO BARROCAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 8857-4867	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2024 às 16:22:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 239511/2024
Emissão: 01/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: 53Z2Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: KAYAN MASCARENHAS SILVA

Registro: 0512861218

CPF: 047.***.***-18

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 03/02/2014

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA com restrição das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 1º da mesma resolução referente a pontes, portos, aeroportos e grandes estruturas.

Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Data de Formação: 31/01/2014

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56788081. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (2/2)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de 2021

CREA-BA

Nº 239502/2024
Emissão: 01/06/2024
Validade: 30/06/2024
Chave: A0a2Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

Interessado(a)

Profissional: ANDERSON AZEVEDO LOPES SILVA

Registro: 0519075757

CPF: 939.***.***-00

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 16/01/2020

Título(s)

TECNOLÓGICO

TECNÓLOGO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Art. 23 Res. 218/73, cc os arts. 3.º e 4.º da Res. 313/86 com as restrições do art. 5.º § 2.º da Res. 1.073/16, todas do Confrea.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA

Data de Formação: 21/11/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA PROVISÓRIA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 56840951. Data de vencimento do boleto: 30/06/2024
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (3/3)

Parcelamento Ano: 2024

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/6

Autos de Infração

Nada consta



TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de DIARIO nº 11, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N
Bairro: MINAÇÃO
C.E.P.: 48705000
Cidade.: BARROCAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600516711 e arquivado em 20/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13730108000181

BARROCAS/BA, 1 de Janeiro de 2022

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.:12975591500
R.G.:0136931073 SSP BA
C.R.C.:018825/O

M P CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.:13730108000181



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 09/10/2023
Arquivamento 23006887078 Protocolo 231606931 de 06/10/2023
Nome da empresa M P CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161438224274
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-t6NpMpljKAXw-vcxg0vS&chave2=BT-06aCQpMpeIH2mNcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA | 12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

Lote	Data	Conta Débito	Conta Crédito	CH	Descrição	Complemento	Vir Débito	Vir Crédito
01	01/01/2022		2.4.3.02.002-3	10	Saldo de Balanço			79.016,89
					SALDO DE BALANÇO EX ANTERIOR			
01	01/01/2022	1.1.1.01.001-2		10	Saldo de Balanço		579.016,89	
					SALDO DE BALANÇO EX ANTERIOR			
01	01/01/2022		2.4.1.01.001-2	10	Saldo de Balanço			500.000,00
					CAPITAL SOCIAL CONFORME REGISTRO NA JUCEB.BA			
12	29/12/2022	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		10.370,00	10.370,00
					RECEBIMENTO CONFORME NOTA FISCAL N.3			
12	31/12/2022	4.9.1.01.001-8	2.4.3.02.002-3	11	APURACAO DO RESULTADO			2.227,10
					10RESULTADO DO EXERCICIO			
						2.227,		
12	31/12/2022	4.1.2.01.029-0	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		5.500,00	5.500,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2022	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		250,00	250,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2022	4.1.2.01.022-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		185,50	185,50
					PAGAMENTO CONFORME CUPOM			
12	31/12/2022	4.1.2.01.051-6	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		2.000,00	2.000,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2022	4.1.3.01.009-9	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		207,40	207,40
					PAGAMENTO CONFORME DAM			
						599.756,89	599.756,89	

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD1-CT6NDNP1jKXW-vcxg0vScchave2=BT-06acCpMpeIH2mncFRg
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

MP CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.730.108/0001-81
BALANCETE PATRIMONIAL de 01/01/2022 a 31/12/2022



Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito	Crédito
1.		ATIVO	0,00	581.243,99	
1.1.		CIRCULANTE	0,00	581.243,99	
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	581.243,99	
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	581.243,99	
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	581.243,99		
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00		581.243,99
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00		581.243,99
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00		500.000,00
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00		500.000,00
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	500.000,00		
2.4.3.		LUCROS/PREJUÍZOS	0,00		81.243,99
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00		81.243,99
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	81.243,99		
3.		CR CREDORAS	0,00		10.370,00
3.1.		RECEITA OPERACIONAL	0,00		10.370,00
3.1.1.		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00		10.370,00
3.1.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00		10.370,00
3.1.1.01.011-5	3-2100	SERVIÇOS PRESTADOS - A VISTA	10.370,00		
4.		CR DEVEDORAS	0,00	10.370,00	
4.1.		DESPESA OPERACIONAL BRUTA	0,00	8.142,90	
4.1.2.		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	7.935,50	
4.1.2.01.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	7.935,50	
4.1.2.01.022-2	4-744	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	185,50		
4.1.2.01.029-0	4-817	DESPESAS GERAIS	5.500,00		
4.1.2.01.036-2	4-884	HONORARIOS PROFISSIONAIS	250,00		
4.1.2.01.051-6	4-1031	PRO-LABORE	2.000,00		
4.1.3.		DESPESAS DE IMPOSTOS	0,00	207,40	
4.1.3.01.		DESPESAS DE IMPOSTOS	0,00	207,40	
4.1.3.01.009-9	4-1201	I.S.S.	207,40		
4.9.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	2.227,10	
4.9.1.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	2.227,10	
4.9.1.01.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	2.227,10	
4.9.1.01.001-8	4-2380	APURACAO DE RESULTADO	2.227,10		

BARROCAS-BA - BA 31/12/2022

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 862.474.065-76
Sócio Administrador

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CRC: 01882510
CPF: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybi-ct6mnp1jKXw-vcxg0vSachave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000161-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

Demonstrativo de Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-tT6NpNpljkaXw-vcxg0vSachave2=BT-06acCpmpelH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

Conta:	Conta Plano:	Descrição:	Valor:
1.		RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	2.227,10
1.0.1.		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	10.370,00
1.0.1.1.		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA E SERVICOS	10.370,00
1.0.1.10.2-	3.1.1.01.011-5	RECEITAS DE PRESTACOES DE SERVICOS	10.370,00
1.5.0.		DESPESAS OPERACIONAIS	-8.142,90
1.5.0.10.1-	4.1.2.01.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-7.935,50
1.5.0.10.1-	4.1.3.01.	DESPESAS DE IMPOSTOS	-207,40

LUCRO LIQUIDO DO PERIODO 2.227,10

BARROCAS-BA - BA 31/12/2022

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA

862.474.065-76

Sócio Administrador

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****
***** FIM *****
***** FIM *****

MP CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 13.730.108/0001-81
BALANÇO PATRIMONIAL de 01/01/2022 a 31/12/2022

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito	Crédito
I.		ATIVO	0,00	581.243,99	
I.1.		CIRCULANTE	0,00	581.243,99	
I.1.1.		DISPONIVEL	0,00	581.243,99	
I.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	581.243,99	
I.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	581.243,99		
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00		581.243,99
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00		581.243,99
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00		500.000,00
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00		500.000,00
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	500.000,00		
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00		81.243,99
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00		81.243,99
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	81.243,99		

- OBS: Os meses de Janeiro de 2022 a novembro de 2022 não houve faturamento.

BARROCAS-BA - BA 31/12/2022

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
862.474.065-76
Sócio Administrador

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-tT6NpNp1jKAW-vcxgovSschavez=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 11

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e serviu de DIARIO nº 11, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N
Bairro: MINAÇÃO
C.E.P.: 48705000
Cidade.: BARROCAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600516711 e arquivado em 20/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13730108000181

BARROCAS/BA, 31 de Dezembro de 2022

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.:12975591500
R.G.:0136931073 SSP BA
C.R.C.:018825/O

M P CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.:13730108000181



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 09/10/2023
Arquivamento 23008887078 Protocolo 231608931 de 06/10/2023
Nome da empresa M P CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 161439224274
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2023
por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYEYb1-tf6NpNp1jKAXw-vexg0vsachave2-BI-06acCpMpeIH2mNcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO



Américo de Aquino
Serviços Contábeis

CRC/BA 018825/O

Pag.: 07

M.P. CONSTRUTORA LTDA

Rua FERNANDO H CARDOSO S/N MINAÇÃO BARROCAS - BA.

CNPJ/MF 13.730.108/0001-81 JUCEB-BA. 29600516711

**DEMONSTRATIVO DE INDICES ECONOMICO /FINANCEIROS.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01.01.2022 A 31.12.2022**

1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

RS 581.243,99

RS 500.000,00

ILC 1,1624879

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

RS 581.243,99

RS 500.000,00

ILG 1,1624879

3-Grau de Endividamento Total - GET

PASSIVO CIRCULANTE + resultado do exercício

ATIVO TOTAL

RS 581.243,99 + RS 2.227,10 = RS 583.471,09

RS 581.243,99

GET 1,0038316

BARROCAS-BA 31.12.2022



MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 862.474.065-76
Sócio administrador



Américo Tomaz de Aquino
CPF: 129.755.915-00
CRC/BA 018825-O

*Quadra B caminho 04 casa 03 urbis 02 Serrinha-BA, CEP 48700-000
e-mail: americodeaquino.contabilidade@hotmail.com*



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 DA EMPRESA: MP CONSTRUTORA LTDA

01- CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **MP CONSTRUTORA LTDA** é uma EMPRESA LIMITADA com sede na Rua Fernando H Cardoso, Minação, Barrozas-BA com foro na cidade de SERRINHA -BA, tendo como objeto social principal: **instalação e manutenção elétrica**, e outras atividades conforme contrato social com início 20/05/2011.

02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÀS demonstrações contábeis foram elaboradas em conformância com os princípios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

03- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a datado balanço;

3.2- Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos os valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3- IMOBILIZADO

Demonstrado pelo o custo de aquisição, sem cálculo de depreciação;

3.4- Ajuste de Avaliação patrimonial
A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6- IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO, e contabiliza os seus encargos tributários pelo o regime de competência,

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

6- CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado e a apresentado a seguinte composição: Marcos Paulo Lima de Oliveira, detentor de 100% do CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA.

SERRINHA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.



MP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 13.730.108/0001-81
CPF: 129.755.915-00



AMÉRICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR CRC/BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00012019

Nome: AMERICO TOMAZ DE AQUINO CPF: 129.755.915-00

CRC/UF n.º BA-018825/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 07/01/2024

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: DIÁRIO

Nº 11 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 129.755.915-00 Controle : 9121.1377.1690.1004



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **M P CONSTRUTORA LTDA**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **29600516711**

CNPJ: **13.730.108/0001-81**

Protocolo: **249394863**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **12**

ID do Arquivo: **Livro Diário MP 2023.pdf**

Início da Escrituração: **01/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **18/03/2024 15:03:00**

N. da Autenticação: **249394863**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **7e71fa4a718a30ed53850cae27998b3db785ad6be661c40d38f843a3feb5e22d**

Bahia - BA, 18/03/2024 15:03:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	AMERICO TOMAZ DE AQUINO		
CPF:	129.755.915-00		
Assinado em:	18/03/2024 15:03:00		CONTADOR

Nome:	M P CONSTRUTORA LTDA		
CPF:	137.301.080-00181		
Assinado em:	18/03/2024 15:03:00		ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/03/2024
Arquivamento 24009976470 Protocolo 249394863 de 18/03/2024
Nome da empresa M P CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244092320664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral



NIRE: 29600516711
CNPJ: 13.730.108/0001-81
Protocolo: 249394863
Arquivamento: 18/03/2024 15:03:00
Nome Empresarial: M P CONSTRUTORA LTDA



Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMO DE ABERTURA



DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e servirá de DIARIO nº 12, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N
Bairro: MINAÇÃO
C.E.P.: 48705000
Cidade.: BARROCAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600516711 e arquivado em 20/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13730108000181

BARROCAS/BA, 1 de Janeiro de 2023

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.:12975591500
R.G.:0136931073 SSP BA
C.R.C.:018825/O

M P CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.:13730108000181



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/03/2024
Arquivamento 24008976470 Protocolo 249394863 de 18/03/2024
Nome da empresa M P CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244092320664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=J10D56K1TVYV_Aypaktw-83Fu0Lkh1Iqpl3s1-rr0PpZqFuVDSiW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

Lote	Data	Conta Débito	Conta Crédito	CH	Descrição	Complemento	Vlr Débito	Vlr Cré
01	01/01/2023		2.4.3.02.002-3	10	Saldo de Balanço			81.243,99
					SALDO DE BALANÇO			
01	01/01/2023	1.1.1.01.001-2		10	Saldo de Balanço		581.243,99	
					SALDO DE BALANÇO			
01	01/01/2023		2.4.1.01.001-2	10	Saldo de Balanço			500.000,00
					CAPITAL SOCIAL CONFORME REGISTRO NA JUCEB.BA			
01	31/01/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		5.500,00	5.500,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
01	31/01/2023	4.1.2.01.029-0	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		250,20	250,20
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
01	31/01/2023	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		100,00	100,00
					PAGAMENTO CONFORME RECIBO			
12	20/12/2023	1.1.1.01.001-2	3.1.1.01.011-5	7	Prestação de Serviços		6.500,00	6.500,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		150,20	150,20
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.2.01.051-6	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		2.000,00	2.000,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.2.01.036-2	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		100,00	100,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.5.01.025-8	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		3.500,00	3.500,00
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.1.2.01.029-0	1.1.1.01.001-2	1	Pagamentos efetuados		1.500,30	1.500,30
					RECEBIMENTO CONFORME RECIBO			
12	31/12/2023	4.9.1.01.001-8	2.4.3.02.002-3	11	APURACAO DO RESULTADO		4.399,30	4.399,30
					RESULTADO DO EXERCICIO			
							605.243,99	605.243,99

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

MPCONSTRUTORALTDA CNPJ:13.730.108/0001-81
BALANCETE PATRIMONIAL de 01/01/2023 a 31/12/2023

Página: 3

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito
1.		ATIVO	0,00	585.643,29
1.1.		CIRCULANTE	0,00	585.643,29
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	585.643,29
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	585.643,29
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	585.643,29	
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	585.643,29
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	585.643,29
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00	500.000,00
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	500.000,00
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	500.000,00	
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00	85.643,29
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	85.643,29
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	85.643,29	
3.		CR CREDORAS	0,00	12.000,00
3.1.		RECEITA OPERACIONAL	0,00	12.000,00
3.1.1.		RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	12.000,00
3.1.1.01.		RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	12.000,00
3.1.1.01.011-5	3-2100	SERVIÇOS PRESTADOS - A VISTA	12.000,00	
4.		CR DEVEDORAS	0,00	12.000,00
4.1.		DESPESA OPERACIONAL BRUTA	0,00	7.600,70
4.1.2.		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.950,50
4.1.2.01.		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.950,50
4.1.2.01.029-0	4-817	DESPESAS GERAIS	1.750,50	
4.1.2.01.036-2	4-884	HONORARIOS PROFISSIONAIS	200,00	
4.1.2.01.051-6	4-1031	PRO-LABORE	2.000,00	
4.1.5.01.		CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	3.650,20
4.1.5.01.025-8	4-1600	MATERIAL DE CONSUMO	3.650,20	
4.9.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	4.399,30
4.9.1.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	4.399,30
4.9.1.01.		APURACAO DE RESULTADO	0,00	4.399,30
4.9.1.01.001-8	4-2380	APURACAO DE RESULTADO	4.399,30	

BARROCAS-BA - BA 31/12/2023

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
862.474.065-76
EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TYMV_AypAktw-83FuolKh1Iqpl9sl-rr10PPZqFuVDSiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

Demonstrativo de Resultado de 01/01/2023 a 31/12/2023

Conta:	Conta Plano:	Descrição:	Valor:
1.		RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	4.399,30
1.0.1.		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	12.000,00
1.0.1.1.		RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA E SERVICOS	12.000,00
1.0.1.10.2-	3.1.1.01.011-5	RECEITAS DE PRESTACOES DE SERVICOS	12.000,00
1.2.2.		CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	-3.650,20
1.2.2.01.	4.1.5.01.025-8	MATERIAL DE USO E CONSUMO	-3.650,20
1.5.0.		DESPESAS OPERACIONAIS	-3.950,50
1.5.0.10.1-	4.1.2.01.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-3.950,50
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		4.399,30	

BARROCAS-BA - BA 31/12/2023

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA

862.474.065-76

EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1VYMY_AypAktw-83Fu0LKh1IqPl9s1-rtt0PPZqFuVDSIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

MPCONSTRUTORALTD A CNPJ:13.730.108/0001-81
BALANÇOPATRIMONIALde01/01/2023a31/12/2023

Página: 5

Conta	Cod. R.	Descrição	Totalizador	Débito
1.		ATIVO	0,00	585.643,29
1.1.		CIRCULANTE	0,00	585.643,29
1.1.1.		DISPONIVEL	0,00	585.643,29
1.1.1.01.		CAIXA GERAL	0,00	585.643,29
1.1.1.01.001-2	1-19	CAIXA	585.643,29	
2.		PASSIVO CIRCULANTE	0,00	585.643,29
2.4.		PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	585.643,29
2.4.1.		CAPITAL SOCIAL	0,00	500.000,00
2.4.1.01.		CAPITAL SUBSCRITO	0,00	500.000,00
2.4.1.01.001-2	2-2208	EMPRESARIO MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA	500.000,00	
2.4.3.		LUCROS/PREJUIZOS	0,00	85.643,29
2.4.3.02.		LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	85.643,29
2.4.3.02.002-3	2-2372	EXERCICIO CORRENTE	85.643,29	

BARROCAS-BA - BA 31/12/2023

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
862.474.065-76
EMPRESARIO

Contador: AMERICO TOMAZ DE AQUINO

CRC: 018825/O

Cpf contador: 129.755.915-00

***** FIM *****

***** FIM *****

***** FIM *****



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1VYMY_AYPaktw-83Fu0Lkhl1qPL9s1-rr10PpZqFuVDSiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO

TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 12

Contém este livro 6 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 6 e serviu de DIARIO nº 12, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: M P CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA FERNANDO H CARDOSO, S/N
Bairro: MINAÇÃO
C.E.P.: 48705000
Cidade.: BARROCAS / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600516711 e arquivado em 20/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 13730108000181

BARROCAS/BA, 31 de Dezembro de 2023

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR
C.P.F.:12975591500
R.G.:0136931073 SSP BA
C.R.C.:018825/O

M P CONSTRUTORA LTDA
C.N.P.J.:13730108000181



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 18/03/2024
Arquivamento 24009876470 Protocolo 249394863 de 18/03/2024
Nome da empresa M P CONSTRUTORA LTDA
NIRE 29600516711
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 244082320664
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2024
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=J10D56K1TVWV_AypAktw-83fUolKh1lqPL9s1-rrr0PPZqFuVDSiW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13730108000181-M P CONSTRUTORA LTDA|12975591500-AMERICO TOMAZ DE AQUINO



Américo de Aquino
Serviços Contábeis

CRC/BA 018825/O

Pag.: 07

M.P. CONSTRUTORA LTDA

Rua FERNANDO H CARDOSO S/N MINAÇÃO BARROCAS - BA.
CNPJ/MF 13.730.108/0001-81 JUCEB-BA. 29600516711

**DEMONSTRATIVO DE INDICES ECONOMICO /FINANCEIROS.
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 01.01.2023 A 31.12.2023**

1- ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 585.643,29

R\$ 500.000,00

ILC 1,17128658

2- INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

R\$ 585.643,29

R\$ 500.000,00

ILG 1,17128658

3-Grau de Endividamento Total - GET

PASSIVO CIRCULANTE + resultado do exercício

ATIVO TOTAL

R\$ 585.643,29 + R\$ 4.399,30 = R\$ 590.042,59

R\$ 585.643,29

GET 1,00751191

BARROCAS-BA, 31.12.2023



gov.br

Documento assinado digitalmente
AMÉRICO TOMAZ DE AQUINO
Data: 18/03/2024 15:58:42-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA
CPF: 862.474.065-76
Sócio administrador

Américo Tomaz de Aquino
CPF: 129.755.915-00
CRC/BA 018825-O

Quadra B caminho 04 casa 03 urbis 02 Serrinha-BA, CEP 48700-000
e-mail: americodeaquino.contabilidade@hotmail.com



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023 DA EMPRESA: MP CONSTRUTORA LTDA**

01-CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **MP CONSTRUTORA LTDA** é uma EMPRESA LIMITADA com sede na Rua Fernando H Cardoso, Minação, Barrocas-BA com foro na cidade de SERRINHA -BA, tendo como objeto social principal: Instalação e manutenção elétrica, e outras atividades conforme contrato social com início 20/05/2011.

02-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

ÀS demonstrações contábeis foram elaboradas em consequências com os princípios fundamentais de contabilidade e demais praticas emanada da legislação societária brasileira.

03-PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

3.1-APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2-Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos os valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observados o regime de competência;

3.3-IMOBILIZADO

Demonstrado pelo o custo de aquisição, sem cálculo de depreciação;

3.4-Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial;

3.5- investimentos em empresas coligadas controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades;

3.6-IMPOSTO FEDERAIS/MUNICIPAIS

A empresa está no regime do LUCRO PRESUMIDO, e contabiliza os seus encargos tributários pelo o regime de competência,

4- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não efetuou;

5- RESPONSABILIDADE E CONTIGENCIAS



Américo de Aquino
Serviços Contábeis

PAG 9

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa escudados em opinião de consultores e advogados, não apontam contingências

6-CAPITAL SOCIAL.

O capital social é de R\$ 500.000 (quinhentos mil) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL), totalmente integralizado e a apresentado a seguinte composição: Marcos Paulo Lima de Oliveira, detentor de 100% do CAPITAL SOCIL DA EMPRESA.

SERRINHA-BA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.



MP CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 13.730.108/0001-81
CPF:129.755.915-00



Documento assinado digitalmente
AMERICO TOMAZ DE AQUINO
Data: 18/03/2024 16:12:25-0900
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMERICO TOMAZ DE AQUINO
CONTADOR CRC/BA 018825/O
CPF: 129.755.915-00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : AMERICO TOMAZ DE AQUINO
REGISTRO..... : BA-018825/O-1
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.755.915-**

A presente CERTIDÃO ~~não quita nem~~ invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 18/03/2024 as 15:34:19.

Válido até: 15/06/2024.

Código de Controle: 004526.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



MP CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 13.730.108/0001-81, Rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação, Barrocas-BA,
CEP: 48.705-000 - mpconstrutoraireli@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MP CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada a rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação, CEP: 48.705-000, Barrocas BA, Vem através do seu representante legal o Srº MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade nº 2138202348 SSP/BA e do CPF: 862.474.065-76.

CONTRATADO: o Srº EDSON DE AZEVEDO LOPES SILVA, brasileiro, maior, casado, Engenheiro Civil, Carteira Profissional do CREA/BA sob o n. 0519947649, portador da Cédula de Identidade n. 081166002-03 SSP/BA e do CPF: 919.825.965-20, residente e domiciliado na Rua das patativas, nº 535, Ap 304, Imbui, Salvador/BA, CEP: 41.720-100.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objetivo

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoramento do CONTRATADO ao CONTRATANTE, autorizando a inclusão de seu nome junto a equipe técnica desta empresa dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Carga Horária.

O CONTRATADO cumprirá carga horária semanal de 14 horas semanais, de segunda-feira das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 e na terça-feira das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00hs.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 7.812,00. (sete mil oitocentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo

O presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, desde que seja previamente comunicado com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais:

O CONTRATANTE propiciará todas as condições para o bom desempenho do CONTRATADO.

Caso sobrevenham pendências a títulos de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião de vencimento do contrato, estipulam as partes em comum acordo que o CONTRATADO terá direito a uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor pago mensalmente, podendo o profissional executar o CONTRATANTE, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do art.585, inciso II, do Código penal de Processo Civil.



MP CONSTRUTORA EIRELI

CNP:13.730.108/0001-81, Rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação, Barrocas-BA,
CEP: 48.705-000 - mpconstrutora@eireli@hotmail.com

O presente contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o foro da comarca de Serrinha-BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de suas testemunhas.

Barrocas-BA, 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado digitalmente
gov.br EDSON DE AZEVEDO LOPES SILVA
Data: 27/03/2023 00:19:14-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MP CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE

EDSON DE AZEVEDO LOPES SILVA
CONTRATADO
CREA/BA n. 0519947649

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato entre si faz de um lado a empresa **MP CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.730.108/0001-81, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo sócio administrador o Srº Marcos Paulo Lima de Oliveira, portador do CPF nº 862.474.065-76 SSP/BA, e do outro lado, **KAYAN MASCARENHAS SILVA**, portador da carteira do CREA-BA Nº 051286121-8, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** atuará como Responsável Técnico para a empresa **CONTRATANTE**, autorizando a inclusão de seu nome para fazer parte da equipe técnica desta empresa para habilitação na licitação, modalidade Concorrência Pública nº 011/2024, da Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha.

CLAUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE** dará todas as condições necessárias para o perfeito exercício profissional, contribuindo para o bom desempenho técnico das atividades a ela atribuída.

CLAUSULA TERCEIRA

Caso a empresa seja vencedora da licitação o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais) mensais.

CLAUSULA QUARTA

O salário mensal da **CONTRATADA** será atualizado ou modificado em conformidade com a política salarial do governo, previsto para a atividade profissional do engenheiro.

E por estarem assim, juntos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e para um só mesmo efeito.

Santa Bárbara-BA, 06 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
MP CONSTRUTORA LTDA
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em
<https://brasil.gov.br/validar-digital>

MP COSNTRUTORA LTDA

gov.br

Documento assinado digitalmente
KAYAN MASCARENHAS SILVA
Data: 06/06/2024 08:48:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

KAYAN MASCARENHAS SILVA



MP CONSTRUTORA EIRELI

CNP: 13.730.108/0001-81, Rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação, Barrocas-BA, CEP: 48.705-000 - mpconstrutorairelli@hotmail.com

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MP CONSTRUTORA EIRELI, portador do CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada a rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação, CEP: 48.705-000, Barrocas BA, Vem através do seu representante legal o Srº MARCOS PAULO LIMA DE OLIVEIRA, portador da cédula de Identidade nº 2138202348 SSP/BA e do CPF: 862.474.065-76.

CONTRATADO: o Srº Anderson Azevedo Lopes Silva, brasileiro, maior, solteiro, Tecnólogo em Segurança do Trabalho, Carteira Profissional do CREA/BA sob o nº 0519075757, portador da Cédula de Identidade nº 0820.4347-79 SSP/BA e do CPF: 939.974.185-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo da Silva, 282, centro, Serrinha - BA, CEP: 48.700-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PEIMEIRA – Do Objetivo

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoramento do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de RESPONSÁVEL TÉCNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Carga Horária.

O CONTRATADO cumprirá carga horária semanal de 14 horas semanais, de segunda-feira das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 e na terça-feira das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00hs.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 7.812,00. (sete mil oitocentos e doze reais).

CLÁUSULA QUARTA– Do prazo

O presente contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por ambas as partes, desde que seja previamente comunicado com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Disposições Gerais:

O CONTRATANTE propiciará todas as condições para o bom desempenho do CONTRATADO.

Caso sobrevenham pendências a títulos de honorários devidos ao Responsável Técnico, por ocasião de vencimento do contrato, estipulam as partes em comum acordo que o CONTRATADO terá direito a uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor pago mensalmente, podendo o profissional executar o CONTRATANTE, uma vez que este instrumento é título executivo extrajudicial, na forma do art.585, inciso II, do Código penal de Processo Civil.



MP CONSTRUTORA EIRELI

CNP: 13.730.108/0001-81, Rua Fernando H Cardoso, s/n, Minação,
Barrocas-BA, CEP: 48.705-000 - mpconstrutorairelli@hotmail.com

O presente contrato, para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, deverá ser submetido à apreciação do Presidente do Conselho Regional de Administração da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro:

As controvérsias originadas do presente contrato serão resolvidas de acordo com a legislação em vigor, ficando eleito entre as partes o foro da comarca de Serrinha - BA para dirimir eventuais litígios acerca do contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de suas testemunhas.

Barrocas - BA, 02 de janeiro de 2023.



MP CONSTRUTORA EIRELI
CONTRATANTE
CREA/BA n. 0519947649

Anderson Azevedo Lopes Silva
CONTRATADO
CREA/BA nº 0519075757



COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI/LAMARÃO-BA
CÓD. DA SEC: 1178222 – CÓD. DO INEP: 29443296

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, localizada na rua do campo s/n na cidade de Lamarão – BA, CEP: 48.720-000.

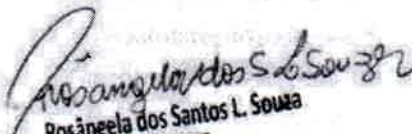
Atesta para os devidos fins que a empresa **MP CONSTRUTORA LTDA**, nome fantasia: **J FERNANDES CONSTRUTORA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.730.108/0001-81, com endereço a rua Fernando H Cardoso s/n, zona rural, minação, Barrocas – BA, CEP: 48.705-000, prestou serviços de;

- Item I, fornecimento de mão de obra especializada para reparo na rede hidráulica, esgotamento sanitário com serviço de escavação, tubulação e adequação da rede.
- Item II, fornecimento de mão de obra especializada para adequação de banheiro masculino e feminino para banho dos estudantes.

Tendo a empresa **MP CONSTRUTORA LTDA**, prestado os serviços a contento, atendendo a todas as exigências pactuadas contratualmente, não existindo até a presente data nada que desabone a sua conduta como contratada.

Lamarão-BA, 25 de abril de 2024

SEC/FAED - COLÉGIO ESTADUAL DR JAIRO AZZI
CNPJ: 13.937.065/0001-00


Rosângela dos Santos L. Souza
Diretora
Port. 302385



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba

Fone: 75 3608 2154 www.barrocas.ba.gov.br / prefeitura@barrocas.ba.gov.br

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O **Município de Barrocas**, inscrita no CNPJ sob o número **04.216.287/0001-42**, situada a Av. ACM, 705, Centro, no município de Barrocas-Ba, atesta para os devidos fins que a empresa **GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA ME**, CNPJ nº **13.730.108/0001-81**, estabelecida na Rua Fernando H. Cardoso, s/nº, Zona Rural, Povoado Minação, Barrocas - Ba, que participou da execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial, no Prolongamento da Rua D, no Povoado de Lagoa da Cruz, no Município de Barrocas - Ba, através do Contrato de Prestação de Serviços, nº 0446/2018, suas respectivas atividades estão descritas na, foram executados e se encontram concluídos conforme contratada, e planilha de quantitativo em anexo abaixo:

1. CONTRATO: 00446/2018
2. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para serviços de pavimentação em paralelepípedo, com drenagem superficial, no Prolongamento da Rua D, no Povoado de Lagoa da Cruz, no Município de Barrocas - Ba;
3. VALOR DA OBRA: R\$ **67.268,44**
4. EMPRESA GONÇALVES LIMA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 13.730.108/0001-81
5. CONTRATANTE DA OBRA: Município de BARROCAS -BA, CNPJ nº 04.216.287/0001-42
6. ENDEREÇO DA OBRA: Povoado Lagoa da Cruz, Zona Rural, Barrocas
7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 11/10/2018 a 11/04/2019
8. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIÇOS: 11 de Outubro de 2018, TÉRMINO em 11 de Abril de 2019.

CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS ABAIXO:

Código Sinapi	Meta	Etapas	Discriminação dos serviços	Unidade	
	1.0				
		1.1.0	PAVIMENTAÇÃO		
		1.1.1			
		1.1.1.1	PROLONGAMENTO DA RUA D		
78472			Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço, acompanhamento e greide	m²	780,00
72961		1.1.1.2	Regularização e compactação de subleito até 20cm	m²	780,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROCAS

Av. ACM, nº705, Centro, Barrocas - Ba

Fone: 75 3608 2154 www.barrocas.ba.gov.br / prefeitura@barrocas.ba.gov.br

94273	1.1.1.3	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)af 06/2016	m	266,00
72799	1.1.1.4	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3(pedras pequenas 30 a 35 peças por m²)	m²	780,00
9537	1.1.1.5	Limpeza final da Obra	m²	780,00
		Sub-total		

Barrocas - BA, 23 de abril de 2024.


José Dionísio Moura Firmo
Secretário Municipal de Urbanismo

JOSÉ DIONÍSIO MOURA FIRMO
Secretaria Municipal de Urb., Infraestrutura
Urbana, Obras e Meio Ambiente
Decreto nº 185/2017


José Adelson Oliveira Ferreira
Engenheiro Civil Municipal
CREA: 3000093184BA



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M P CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.730.108/0001-81**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:38:39 do dia 18/06/2024 , com validade até o dia 18/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: xv2fwFCI7tiWHXoc4bbP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI/LAMARÃO-BA
CÓD. DA SEC: 1178222 – CÓD. DO INEP: 29443296

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, localizada na rua do campo s/n na cidade de Lamarão – BA, CEP: 48.720-000.

CONTRATADA: MP CONSTRUTORA LTDA, nome fantasia: J FERNANDES CONSTRUTORA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.730.108/0001-81, com endereço a rua Fernando H Cardoso s/n, zona rural, minação, Barrocas – BA, CEP: 48.705-000.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mão de obra especializada, item I - reparo na rede hidráulica, esgotamento sanitário com serviço de escavação, tubulação e adequação da rede, fornecimento de mão de obra especializada, item II - adequação de banheiro masculino e feminino para banho dos estudantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta dias) a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais). Os pagamentos ocorrerão de acordo os serviços devidamente realizados.

Item 1 – R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais).

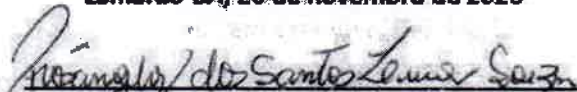
Item 2 – R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: Informar pessoa responsável para acompanhar os serviços e fornecer todas as informações necessárias a execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Prestar os serviços em boa qualidade, executando os serviços conforme o objeto, mantendo a área limpa após a execução do contrato. Arcar com os custos com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e impostos necessários a execução dos serviços.

E por estarem às partes o CONTRATANTE e o CONTRATADO de acordo com as cláusulas pactuadas contratualmente, assinam em três vias de igual teor e forma.

Lamarão-BA, 20 de novembro de 2023


SEC/FAED - COLÉGIO ESTADUAL DR JAIRO AZZI
CNPJ: 13.937.065/0001-00


Rosângela dos Santos L. Souza
Diretora
Port. 302385

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira



MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.730.108/0001-81

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

DECLARAÇÃO INTEGRIDADE

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO DIGITALMENTE
MP CONSTRUTORA LTDA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinador-digital>



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO ORIGINALMENTE
M P CONSTRUTORA LTDA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://sistema.gov.br/assinador-digital>



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS
RESERVADOS PREVISTO EM LEI**

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, declara, sob as penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO (DIGITALMENTE)
MP CONSTRUTORA LTDA

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/assinatura-digital>





A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE
2007.**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2024**, promovido pela CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE, que a empresa **MP CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minaço, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO ELETRONICAMENTE
MP CONSTRUTORA LTDA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<https://pregao.poder360.com.br/validar>



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

**DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).**

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, declara para os devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim(x)

Não ()

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO DIGITALMENTE
M P CONSTRUTORA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://verifica.gn.dpf.gov.br/assinatura-digital>

 SIMPLES

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

**DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63,
§1º, da Lei nº 14.133/2021).**

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO DIGITALMENTE
MP CONSTRUTORA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>

 **SIMPLO**



MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.730.108/0001-81

A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

Declaração Unificada

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA declara:

- a) Que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b) Que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE;
- c) Que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato;
- d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

ASSINADO ELECTRONICAMENTE
MP CONSTRUTORA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://www.gov.br/brasil2024/pt-br/assessoria-digital>



A
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
AT.: Comissão Permanente de Licitação
REF.: Pregão Eletrônico nº 001/2024

DECLARAÇÃO ANEXO - IV

MP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 13.730.108/0001-81, sediada na rua Fernando H Cradoso s/n, minação, CEP: 48.705-000, Barrocas-BA DECLARA, para os devidos fins que:

- o limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º § 1º da Lei 14.133/2021 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Bahia nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).
- não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal.
- não estamos punidas com "Suspensão" ou "Impedimento" do direito de contratar ou licitar com o Município de Nova Soure, Bahia.
- fica estabelecido em 60 (sessenta) dias úteis o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- Declara que o CNAE que representa a atividade de maior receita;
- Tem disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
- indica como representante o Srº Marcos Paulo Lima de Oliveira, (75) 99855-5708, e-mail: mpconstrutora@eieli@hotmail.com para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
- indica como responsável técnico da empresa KAYAN MASCARENHAS SILVA CREA/BA, nº 89068/D BA, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
- Que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
- que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- Declara que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação a cerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação)
- E que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira



DADOS DA EMPRESA:

MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.730.108/0001-81
Rua Fernando H Cardoso, Minação, CEP: 48705-000, Barrocas – BA

RESPONSÁVEL ASSINATURA DO CONTRATO:

Marcos Paulo Lima de Oliveira
Sócio Administrador
CPF: 862.474.065-76
RG: 2138202348 SSP/BA
Celular (75) 99833-5708
e-mail: mpconstrutora@ireli@hotmail.com

OBS: Possui Certificado Digital

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira





COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI/LAMARÃO-BA
CÓD. DA SEC: 1178222 – CÓD. DO INEP: 29443296

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL DR. JAIRO AZZI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-00, localizada na rua do campo s/n na cidade de Lamarão – BA, CEP: 48.720-000.

CONTRATADA: MP CONSTRUTORA LTDA, nome fantasia: J FERNANDES CONSTRUTORA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 13.730.108/0001-81, com endereço a rua Fernando H Cardoso s/n, zona rural, minação, Barrocas – BA, CEP: 48.705-000.

OBJETO DO CONTRATO: Fornecimento de mão de obra especializada, item I - reparo na rede hidráulica, esgotamento sanitário com serviço de escavação, tubulação e adequação da rede, fornecimento de mão de obra especializada, item II - adequação de banheiro masculino e feminino para banho dos estudantes.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta dias) a contar da ordem de início dos serviços.

VALOR DO CONTRATO: O valor do contrato será de R\$ 10.370,00 (dez mil trezentos e setenta reais). Os pagamentos ocorrerão de acordo os serviços devidamente realizados.

Item 1 – R\$ 7.620,00 (Sete mil seiscentos e vinte reais)

Item 2 – R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais)

OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE: Informar pessoa responsável para acompanhar os serviços e fornecer todas as informações necessárias a execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Prestar os serviços em boa qualidade, executando os serviços conforme o objeto, mantendo a área limpa após a execução do contrato. Arcar com os custos com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas e impostos necessários a execução dos serviços.

E por estarem às partes o CONTRATANTE e o CONTRATADO de acordo com as cláusulas pactuadas contratualmente, assinam em três vias de igual teor e forma.

Lamarão-BA, 20 de novembro de 2023


SEC/FAED - COLEGIO ESTADUAL DR JAIRO AZZI
CNPJ: 13.937.065/0001-00


Rosângela dos Santos L. Sousa
Diretora
Port. 302385

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira

CERTIDÃO ESTADUAL
INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00495415E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 18/06/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.730.108/0001-81

Endereço: R FERNANDO H CARDOSO

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 18 de junho de 2024

VOLTAR

IMPRIMIR



Tribunal de Justiça da Bahia - 2024. Todos os direitos reservados. Versão 3.9.0

A
Camara Municipal de Nova Soure
Pregão Eletronico nº 001/2024

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

PROPOSTA DE PREÇO

LOTEI- SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	Mão de obra de Pintor: Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar a superfície incluindo reparo ou preenchimento na área danificada, com material específico, acabamento aonde for necessário, limpeza da superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e tocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a esta atividade.	HORAS	Até 480	R\$ 22,02	R\$ 10.569,60
2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, e para reabastecer materiais e produção. Fazer montagem de equipamentos, peração e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e fins.	HORAS	Até 480	R\$ 15,48	R\$ 7.430,40

- VALOR TOTAL R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Nova Soure-BA, 12 de junho de 2024

MP CONSTRUTORA LTDA
Sócio Administrador
Marcos Paulo Lima de Oliveira





MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.730.100/0001-81

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 123.456.789

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567

EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
CNPJ: 13.730.100/0001-81
RUA: RUA DA CONSTRUÇÃO, 100
Cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 01234-567



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidente da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024, Registro de preço do tipo menor preço por lote, contratação de empresa para aquisição de material de construção, serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras. Empresas vencedoras:

A empresa MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.730.108/0001-81, situada à RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000, neste ato representada por Marcos Paulo Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.474.065-76, apresentou a menor proposta do seguinte Lote I:

LOTE I SERVIÇO - **Mão de obra de Pintor R\$10.569,60** (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Auxiliar/Servente de Obras R\$7.454,40 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor global do lote I é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.41.120.992/0001-78, situada Rua São Sebastião, 81, CEP: 48.460-000, centro, Nova Soure-Ba, representado por **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**,



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.815.855-41, apresentou a menor proposta dos seguintes Lotes II; III e IV:

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS	R\$20,00	R\$600,00
02	CIMENTO	30	SACOS	R\$60,00	R\$1.800,00
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND	R\$198,33	R\$594,99
				TOTAL	R\$2.995,00

LOTE III - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8 ³ M TS	METROS CUBICO	R\$114,38	R\$915,00

LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22	R\$1.140,00

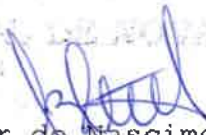
Valor global de dos lotes R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024.

Nova Soure/BA, em 16 de julho de 2024.


Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

Processo Administrativo nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 001/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia 16/07/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.730.108/0001-81, situada à RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000, neste ato representada por Marcos Paulo Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.474.065-76, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVENTE DE OBRAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qt.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	<u>Mão de obra de Pintor:</u> Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética e decoração do local a ser pintado. Preparar superfície incluindo reparo ou reenchimento em área danificada, com material específico, lixamento aonde for necessário, limpeza de toda a superfície e calcular a quantidade de material; Identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e retocar superfícies pintadas; Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480	R\$22,02	R\$10.569,60



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

2	01	Auxiliar/Servente de Obras: Preparar, reparar e abastecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência aos operadores e afins.	HORAS	Até 480	R\$15,48	R\$7.430,40
					TOTAL	R\$ 18.000,00

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Setor Solicitante

4.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

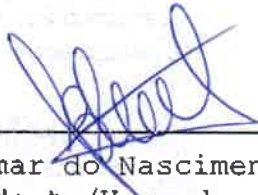
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

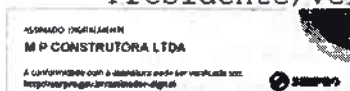
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure 16 de julho 2024.



Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador



MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: Nº13.730.108/0001-81

Fiscal de Contrato:



Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:



777498475-53

Nome:

CPF:



628.416.375-49



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

Processo Administrativo nº005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nosso Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no dia 16/07/2024, processo administrativo n.º 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.120.992/0001-78, situada Rua São Sebastião, 81, CEP: 48.460-000, centro, Nova Soure-Ba, representado por **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS	R\$20,00	R\$600,00
02	CIMENTO	30	SACOS	R\$60,00	R\$1.800,00
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND	R\$198,33	R\$594,99
				TOTAL	R\$2.995,00

LOTE III - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8ªMT S	METROS CUBICO	R\$114,38	R\$915,00



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22	R\$1.140,00

2.2. Valor global dos lotes R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Setor Solicitante

3.2. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

3.3. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.3.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

3.3.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

3.3.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

3.4. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

3.4.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

3.5. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

3.6. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

3.7. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3.8. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

3.9. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

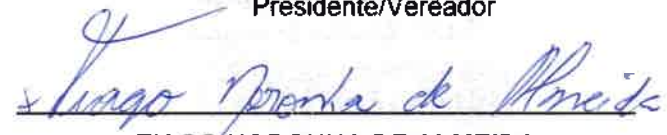
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

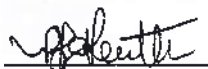
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure 16 de julho 2024.


Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador


TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
CNPJ: Nº41.120.992/0001-78

Fiscal de Contrato:



Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:



Nome: 
CPF: 777498475-57



Nome: 
CPF: 628416375-49

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 20:04:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
11/06/2024 22:48:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MP CONSTRUTORA EIRELI
11/06/2024 23:58:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
12/06/2024 10:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos!		
12/06/2024 10:08:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom tarde, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública do P. Eletrônico n.º 001/2024, promovido pelo Câmara Municipal de Nova Soure. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
12/06/2024 10:10:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
12/06/2024 10:10:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
12/06/2024 10:11:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.		
12/06/2024 10:11:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SERVIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras, conforme especificações no termo de referencia e edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.000,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MP CONSTRUTORA EIRELI	124	13.730.108/0001-81	18.000,00	18.000,00		Sim
2 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	106	41.120.992/0001-78	18.000,00	18.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44	PUBLICADO
28/05/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
12/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
12/06/2024 10:04:46	DISPUTA

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

12/06/2024 10:04:46	LANCE	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 106)	18.000,00
12/06/2024 10:04:46	LANCE	MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 124)	18.000,00
12/06/2024 10:05:46	MENSAGEM	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 106)	
Bom dia			
12/06/2024 10:14:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
12/06/2024 10:14:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 106			
12/06/2024 10:14:46	DESEMPATE FINAL		
12/06/2024 10:19:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 10:19:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MP CONSTRUTORA EIRELI			
12/06/2024 10:19:46	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Poty ou similar	Modelo: Material
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.995,00	Valor Total: 2.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	080	41.120.992/0001-78	3.000,00	2.995,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	043	13.730.108/0001-81	3.000,00	3.000,00	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44	PUBLICADO		
28/05/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
12/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
12/06/2024 10:04:46	DISPUTA		
12/06/2024 10:04:46	LANCE	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 080)	3.000,00
12/06/2024 10:04:46	LANCE	MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 043)	3.000,00
12/06/2024 10:08:03	LANCE	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 080)	2.995,00
12/06/2024 10:14:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/06/2024 10:14:46	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541			
12/06/2024 10:14:46	HABILITAÇÃO		

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE III - AREIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca própria	Modelo: material
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 915,00	Valor Total: 915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	122	41.120.992/0001-78	927,00	915,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	026	13.730.108/0001-81	920,00	920,00	0,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44	PUBLICADO			
28/05/2024 12:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
12/06/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
12/06/2024 10:04:46	DISPUTA			
12/06/2024 10:04:46	LANCE	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 122)		927,00
12/06/2024 10:04:46	LANCE	MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 026)		920,00
12/06/2024 10:07:25	LANCE	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 122)		915,00
12/06/2024 10:14:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
12/06/2024 10:14:47	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541				
12/06/2024 10:14:47	HABILITAÇÃO			

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Própria	Modelo: material
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.140,00	Valor Total: 1.140,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	034	41.120.992/0001-78	1.154,00	1.140,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	035	13.730.108/0001-81	1.150,00	1.150,00	0,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

28/05/2024 10:57:44 PUBLICADO

28/05/2024 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2024 10:04:47 DISPUTA

12/06/2024 10:04:47 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 034) 1.154,00

12/06/2024 10:04:47 LANCE MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.150,00

12/06/2024 10:07:48 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 034) 1.140,00

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/06/2024 10:14:47 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

TOTAL DO PROCESSO: 23.050,00

MP CONSTRUTORA EIRELI 13.730.108/0001-81 18.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 18.000,00 Total: 18.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: mp Modelo:

Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras, conforme especificações no termo de referencia e edital.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 18.024,00 Valor Unit.: 18.000,00 Total Item: 18.000,00

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 41.120.992/0001-78 5.050,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 080 Lance: 2.995,00 Total: 2.995,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Poty ou similar Modelo: Material

Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.031,50 Valor Unit.: 2.995,00 Total Item: 2.995,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 915,00 Total: 915,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca própria Modelo: material

Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO

Quantidade: 1 Val. Ref.: 927,12 Valor Unit.: 915,00 Total Item: 915,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 034 Lance: 1.140,00 Total: 1.140,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: material

Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFOREM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.154,56 Valor Unit.: 1.140,00 Total Item: 1.140,00

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 18.024,00
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras. conforme especificações no termo de referencia e edital.

Autor	Marca/Modelo	Valor
MP CONSTRUTORA EIRELI	mp	18.000,00
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	Marca Própria / serviço	18.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.031,50
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Autor	Marca/Modelo	Valor
MP CONSTRUTORA EIRELI	mp	3.000,00
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	Poty ou similar / Material	3.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 927,12
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	Marca própria / material	927,00
MP CONSTRUTORA EIRELI	mp	920,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.154,56
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFOREM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.

Autor	Marca/Modelo	Valor
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	Marca Própria / material	1.154,00
MP CONSTRUTORA EIRELI	mp	1.150,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32f386ed3cde496b9429db05baaf8612.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe54431f764643709a2521ce3a145fd3.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78188fb69a784da49d1f8ab4d5d16e33.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1cdbe88342b347adaa1291c97cde1735.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2545ce4b4d404475a267e925920ecc94.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e04a3b230e7947efa2e0ebb4538d3c63.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2270fee73da94f3dbeb132c1a3b33bfd.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e83c5abdc60453a87601be1ed94dfe3.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dbee1409eb884910ad04a039887f7da4.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/26b6b5c77d554a36875bf960912a154b.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d7a2783db4cb4f6e8b8bd278a3804e48.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6cd5045231411b1fcdbf0193a1be9.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/183e94c1cfc04144be3ad45cdd55ad40.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/722edb5a1bd54567b7a4afa060b65584.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae82f169f9f942a3910cbbd31bb7b91c.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a6cc659c44445187f5bc7dd9cac868.pdf>

Horário: 11/06/2024 23:58 **Documento:** Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc17a06aa6d94cedbe22d3b45d3ee18b.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS A ITENS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

				TOTAL DO PROCESSO:	23.050,00
MP CONSTRUTORA EIRELI				13.730.108/0001-81	18.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 18.000,00	Total: 18.000,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:		
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras. conforme especificações no termo de referencia e edital.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 18.024,00	Valor Unit.: 18.000,00	Total Item: 18.000,00		
TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541				41.120.992/0001-78	5.050,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 2.995,00	Total: 2.995,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Poty ou similar	Modelo: Material		
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 3.031,50	Valor Unit.: 2.995,00	Total Item: 2.995,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 915,00	Total: 915,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca própria	Modelo: material		
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 927,12	Valor Unit.: 915,00	Total Item: 915,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 1.140,00	Total: 1.140,00	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Própria	Modelo: material		
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFOREM DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.154,56	Valor Unit.: 1.140,00	Total Item: 1.140,00		

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/06/2024 20:04:45	CADASTRO DE PROPOSTA	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
11/06/2024 22:48:16	CADASTRO DE PROPOSTA	MP CONSTRUTORA EIRELI
11/06/2024 23:58:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541
12/06/2024 10:04:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia a todos!		
12/06/2024 10:08:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom tarde, Sr (a) licitante. Estamos iniciando a sessão pública do P. Eletrônico n.º 001/2024, promovido pelo Câmara Municipal de Nova Soure. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.		
12/06/2024 10:10:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.		
12/06/2024 10:10:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019.		
12/06/2024 10:11:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Nos termos do art. 49, inciso V, do Decreto Federal n.º 10.024/19, o fornecedor que não mantiver sua proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, município e Estado pelo prazo mínimo de até 2 (dois) anos.		
12/06/2024 10:11:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
Razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade.		
12/06/2024 10:28:34	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019 solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
12/06/2024 10:29:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor fiquem conectados para as mensagens posteriores.		
12/06/2024 10:29:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Solicito o envio, no prazo previsto no decreto 10.024, Art 38; §2º no prazo de 02 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance e a habilitação, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no anexo II do edital.		
12/06/2024 10:38:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
12/06/2024 10:59:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 adicionou o arquivo d66c140dedbe48fd93767043ec21f116.pdf aos documentos complementares.		
12/06/2024 10:59:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 adicionou o arquivo 6bb0bfce67974c6b921a627216c3e603.pdf aos documentos complementares.		
12/06/2024 12:36:36	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MP CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 007367d2a7674115aea7c9fd521b26c8.rar aos documentos complementares.		
12/06/2024 12:44:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MP CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo 91540117a95446bba00c4c42d5a1fcdf.rar aos documentos complementares.		
12/06/2024 12:45:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MP CONSTRUTORA EIRELI removeu o arquivo 007367d2a7674115aea7c9fd521b26c8.rar dos documentos complementares.		
18/06/2024 14:17:39	MENSAGEM	PREGOEIRO
Vamos retorna ao certame!		

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

18/06/2024 14:47:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores fornecedores, retomando os trabalhos deste pregão, informo que a empresa MP E THIAGO, comprovou atender às exigências editalícias na sua proposta e habilitação.

18/06/2024 14:48:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes que tenha interesse de manifestar seu intensão de recurso, tem até 10(dez) minutos após declarado o vencedor, conforme o Art. 44 do decreto 10.024/2019.

21/06/2024 12:26:42 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MP CONSTRUTORA EIRELI adicionou o arquivo d33fb8a6b813416e8c10b022da87fa5f.pdf aos documentos complementares.

27/06/2024 13:15:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 adicionou o arquivo d0c97689f1d54286a0bbc60676868c47.pdf aos documentos complementares.

05/07/2024 10:47:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia!

05/07/2024 10:47:19 MENSAGEM PREGOEIRO

Em instante vamos dar inicio ao certame

**LOTE 1 - ADJUDICADO
SERVIÇO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras, conforme especificações no termo de referencia e edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.000,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MP CONSTRUTORA EIRELI	124	13.730.108/0001-81	18.000,00	18.000,00		Sim
2 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	106	41.120.992/0001-78	18.000,00	18.000,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44 PUBLICADO

28/05/2024 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2024 10:04:46 DISPUTA

12/06/2024 10:04:46 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 106) **18.000,00**

12/06/2024 10:04:46 LANCE MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 124) **18.000,00**

12/06/2024 10:05:46 MENSAGEM TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 106)

Bom dia

12/06/2024 10:14:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

12/06/2024 10:14:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes estão empatados e possuem direito de efetuar uma nova proposta final: PARTICIPANTE 124, PARTICIPANTE 106

12/06/2024 10:14:46 DESEMPATE FINAL

12/06/2024 10:19:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

12/06/2024 10:19:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MP CONSTRUTORA EIRELI

12/06/2024 10:19:46 HABILITAÇÃO

18/06/2024 14:16:49 MENSAGEM PREGOEIRO

Bo Tarde!

18/06/2024 14:40:10 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/06/2024 15:10:11 EM ADJUDICAÇÃO

25/06/2024 09:38:48 MENSAGEM MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 124)

Sr Pregoeiro a MP Interpôs recurso contra a empresa TIAGO NORONHA nos três itens, sendo; 2, 3 e 4, porque os itens 3 e 4 encontra-se em adjudicação?

05/07/2024 11:42:51 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Poty ou similar	Modelo: Material
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			Valor Total: 2.995,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.995,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	080	41.120.992/0001-78	3.000,00	2.995,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	043	13.730.108/0001-81	3.000,00	3.000,00	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44 PUBLICADO

28/05/2024 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2024 10:04:46 DISPUTA

12/06/2024 10:04:46 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 080) **3.000,00**

12/06/2024 10:04:46 LANCE MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 043) **3.000,00**

12/06/2024 10:08:03 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 080) **2.995,00**

12/06/2024 10:14:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/06/2024 10:14:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

12/06/2024 10:14:46 HABILITAÇÃO

18/06/2024 14:40:15 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/06/2024 14:44:56 RECURSO MANIFESTADO MP CONSTRUTORA EIRELI

A MP manifesta recurso tendo em vista que a empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA não apresentou declaração exigido no edital anexo V – Declaração única, anexo VI – Declaração incompleta, anexo VII – Não apresentou, não apresentou declaração do menor, não apresentou declaração de cargo reserva com deficiência, não apresentou declaração de inexistência de trabalho degradante forçado, atestado carente de informação, Balanço sem registro na Juceb

18/06/2024 15:10:16 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

21/06/2024 12:24:29 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO MP CONSTRUTORA EIRELI

Nome do arquivo: RECURSO ADMINISTRATIVO PG.01.2024.pdf

21/06/2024 12:26:14 RECURSO REGISTRADO MP CONSTRUTORA EIRELI

Anexo Recurso Administrativo

22/06/2024 00:00:07 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

27/06/2024 00:00:06 JULGAMENTO DE RECURSOS

05/07/2024 11:29:58 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Parecer Jurídico RECURSO.pdf

05/07/2024 11:30:36 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

JUGADO IMPROCEDENTE AO RECURSO.

05/07/2024 11:31:41 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2024 11:42:51 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE III - AREIA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca própria	Modelo: material
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 915,00	Valor Total: 915,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	122	41.120.992/0001-78	927,00	915,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	026	13.730.108/0001-81	920,00	920,00	0,55	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44 PUBLICADO

28/05/2024 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2024 10:04:46 DISPUTA

12/06/2024 10:04:46 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 122) 927,00

12/06/2024 10:04:46 LANCE MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 026) 920,00

12/06/2024 10:07:25 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 122) 915,00

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

12/06/2024 10:14:47 HABILITAÇÃO

18/06/2024 14:40:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/06/2024 14:44:41 RECURSO MANIFESTADO MP CONSTRUTORA EIRELI

A MP manifesta recurso tendo em vista que a empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA não apresentou declaração exigido no edital anexo V – Declaração única, anexo VI – Declaração incompleta, anexo VII – Não apresentou, não apresentou declaração do menor, não apresentou declaração de cargo reserva com deficiência, não apresentou declaração de inexistência de trabalho degradante forçado, atestado carente de informação, Balanço sem registro na Juceb

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

18/06/2024 15:10:18 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

22/06/2024 00:00:05 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2024 11:42:51 ADJUDICADO

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE IV - PEDRA DE MARMORE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Marca Própria	Modelo: material
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.			Valor Total: 1.140,00
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.140,00		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	034	41.120.992/0001-78	1.154,00	1.140,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	035	13.730.108/0001-81	1.150,00	1.150,00	0,88	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/05/2024 10:57:44 PUBLICADO

28/05/2024 12:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

12/06/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

12/06/2024 10:04:47 DISPUTA

12/06/2024 10:04:47 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 034) 1.154,00

12/06/2024 10:04:47 LANCE MP CONSTRUTORA EIRELI (PARTICIPANTE 035) 1.150,00

12/06/2024 10:07:48 LANCE TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541 (PARTICIPANTE 034) 1.140,00

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541

12/06/2024 10:14:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/06/2024 10:14:47 HABILITAÇÃO

18/06/2024 14:46:06 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/06/2024 14:46:25 RECURSO MANIFESTADO MP CONSTRUTORA EIRELI

A MP manifesta recurso tendo em vista que a empresa TIAGO NORONHA DE ALMEIDA não apresentou declaração exigido no edital anexo V - Declaração única, anexo VI - Declaração incompleta, anexo VII - Não apresentou, não apresentou declaração do menor, não apresentou declaração de cargo reserva com deficiência, não apresentou declaração de inexistência de trabalho degradante forçado, atestado carente de informação, Balanço sem registro na Juceb

18/06/2024 15:16:07 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

22/06/2024 00:00:08 EM ADJUDICAÇÃO

05/07/2024 11:42:51 ADJUDICADO

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

LOTE 1 - SERVIÇO	
12/06/2024 10:04:46 MP CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO	18,000.00
12/06/2024 10:04:46 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	18,000.00
LOTE 2 - LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	
12/06/2024 10:04:46 MP CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO	3,000.00
12/06/2024 10:04:46 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	3,000.00
12/06/2024 10:08:03 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	2,995.00
LOTE 3 - LOTE III - AREIA	
12/06/2024 10:04:46 MP CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO	920.00
12/06/2024 10:04:46 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	927.00
12/06/2024 10:07:25 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	915.00
LOTE 4 - LOTE IV - PEDRA DE MARMORE	
12/06/2024 10:04:47 MP CONSTRUTORA EIRELI	
VÁLIDO	1,150.00
12/06/2024 10:04:47 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	1,154.00
12/06/2024 10:07:48 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA 05281585541	
VÁLIDO	1,140.00

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 005/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDEMIR ROMAO DOS SANTOS
Data de Publicação: 28/05/2024 10:57:44

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 05/07/2024 11:42:59
SERVIÇO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: mp	Modelo:
Descrição: Mão de obra de Pintor e Auxiliar/Servente de Obras, conforme especificações no termo de referencia e edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18.000,00	Valor Total: 18.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MP CONSTRUTORA EIRELI	124	13.730.108/0001-81	18.000,00	18.000,00		Sim
2 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	106	41.120.992/0001-78	18.000,00	18.000,00	0,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 05/07/2024 11:42:59
LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Poty ou similar	Modelo: Material
Descrição: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.995,00	Valor Total: 2.995,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	080	41.120.992/0001-78	3.000,00	2.995,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	043	13.730.108/0001-81	3.000,00	3.000,00	0,17	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 05/07/2024 11:42:59
LOTE III - AREIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE DO ESTADO DA BAHIA
NOVA SOURE-BA**

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca própria Modelo: material
Descrição: AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO
Quantidade: 1 Valor Unit.: 915,00 Valor Total: 915,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	122	41.120.992/0001-78	927,00	915,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	026	13.730.108/0001-81	920,00	920,00	0,55	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 05/07/2024 11:42:59
LOTE IV - PEDRA DE MARMORE**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: Marca Própria Modelo: material
Descrição: PEDRA DE MARMORE. CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA EM EDITAL.
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.140,00 Valor Total: 1.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TIAGO NORONHA DE ALMEIDA	034	41.120.992/0001-78	1.154,00	1.140,00		Sim
2 MP CONSTRUTORA EIRELI	035	13.730.108/0001-81	1.150,00	1.150,00	0,88	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: BARIMAR DO NASCIMENTO



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

Processo Administrativo nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 001/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no dia 16/07/2024, processo administrativo nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.730.108/0001-81, situada à RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000, neste ato representada por Marcos Paulo Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.474.065-76, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E AUXILIAR/SERVEITE DE OBRAS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ESPECIFICAÇÕES:

LOTE I - SERVIÇO

Item	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	Qtd.	Valor Ref. Hora	Valor total Estimado
1	01	<u>Mão de obra de Pintor:</u> Descrição das atividades: Realizar trabalho que tem como finalidade a proteção, acabamento, estética, decoração do local a ser pintado. Preparar superfície incluindo reparo ou preenchimento em área danificada, com material específico, lixamento onde for necessário, limpeza de toda a superfície e alisar a quantidade de material; identificar, preparar e aplicar tinta ou materiais em superfícies, dar polimento e plicar superfícies pintadas, Executar quaisquer outras atividades correlatas a este ramo de atividade.	HORAS	Até 480	R\$22,02	R\$10.569,60

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

Atestado: Marcos Paulo
MP CONSTRUTORA LTDA
Empresário: Marcos Paulo Lima de Oliveira
CPF: 862.474.065-76





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
 CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

2	01	Auxiliar/Servente de Obras; Preparar, separar e abastecer materiais para linhas de produção. Fazer montagem de equipamentos, operação e limpeza de máquinas, assim como prestar assistência os operadores e afins.	HORAS	até 480	R\$15,48	R\$7.430,40
					TOTAL	R\$ 18.000,00

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Setor Solicitante

4.2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.3.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação de adesão pelo fornecedor.

4.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

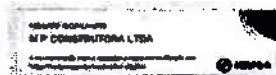
4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços de qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dois limites para as adesões

Página 2 | 9





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

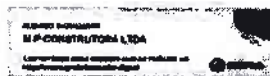
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3|9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

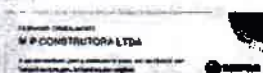
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Página 4 | 9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou não aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

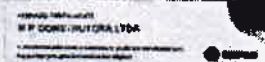
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Página 5 | 9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

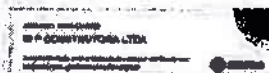
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 6 | 9





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

7.2.5. Na hipótese de comprovação de majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

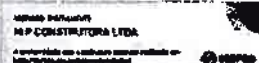
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Página 8/9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

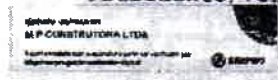
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure 16 de julho 2024.

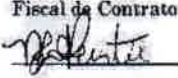


Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador



MP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: Nº 13.730.108/0001-81

Fiscal do Contrato:



Srª Bruna Letícia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: 711498479-69



Nome: _____
CPF: 628 416 375-49

Página 919



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE-BA

Processo Administrativo nº 005/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2024

Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Nova Soure, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/nº, Centro, Nova Soure - Bahia, aqui representada pelo Presidente, Sr. Barimar do Nascimento residente nesta cidade de Nova Soure - Ba, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no dia 16/07/2024, processo administrativo nº 005/2024, REBOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) TIAGO NORONHA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.120.982/0001-78, situada Rua São Sebastião, 81, CEP: 48.460-000, centro, Nova Soure-Ba, representado por TIAGO NORONHA DE ALMEIDA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS	R\$20,00	R\$600,00
02	CIMENTO	30	SACOS	R\$60,00	R\$1.800,00
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND	R\$198,33	R\$594,99
				TOTAL	R\$2.995,00

LOTE III - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8 ^{MT} S	METROS CUBICO	R\$114,38	R\$915,00

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22	R\$1.140,00

2.2. Valor global dos lotes R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Setor Solicitante

3.2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

3.3. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.3.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.3.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.3.3. consulta e aceitação prévia do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.4.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

3.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.7. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

Página 2 | 9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

3.8. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.9. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será 31/12/2024 ou até concluir os serviços e a compra de todo o material, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Página 3 | 9



**ESTADO DA BAHIA**
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dele;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Página 4 | 9



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Página 5/9





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Página 6 | 9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado.

Página 719

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação da sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

Página 19



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE**

CNPJ: 04.865.130/0001-48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

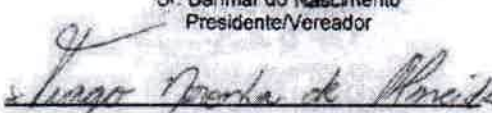
10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Soure 16 de julho 2024.



Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador

TIAGO NORONHA DE ALMEIDA
CNPJ. Nº 41.120.992/0001-78

Fiscal de Contrato:



Srª Bruna Leticia Santana Pimentel

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

772490475-57

Nome:

CPF:

628 416 375-49

Página 9 | 9



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

ADJUDICAR/HOMOLOGAR

O Presidenta da Casa Legislativa da Cidade de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Comissão Permanente de Licitações, em concordância com o que determina a Lei 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024, Registro de preço do tipo menor preço por lote, contratação de empresa para aquisição de material de construção, serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras. Empresas vencedoras:

A empresa MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.730.108/0001-81, situada à RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000, neste ato representada por Marcos Paulo Lima de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 862.474.065-76, apresentou a menor proposta do seguinte Lote I:

LOTE I SERVIÇO - Mão de obra de Pintor R\$10.569,60 (dez mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Auxiliar/Servente de Obras R\$7.454,40 (sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Valor global do lote I é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

A empresa **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n.41.120.992/0001-78, situada Rua São Sebastião, 81, CEP: 48.460-000, centro, Nova Soure-Ba, representado por **TIAGO NORONHA DE ALMEIDA**,





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

inscrito no CPF/MF sob o n.º 052.815.855-41, apresentou a menor proposta dos seguintes Lotes II; III e IV:

LOTE II - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO -

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	ARGAMASSA 20KG	30	SACOS	R\$20,00	R\$600,00
02	CIMENTO	30	SACOS	R\$60,00	R\$1.800,00
03	FECHADURA TUBULAR	3	UND	R\$198,33	R\$594,99
				TOTAL	R\$2.995,00

LOTE III - AREIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	AREIA BRANCA PARA CONTRA PISO EXTERNO	8 ³ M TS	METROS CUBICO	R\$114,38	R\$915,00

LOTE IV - PEDRA DE MARMORE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT	VALOR TOTAL
01	MARMORE	MTS	22	R\$1.140,00

Valor global de dos lotes R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

Portanto, para que se produzam os efeitos legais pertinentes e atendendo aos interesses dessa Câmara Legislativa, conforme a Lei Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 011/2024.

Nova Soure/BA, em 16 de julho de 2024.

Sr. Barimar do Nascimento
Presidente/Vereador





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
CNPJ: 04.865.130/0001-48

EXTRATO DE RESULTADO FINAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ATAS DE
CONTRATOS Nº 001 E 002/2024.**

O Pregoeiro juntamente com sua equipe de licitação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL**:

PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 – objeto Registro de preço do tipo menor preço por lote, contratação de empresa para aquisição de material de construção, serviços de manutenção preventiva e corretiva de mão de obra de pintor e auxiliar/servente de obras. **ABERTURA DO CERTAME: 12/06/2024 – HOMOLOGAÇÃO: 16/07/2024 – DATA DA ASSINATURADA DAS ATAS: 16/07/2024 – PRAZO FINAL: 31 de dezembro de 2024.**

CONTRATANTE:

CÂMARA DE NOVA SOURE, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 04.865.130/0001-48.

CONTRATADAS:

Empresa: MP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.730.108/0001-81, situada à RUA FERNANDO H CARDOSO SN / MINACAO / BARROCAS / BA / 48705-000, com o valor global R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Empresa: TIAGO NORONHA DE ALMEIDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.41.120.992/0001-78, situada Rua São Sebastião, 81, CEP: 48.460-000, centro, Nova Soure-Ba, com o valor global de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Publique-se. Pelo presente, promova a publicação imediata deste resultado da dispensa de licitação nesta data.

Nova Soure - Ba, 18 de julho de 2024

Ana Carla de Araujo Santos Oliveira
Chefe do Controle Interno

